



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.641

DIÁRIO OFICIAL

0529

Belém, Segunda-feira,
26 de janeiro de 1998

NESTA EDIÇÃO

03 cadernos / 24 páginas
21 páginas eletrônicas
03 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

OAB

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, divulga o calendário do Exame de Ordem do ano de 1998. As provas serão realizadas nos dias 16 e 30 de março; 17 e 31 de agosto e 01 e 14 de dezembro.

O edital pode ser obtido no Setor de Inscrição, na OAB, em Belém.

(Caderno 3. Pág. 6)

Escola

A Secretaria de Obras Públicas já colocou à disposição dos interessados o edital da Tomada de Preços nº 07/98, para construção da escola "Jardim Panorama", no município de Curionópolis. A abertura das propostas está marcada para o dia 9 de fevereiro, na sede da Secretaria, em Belém.


(Caderno 2. Pág. 5)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

Seduc autoriza implantação gradativa de Ensino Médio

Convênio de cooperação técnica entre Detran e Bombeiros


 O Corpo de Bombeiros Militar do Pará vai realizar vistoria de segurança nos veículos que circulam no Estado, apoiar campanhas educativas e operacionais e ceder pessoal e viaturas nas operações em que realizar com o Detran. Este é o compromisso firmado no Convênio nº 054/98, assinado

entre o Detran e o Corpo de Bombeiros.

O Convênio de Cooperação Técnica tem o objetivo de inserir no documento de licenciamento anual de veículos a cobrança da taxa de vistoria. O Departamento de Trânsito é quem vai processar e cobrar essa taxa.

(Caderno 2. Pág. 5)

Nomeado comitê na Santa Casa

 Fundação Santa Casa de Misericórdia nomeia o seu Comitê de Mortalidade Materno-Infantil. Cinco profissionais estão relacionados como membros do Comitê. A Portaria de nomeação, nº 005/98, apontou três necessidades para a criação desse Comitê: os atuais indicadores de mortalidade materna no Pará; a necessidade de avaliar cada caso de morte materna no hospital; e o fato da Santa Casa ser referência Estadual Materno-Infantil.

(Caderno 2. Pág. 7)

Pauta de julgamentos do TCM

No dia 29 de janeiro, a Corte do Tribunal de Contas dos Municípios vai julgar quatro processos. Na pauta estão o julgamento da prestação de contas de 1994 da Câmara Municipal de Bagre, a prestação de contas do convênio assinado entre a Associação dos Blocos Carnavalescos de Belém e a Chefia de Gabinete do Prefeito, e as prestações de contas de 1995 da Prefeitura de Afuá e da Prefeitura de Bagre.


(Caderno 2. Págs. 6 e 7)



A Seduc autoriza a implantação gradativa de ensino médio, com a 1ª série funcionando este ano, em escolas de Belém e nos municípios de Santa Izabel do Pará, Irituia, Marabá, Alenquer, Capanema, Rurópolis, Itaituba, Vigia Bragança, Santarém, Ananindeua e Uruará. Entre as Portarias estão também as que autorizam a implantação gradativa de ensino fundamental e de supletivo em escolas de Belém, Ananindeua e Curuçá.

(Caderno 1. Págs. 4 a 6)

Sefa informa repasses do ICMS e IPI

 A Portaria nº 0071, da Secretaria da Fazenda, informa os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS - período de 12 a 18 de janeiro - e da primeira parcela de janeiro do IPI Exportação. A soma da Quota Parte do ICMS foi de R\$ 5,2 milhões. A que foi repassada a Belém chegou a R\$ 1,7 milhão.

(Caderno 1. Pág. 8)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HELIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPESComandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**GABINETE DO GOVERNADOR**

LEI Nº 6.099-A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.
Dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Fica criado o Serviço de Assistência Religiosa do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - SARCBMPA, o qual será regido pela presente Lei.

Art. 2º O SARCBMPA tem por finalidade prestar assistência religiosa e espiritual aos bombeiros militares, funcionários civis do Corpo de Bombeiros Militar e respectivos dependentes, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral realizada na Corporação.

Art. 3º O SARCBMPA funcionará:

I - em tempo de paz: nas Organizações Bombeiros Militares em que seja recomendada a assistência religiosa;

II - em tempo de guerra: na forma disposta na legislação federal.

Art. 4º O SARCBMPA será constituído por capelães bombeiros militares recrutados e selecionados, mediante concurso público entre sacerdotes, ministros religiosos ou pastores pertencentes às denominações religiosas registradas no País e que contam com um mínimo de um décimo de adeptos na Corporação, podendo, para efeito de contagem, ser incluídas religiões que professam a mesma fé, a critério das Entidades Corporativas de ministros religiosos existentes no Estado e que contam com adeptos no serviço da Corporação Militar, sem atentarem contra a disciplina, a moral e as leis em vigor.

Art. 5º Nos atos de recrutamento e seleção de capelães bombeiros militares, será mantida a devida proporcionalidade entre o número de capelães de cada denominação religiosa selecionada e o número de seus adeptos.

Art. 6º Para cumprimento das disposições dos arts. 4º e 5º da presente Lei, o órgão de pessoal da Corporação procederá ao censo religioso.

§ 1º O censo religioso será publicado em Boletim Geral até o dia 31 de janeiro de cada ano e discriminará, com base nas informações cadastrais, os nomes completos das denominações religiosas professadas na Corporação, número de adeptos de cada uma, por posto ou graduação, total geral e por OBM.

§ 2º Havendo cargos de capelães bombeiros militares a preencher, o órgão de pessoal informará ao Comandante-Geral o número de vagas e as denominações religiosas a que pertencerão os ministros religiosos, candidatos ao recrutamento e seleção.

Art. 7º É assegurado às denominações religiosas não representadas no SARCBMPA por capelão bombeiro militar a prestação de assistência religiosa a seus adeptos, sem ônus para o Estado e na forma disciplinada pelo Comandante-Geral do CBMPA.

Art. 8º O SARCBMPA é um órgão assistencial da Corporação e será formado pelas Capelanias de cada denominação religiosa que possui Capelães Bombeiros Militares no CBMPA.

§ 1º As Capelanias Militares serão independentes entre si e terão suas próprias chefias, as quais se subordinarão administrativamente à Ajudância Geral do CBMPA e, eclesiasticamente, aos seus respectivos chefes eclesiásticos.

§ 2º A chefia de cada Capelanias Militar será exercida pelo oficial Capelão Bombeiro Militar mais antigo da denominação religiosa representada, designado por ato do Comandante-Geral, e corresponderá ao cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior DAS-4.

§ 3º Cada Capelanias Militar possuirá seu respectivo regulamento de organização e funcionamento, elaborado por seu próprio chefe e aprovado pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 9º O efetivo de capelães bombeiros militares será fixado pela Lei de Fixação do Efetivo da Corporação.

Capítulo II

DOS CAPELÃES BOMBEIROS MILITARES

Seção I

Art. 10. VETADO

Art. 11. O acesso dos capelães bombeiros militares aos diversos postos obedecerá às disposições da Lei de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no que couber.

Art. 12. O capelão bombeiro militar que, por ato de autoridade eclesiástica competente, for privado do uso da ordem ou do exercício da atividade religiosa, será agregado ao respectivo quadro e empregado em atividades não-religiosas, porém compatível com sua formação profissional, tão logo o fato chegue ao conhecimento do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 13. Os capelães bombeiros militares serão transferidos para a reserva remunerada:

I - ex-offício, ao atingirem 66 (sessenta e seis) anos de idade;

II - a pedido, desde que contenha 30 (trinta) ou mais anos de serviço.

Art. 14. Aos capelães bombeiros militares aplicar-se-ão as normas do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Parágrafo único. Em cerimônias religiosas, os capelães bombeiros militares deverão trajar, obrigatoriamente, suas vestes eclesiásticas, inclusive no interior das Organizações Bombeiros Militares.

Seção II

DO INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS CAPELÃES BOMBEIROS MILITARES

Art. 15. Para a inscrição de candidato ao recrutamento e seleção ao Quadro de Oficiais Capelães Bombeiros Militares, será condição o prescrito no art. 4º da presente Lei, bem como:

I - ser brasileiro nato;

II - ser voluntário;

III - ter entre 25 (vinte e cinco) e 50 (cinquenta) anos de idade;

IV - ter curso de formação teológica regular, de nível universitário, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua Igreja;

V - possuir pelo menos 3 (três) anos de atividades pastorais, atestados pela autoridade eclesiástica de sua Igreja;

VI - ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica de sua Igreja para se inscrever ao recrutamento e seleção de capelães bombeiros militares;

VII - ter conduta abonada pela autoridade eclesiástica de sua Igreja;

VIII - ser julgado apto em inspeção de saúde;

IX - receber conceito favorável de dois oficiais superiores das Forças Armadas, ou das Polícias Militares, ou dos Bombeiros Militares;

X - ter sido classificado em prova de seleção entre candidatos de sua Igreja.

Parágrafo único. A prova de seleção será elaborada e aplicada por uma comissão de capelães militares e, na falta destes, por professores de Teologia, todos pertencentes à Igreja do candidato.

Art. 16. O candidato deverá discriminar em seu requerimento de inscrição o nome completo da denominação religiosa a que pertence, bem como muni-lo dos seguintes documentos:

a) registro de nascimento (fotocópia autenticada);

b) carteira de identidade (fotocópia autenticada);

c) título de eleitor (fotocópia);

d) certificado de conclusão do Ensino do 2º Grau e respectivo histórico escolar (fotocópia autenticada);

e) documento comprobatório de sua situação militar (fotocópia);

f) diploma do Curso de Teologia e respectivo histórico escolar (fotocópia autenticada);

g) documento expedido pela autoridade eclesiástica da Igreja do candidato que comprove as exigências dos incisos IV, V, VI e VII do art. 15 da presente Lei (original).

Art. 17. O candidato que satisfizer as exigências dos arts. 15 e 16, será matriculado em estágio de instrução e adaptação, com duração de 6 (seis) meses, durante o qual será equiparado a 1º tenente estagiário.

Parágrafo único. O estágio de instrução e adaptação deverá, obrigatoriamente, constar de:

a) um período de 3 (três) meses de Instrução Militar Geral em Escola de Formação de Oficiais;

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA TRIMESTRAL
Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO
(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO
(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL NÃO ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/dep>

b) um período de 3 (três) meses de estágio prático em Organização Militar Operacional.
 Art. 18. Findo o estágio, o candidato declarado apto será efetivado no Quadro de Oficiais Capelães Bombeiros Militares, por ato do Governador do Estado.
 Art. 19. O estágio poderá ser interrompido nos seguintes casos:
 I - a pedido;
 II - no interesse do serviço;
 III - por incapacidade física do estagiário, comprovada através de inspeção de saúde;
 IV - por privação do uso da ordem ou do exercício da atividade religiosa, pela autoridade eclesiástica competente da religião a que pertence o candidato.

Capítulo III
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Art. 20. Aplica-se ao SARCMBPA, subsidiariamente, as normas vigentes sobre a matéria no Ministério do Exército, no que couber.
 Art. 21. O CBMPA colocará à disposição de cada Capelania Militar os seguintes auxiliares: 01 (um) Assessor do Chefe da Capelania, 01 (um) subtenente e mais 04 (quatro) auxiliares, sendo 01 (um) sargento combatente, 01 (um) sargento condutor, 01 (um) cabo e 01 (um) soldado, membros do seu quadro efetivo.
 Art. 22. O Capelão Bombeiro Militar do credo religioso católico e do credo religioso evangélico admitidos anteriormente com base na Lei Estadual nº 5.411, de 3 de dezembro de 1987, e que pertencem ao atual QOCABM do CBMPA passam a ter sua situação regida pela presente Lei.
 Art. 23. O Camandante-Geral do CBMPA baixará as instruções necessárias ao cumprimento da presente Lei.
 Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 063/CCG, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0042/98/GS/SEFA, R E S O L V E:
 autorizar PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para o Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 a 28 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária-Adjunta.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE JANEIRO DE 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 0064/CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 1998.
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados neste Órgão.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de janeiro de 1998.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

SERVIDOR	ANEXO	
	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ana Marina Góes Monteiro	96/97	02/02 a 02/03/98
Antônio Ferreira da Silva	96/97	02/02 a 02/03/98
Arnaldo Souza Lopes	96/97	02/02 a 02/03/98
Celene Maria Abud de Carvalho	97/98	02/02 a 02/03/98
Cleide Nazaré Conde da Silva Ventura	96/97	02/02 a 02/03/98
Direce Nascimento Pinheiro	96/97	02/02 a 02/03/98
Edilena Maria Colares dos Santos	97/98	09/02 a 09/03/98
Eraldo Gomes Carneiro Filho	97/98	02/02 a 02/03/98
Heloiza Helena Moura Serra Bastos	97/98	16/02 a 16/03/98
Joelcio Elias da Silva	97/98	02/02 a 02/03/98
Jorge Wilson Arbage	96/97	02/02 a 02/03/98
José Jardim Martins	97/98	02/02 a 02/03/98
Marcelo de Lemos Paiva	97/98	02/02 a 02/03/98
Maria Conceição Calandrini Azevedo		
Miranda	96/97	02/02 a 02/03/98
Maria da Conceição Alvarez Elarrat	96/97	02/02 a 02/03/98
Maria de Fátima Feitosa da Silva	96/97	02/02 a 02/03/98
Maria de Fátima Gomes Pina	96/97	25/02 a 25/03/98

Maria do Carmo dos Santos Barbosa	97/98	19/02 a 19/03/98
Maria Janete Santos Martins	95/96	02/02 a 02/03/98
Maristela de Sousa Fonseca	96/97	02/02 a 02/03/98
Maura Mota Mendes	96/97	02/02 a 02/03/98
Natália Pinho Silva Teixeira	96/97	02/02 a 02/03/98
Ney Gonçalves Ramos	97/98	02/02 a 02/03/98
Odilon Batista da Fonseca	97/98	02/02 a 02/03/98
Rita de Cássia Teixeira Peres	97/98	05/02 a 06/03/98
Rossilene Araújo Guzzo	96/97	02/02 a 02/03/98
Sérgio Tadeu Sena Carvalho	95/96	02/02 a 02/03/98
Telma Guerreiro Anunciação	96/97	02/02 a 02/03/98
Thales Eduardo Rodrigues Pereira	96/97	02/02 a 02/03/98
Vicente de Paula Oeiras Ferreira	96/97	16/02 a 16/03/98

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0003/98-CMG, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando a Parte nº 003/98-CMG/TES., datado de 20 de janeiro do corrente ano;
 RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.
 BRASÍLIA/DF

NOME	DIA(S)	QUANTIDADE
CAP QOPM RG 16233		
Jairo Mafra Mascarenhas	13/01/98	01 (uma)

MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI	NOME	DIA(S)	QUANTIDADE
	3º SGT PM RG 10635		
	Raimundo Tadeu da Silva Lobato	15 e 16/01/98	1. ½ (uma e meia)
	CB PM RG 13494		
	Jair Craveiro Santos	15 e 16/01/98	1. ½ (uma e meia)

 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de janeiro de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓs - CEL. QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0004/98-CMG, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando a Parte nº 004/98-CMG/TES., datado de 20 de janeiro do corrente ano;
 RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, a fim de viajarem a serviço do Governo do Estado.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de janeiro de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓs - CEL. QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CAP QOPM RG 16222		
	Paulo Sérgio Santana Garcia	21 a 26/01/98	5. ½ (cinco e meia)
	SUB TEN PM RG 6588		
	Jorge Lopes B. Teixeira	21 a 26/01/98	5. ½ (cinco e meia)

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CAP QOPM RG 16235		
	Osmar da Silva Nascimento	23 a 26/01/98	3. ½ (três e meia)
	1º SGT PM RG 9467		
	Francisco Aguinaldo F. Nascimento	23 a 26/01/98	3. ½ (três e meia)

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CAP QOPM RG 16228		
	Fernando A. Dopazo Noun	22 a 25/01/98	3. ½ (três e meia)
	SUB TEN PM RG 6801		
	Adilson dos Santos Assunção	22 a 25/01/98	3. ½ (três e meia)

MUNICÍPIOS DE MOJU, IGARAPÉ-MIRI, BARCARENA E ABAIETETUBA	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CAP QOPM RG 12688		
	Carlos A. Oliveira da Silva	23 e 24/01/98	1. ½ (uma e meia)
	3º SGT PM RG 9600		
	Walter José Fonseca dos Santos	23 e 24/01/98	1. ½ (uma e meia)
	3º SGT PM RG 23118		
	Cleber Souza Costa	23 e 24/01/98	1. ½ (uma e meia)
	SD PM RG 23923		
	Carlos A. Noronha Soares	23 e 24/01/98	1. ½ (uma e meia)



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
 RETIFICAR**

PORTARIA Nº 0041-B/98 DE 21.01.98
 NOME: DELMA NAZARÉ LUZ PASTANA
 MATR: 0181633/014
 CARGO/LOTAÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM
 RETIFICAR NA PORTARIA Nº 12297/97 DE 17.11.97, A CESSÃO AO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 17.11.97

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0601/98 DE 20.01.98
 NOME: MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS CORREIA
 MATRÍCULA: 0180378/015
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMIN/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
 T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 011863/97 DE 03.11.97, QUE CEDEU AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, COM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

PORTARIA Nº 0528/98 DE 20.01.98
 NOME: MARIA DINÉIA LAVAREDA
 MATRÍCULA: 0770868/011
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMIN/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
 T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 011862/97 DE 03.11.97, QUE CEDEU AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, COM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

DESIGNAR

PORTARIA Nº 0602/98 DE 20.01.98
 NOME: MARCIA CAROLINA AVIZ DE SOUSA
 MATRÍCULA: 3240533/028
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/EE PROF ELZA MARIA CORREIA DANTAS/GARRAFÃO DO NORTE
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 20.01.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSAR

PORTARIA Nº 0600/98 DE 20.01.98
 NOME: RIJANE ARAIS DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 5582172/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MONSENHOR AUGUSTO DIAS DE BRITO/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.12.97

LICENÇA P/ CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº 0044-B/98 DE 19.01.98
 NOME: RUBENS DE OLIVEIRA GUTIRRES
 MATRÍCULA: 6011357/010
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF JOSÉ MARIA MACHADO/ BARCARENA
 PERÍODO: A CONTAR DE 02.07.96 (03 MESES)

PORTARIA Nº 0046/98 DE 19.01.98
 NOME: MARIA DORILENA FAYAL DA COSTA
 MATRÍCULA: 5317081/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RIO DAS FLORES/LIMOEIRO DO AJURU
 PERÍODO: A CONTAR DE 02.07.96 (03 MESES)

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0454/98 DE 14.01.98
 PERÍODO: 02.02.98 A 03.03.98
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

 PORTARIA Nº 0451/08 DE 14.01.98
 PERÍODO: 15.01.98 A 13.02.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM

 PORTARIA Nº 0456/98 DE 14.01.98
 PERÍODO: 02.02.98 A 03.03.98
 ANO: 1997
 UNIDADE: DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELÉM

 PORTARIA Nº 0474/98 DE 15.01.98
 PERÍODO: 13.07.98 A 26.08.98

ANO: 1996

UNIDADE: EE DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº 0475/98 DE 15.01.98

PERÍODO: 03.02.98 A 19.03.98

ANO: 1997

UNIDADE: EE DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº 01/98-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação Geral - Ciências Humanas-CH), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Domcy Leal", sediada no Município de Santa Izabel do Pará.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 02/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Humanas-CH e Ciências Biológicas-CB) via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof "Maria da Conceição Malheiro", sediada no Município de Irituia.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Administração será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 03/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases na Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Humanas-CH), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Luzia Nunes Fernandes", sediada no Município de Marabá.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, os Cursos de Administração e Contabilidade serão desativados gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 04/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação Geral em Ciências Humanas-CH e Ciências Exatas-CI) via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Santo Antonio", sediada no Município de Alenquer.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos artigos 35 e 36, Curso de Contabilidade será desativada gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 005/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação Geral em Ciências Biológicas-CB), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Mestre Lucindo", sediada no Município de Capanema.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Enfermagem será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 006/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo do Ensino Fundamental a nível de 3º e 4º Etapas na Escola Estadual de Ensino Fundamental "Profª Argentina Pereira", sediada no Município de Bragança.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do Plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 007/98-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Humanas-CH) via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Governador Eurico Valle", sediada no Município de Rurópolis.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 008/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e,

- Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação Geral em Ciências Humanas-CH), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Edgar Pinheiro Porto", sediada nesta Capital.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Administração será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 009/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Humanas-CH e Ciências Biológicas-CB), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Maria do Socorro Jacob", sediada no Município de Itaituba.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Contabilidade será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 010/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Humanas-CH), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Amadeu Burlamaqui Simões", sediada no Município de Alenquer.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Contabilidade será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 11/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Humanas-CH), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Bertoldo Nunes", sediada no Município de Vigia.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Contabilidade será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Humanas-CH), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Luiz Paulino Martires", sediada no Município de Bragança.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Contabilidade será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 13/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Biológicas-CB), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Madre Imaculada", sediada no Município de Santarém.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Contabilidade será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 14/98-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Humanas-CH), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Padre Luiz Gonzaga", sediada no Município de Bragança.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Contabilidade será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 15/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de

1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Humanas-CH), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Ministro Alcides Carneiro", sediada no Município de Ananindeua.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Magistério será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 16/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Humanas-CH), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Aldebaro Cavaleiro Macedo Klautau", sediada nesta capital.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Magistério será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 17/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação Geral em Ciências Exatas-CI), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Antonio Lemos", sediada no Município de Santa Izabel do Pará.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, os Cursos de Contabilidade e Administração serão desativados gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 18/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação Geral em Ciências Humanas-CH), Via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Armando Arcajo", sediada no Município de Ananindeua.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Magistério será desativado gradativamente

dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 19/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394/98-GS de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei nº de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Biológicas-CB), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola em Regime de Convênio Ensino Fundamental e Médio "Instituto Educacional de Uruará", sediada no Município de Uruará.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Contabilidade será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 20/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental "Profª Margarida Nemer" em período recentemente construído pelo Governo do Estado, localizada a rua Coronel Porúlio s/nº, Bairro Castanheira no Município de Breves.

Artigo 2º - A denominação do Prédio a que se refere o artigo anterior, representa uma justa e significativa homenagem da administração estadual à memória da Profª "Margarida Nemer", pelos relevantes serviços prestados em prol da educação no Município de Breves.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 21/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. nº 168/97-E.E. de Ensino Fundamental Profª Ruth dos Santos Almeida.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Fundamental a nível de 5ª a 8ª séries com a 5ª e 6ª séries funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Profª Ruth dos Santos Almeida", sediada nesta capital.

Artigo 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, deverá a direção registrar junto a DILOT, a demanda do alunado alvo e a relação do corpo docente devidamente habilitado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 22/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - Considerando o que preconiza a lei nº 9.394/98-GS de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei nº de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação Geral em Ciências Biológicas-CB), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Integrado "Francisco da Silva Nunes" sediada no Município de Belém.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, os Cursos de Administração, Patologia Clínica e Técnicos em Enfermagem, serão desativados gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

sino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 23/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições **R E S O L V E**:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Fundamental a nível de 5ª a 8ª séries com a 5ª e 6ª séries funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental "José Ataíde da Silva", sediada no Município de Vila Mutuca no Município de Curuçá.

Artigo 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, deverá a direção registrar junto a DILOT, a demanda do alunado alvo e a relação do corpo docente devidamente habilitado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 24/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando as conclusões do Of. nº 230/97 Escola Sede-Dr. Álvaro Adolfo - Município de Viseu-Pa.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo do Ensino Fundamental, a nível de 3º e 4º Etapas na Escola Estadual de Ensino Fundamental "Dr. Álvaro Adolfo", sediada no Município de Viseu.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do Plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 25/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando o que preconiza a lei nº 9.394/98-GS de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei nº de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação geral em Ciências Humanas-CH e Ciências Biológicas-CB), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "mário Queiroz do Rosário", sediada no Município de Bragança.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Magistério será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 26/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação Geral em Ciências Humanas - CH e Ciências Biológicas - CB); via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Jader Fontenele Barbalho", sediada no Município de Xinguara.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Contabilidade será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 27/98-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e, considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação Geral em Ciências Biológicas - CB e Ciências Humanas - CH); via Sistema Regular com a 1ª série funcionando em 1998, as instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Aberlardo Leão Conduru", sediada no Distrito de Mosqueiro.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, os Cursos de Enfermagem e Magistério serão desativados gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 28/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Considerando, ainda, a necessidade da Secretaria de Estado de Educação adequar a oferta do Ensino Médio e da Educação Profissional nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política Educacional vigente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio (Educação Geral em Ciências Biológicas-CB), via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1998, nas instalações da Escola em Regime de Convênio de Ensino Fundamental e Médio "Bom Pastor", sediada no Município de Ananindeua.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê a lei nº 9.394/96 nos seus artigos 35 e 36, o Curso de Magistério será desativado gradativamente dando lugar ao Ensino Médio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 050/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JACIRENE MORAES FONSECA, JORGE LUIS MALCHER DE QUEIROZ e MAURICIO HAMOY, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 002/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 051/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES, DULCILA ALMEIDA NASCIMENTO e NILSON COSTA LIMA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 003/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 052/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar VERA LÚCIA BRAGA BRASIL, MARIA HELENA COSTA TAVARES e RUSIVANDA LIDUVINA ALBUQUERQUE FIGUEIREDO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, re-

ferente ao CONVITE Nº 004/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 053/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar EDEMIRSON OTÁVIO DE SOUZA, ROSILENE FABIANA PINHEIRO e TEREZINHA ROSA DE JESUS B. FERREIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 005/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 054/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANTONIO DA SILVA MIRANDA, MARIA DO SOCORRO SOUZA QUEIROZ e PAULO CEZAR DA SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 006/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 055/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LUCIA MARIA MOTA DE SOUSA, ANTONIA MARTINS DE MENEZES e ANA ROSA DA SILVA NAVEGANTE, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 007/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 056/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANA MARIA BRITO FALCÃO COSTA, MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO COSTA e AVANDI ESPIRITO SANTO AMORIM, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 008/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 057/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar PAULO CEZAR NASCIMENTO FEIO, JULIA MARIA GODINHO MARINHO e MARIA NEUZA AGUIAR SIQUEIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 009/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 058/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, LÁZARO BARBOSA DOS SANTOS e HIDA GONÇALVES DE CARVALHO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 010/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 059/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ, EDNA REGINA ANDRADE VILHENA e DALVA MORAES DA SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 011/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 060/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES, FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO e RAÍMUNDO BEZERRA CORREIA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 001/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar FAEK PEDRO KHOURY NETO e LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 049/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar MARIA CELESTE ALVES LIMA, AURICÉLIA MEDEIROS DAS NEVES e ISABEL RAINHA SILVA GONZAGA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 008/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 048/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar ROSILENE FABIANA PINHEIRO, MARIA JOSÉ DIAS AGUIAR e JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 007/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 047/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar PAULO CÉSAR NASCIMENTO FILHO, MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA e VILMAR FERREIRA DOS SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 006/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 046/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar SORAYA DO SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ, LUIZ PAIVA DE OLIVEIRA e ORIVAN CRISOSHT, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 005/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 045/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, JADERLICE MORAES PINTO BRANDÃO e MARIA DA SILVA RIBEIRO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 004/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 044/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar MARTA LÚCIA LOPES DE MELO, FAEK PEDRO KHOURY NETO e MARLY ROCHA MARTINS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 003/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 043/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES, MARIA OCY DE OLIVEIRA MARTINS e MARIA JOSÉ NATIVIDADE DE SOUZA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 002/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 042/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar ANTONIO DA SILVA MIRANDA, HELENA CAXIADO e MARIA ROSINETE DE BRITO MEDEIROS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 001/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Secretária de Educação em exercício.

PORTARIA Nº 061/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar PAULO DA SILVA SANTOS, AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA e RENE EDGARDO JIMENEZ FLORES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 009/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO e ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 062/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA e MARLY ROCHA MARTINS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 010/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar RENÉ EDGARDO JIMENEZ e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME

Subsecretária de Educação

PORTARIA Nº 063/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, ALDA MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA e ANTONIO RUI GONÇALVES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 011/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar AURICÉLIA MEDEIROS DAS NEVES e MARIA CELESTE ALVES DE LIMA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 1998.

ROSINELI GUERRIHO SALAME
Subsecretária de Educação

PORTARIA Nº 096/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 121938/97-EBEFM.

SANTO ANTONIO -ESC.SEDE-ALLENQUER**R E S O L V E :**

Designar as servidoras MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS e MARIA APARECIDA ALVES, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância encarregados de apurarem fatos relacionados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 15.01.1998

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

ERRATA

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 001/98-SEDUC/FIRMA AUTO POSTO AÇAÍ LTDA.

Publicado no D.O.E. Nº 28.630 do dia 09.01.98.

ONDE SE LÊ :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OE-98. (007). Meta: 126. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.007.0021.2.296.3490.30.

LEIA-SE :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (001). Meta: 126. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.007.0021.2.296.3490.30.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/97.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A. -COBRÁS.

OBJETO: Tem por finalidade o fornecimento de 03 (três) Chassis de caminhão marca FORD de fabricação nacional modelo CARGO C-1622 CAT. C-887. Valor unitário: R\$-72.677,00 (Setenta e Dois Mil, Seiscientos e Setenta e Sete Reais).

Assistência Técnica: Em todo Brasil em qualquer revendedora autorizada da FORD.

Termo de Garantia: Será de 12 meses ou 50.000 Km, prevalecendo a condição que ocorrer primeiro.

VIGÊNCIA: 16.01.98 até 15.02.98.

VALOR: O valor Global importa em R\$-218.031,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Trinta e Um Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/97. (004). Meta: 01. Ação: 03. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 16.01.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERRIHO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/98.

TOMADA DE PREÇO Nº 055/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA.

OBJETO: Destina-se à contratação do fornecimento de vale alimentação para atender funcionários desta Secretaria, que trabalham em regime de horas-extras durante 06 (seis) meses, conforme especificações do Edital, totalizando 99.000 (noventa e nove mil) tickets.

VIGÊNCIA: 19.01 até 18.07.98.

VALOR: O valor unitário (facial) de cada vale importa em R\$-4,00 (Quatro Reais), totalizando o valor Global de R\$-396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E./98. (007). Meta: 0635. Ação: 02. Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 19.01.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERRIHO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO QUOTA PARTE ICMS/IPI

Portaria nº 0071, de 22.01.98
Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11.01.90 e Art. 225 da Constituição Estadual
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota parte Municipal do ICMS e IPI Exportação em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 12 a 18.01.98
IPI/Exportação: 1ª parcela de jan/98

COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO : 12 a 18 de janeiro de 1998

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	26.695,77
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.234,46
ACARÁ	170.098-7	11.515,82
APUÁ	170.039-1	10.468,93
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	7.328,25
ALENQUER	170.027-8	12.039,27
ALMEIRIM	170.028-6	136.096,07
ALTAMIRA	170.076-6	47.110,18
ANAJÁS	170.040-5	7.328,25
ANANINDEUA	170.074-0	250.730,84
ANAPU	170.659-4	5.234,46
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.757,91
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.234,46
AVEIRO	170.029-4	7.328,25
BAGRE	170.041-3	5.757,91
BALÃO	170.051-0	6.804,80
BANNACH	170.664-0	3.664,13
BARCARENA	170.052-9	209.378,58
BELÉM	170.001-4	1.727.373,25
BELTERRA	170.660-8	3.664,13
BENEVIDES	170.075-8	41.875,72
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.234,46
BONITO	170.094-4	5.234,46
BRAGANÇA	170.086-3	26.172,32
BRASIL NOVO	170.283-1	6.281,36
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	5.234,46
BREU BRANCO	170.284-0	15.179,95
BREVES	170.042-1	21.461,30
BUJARU	170.096-0	5.234,46
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	10.468,93
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.664,13
CAMETÁ	170.053-7	17.273,73
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	5.234,46
CAPANEMA	170.084-7	45.016,39
CAPITÃO POÇO	170.069-3	14.133,05
CASTANHAL	170.003-0	113.064,43
CHAVES	170.043-0	7.328,25
COLARES	170.004-9	5.234,46
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	20.937,86
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	8.375,14
CUMARU DO NORTE	170.285-8	6.804,80
CURIONÓPOLIS	170.017-0	26.172,32
CURRALINHO	170.044-8	5.234,46
CURUÁ	170.678-0	3.664,13
CURUÇÁ	170.005-7	5.757,91
DOM ELIZEU	170.083-9	27.219,21
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	5.234,46
FARO	170.031-6	5.234,46
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	3.664,13
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	7.851,70
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	13.609,61
GURUPÁ	170.045-6	6.804,80
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	10.468,93
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.375,14
INHANGAPI	170.007-3	5.234,46
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	5.234,46
IRITUIA	170.070-7	7.328,25
ITAITUBA	170.032-4	43.969,50
ITUPIRANGA	170.020-0	12.039,27
JACAREACANGA	170.288-2	5.234,46
JACUNDÁ	170.021-9	13.609,61
JURUTI	170.033-2	5.757,91
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.234,46
M DO RIO	170.071-5	10.992,38
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.234,46
MARABÁ	170.022-7	116.728,56
MARACANÃ	170.009-0	5.234,46
MARAPANIM	170.010-3	5.234,46
MARITUBA	170.675-6	9.422,04
MEDICILÂNDIA	170.077-4	8.898,59
MELGAÇO	170.046-4	6.281,36
MOCAJUBA	170.056-1	10.468,93
MOJU	170.057-0	11.515,82
MONTE ALEGRE	170.034-0	15.703,39
MUANÁ	170.105-3	10.468,93
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.234,46
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.234,46
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.234,46
NOVO PROGRESSO	170.289-0	5.234,46
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	30.883,34
ÓBIDOS	170.035-9	16.226,84
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.234,46
ORIXIMINÁ	170.036-7	130.861,61

OUREM	170.093-6	5.234,46
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	20.937,86
PACAJÁ	170.018-9	11.515,82
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.234,46
PARAGOMINAS	170.068-5	130.861,61
PARAUPEBA	170.019-7	340.240,18
PAU D'ARCO	170.296-3	5.757,91
PEIXE-BOI	170.088-0	5.234,46
PIÇARRA	170.670-5	3.664,13
PLACAS	170.661-6	3.664,13
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.328,25
PORTEL	170.048-0	16.750,29
PORTO DE MOZ	170.079-0	7.851,70
PRAINHA	170.037-5	5.757,91
PRIMAVERA	170.089-8	5.234,46
QUATIPURU	170.680-2	3.664,13
REDENÇÃO	170.059-6	64.383,91
RIO MARIA	170.060-0	21.984,75
RONDON PARÁ	170.081-2	25.125,43
RURÓPOLIS	170.030-8	5.757,91
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.898,59
SALVATERRA	170.102-9	5.234,46
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.757,91
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.234,46
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	42.922,61
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.234,46
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	23.031,64
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	7.851,70
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	27.742,66
SANTARÉM	170.038-3	144.471,22
SANTARÉM NOVO	170.092-8	5.234,46
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	12.039,27
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.234,46
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.234,46
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	7.328,25
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	31.406,79
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.804,80
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	19.890,96
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.234,46
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.664,13
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.234,46
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	15.262,71
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.234,46
SAPUCAIA	170.672-1	3.664,13
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.945,48
SOURÊ	170.600-4	10.468,93
TAILÂNDIA	170.099-5	28.266,11
TERRA ALTA	170.277-7	5.234,46
TERRA SANTA	170.293-9	15.703,39
TOME-AÇU	170.095-2	31.406,79
TRACUATEUA	170.685-3	5.234,46
TRAIRÃO	170.294-7	5.234,46
TUCUMAN	170.064-2	28.789,55
TUCURUI	170.026-0	340.240,18
ULIANÓPOLIS	170.280-7	36.117,80
URUARÁ	170.078-2	10.468,93
VIGIA	170.016-2	9.945,48
VISEU	170.082-0	10.468,93
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	5.234,46
XINGUARA	170.066-9	42.922,61
T O T A L		5.234.464,38

QUOTA PARTE DO I P I PERÍODO: 1ª Parcela de Janeiro de 1998

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.828,40
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	554,59
ACARÁ	170.098-7	1.220,09
APUÁ	170.039-1	1.109,18
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	776,42
ALENQUER	170.027-8	1.275,55
ALMEIRIM	170.028-6	14.419,29
ALTAMIRA	170.076-6	4.991,29
ANAJÁS	170.040-5	776,42
ANANINDEUA	170.074-0	26.564,77
ANAPU	170.659-4	554,59
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	610,05
AURORA DO PARÁ	170.271-8	554,59
AVEIRO	170.029-4	776,42
BAGRE	170.041-3	610,05
BALÃO	170.051-0	720,96
BANNACH	170.664-0	388,21
BARCARENA	170.052-9	22.183,52
BELÉM	170.001-4	183.014,05
BELTERRA	170.660-8	388,21
BENEVIDES	170.075-8	4.436,70
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	554,59
BONITO	170.094-4	554,59
BRAGANÇA	170.086-3	2.772,94
BRASIL NOVO	170.283-1	665,51
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	554,59
BREU BRANCO	170.284-0	1.608,31
BREVES	170.042-1	2.273,81
BUJARU	170.096-0	554,59
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.109,18
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	388,21
CAMETÁ	170.053-7	1.830,14
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	554,59
CAPANEMA	170.084-7	4.769,46
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.497,39
CASTANHAL	170.003-0	11.979,10
CHAVES	170.043-0	776,42
COLARES	170.004-9	554,59
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.218,35
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	887,34

CUMARU DO NORTE	170.285-8	720,96
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.772,94
CURRALINHO	170.044-8	554,59
CURUÁ	170.678-0	388,21
CURUÇÁ	170.005-7	610,05
DOM ELIZEU	170.083-9	2.883,86
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	554,59
FARO	170.031-6	554,59
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	388,21
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	831,88
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.441,93
GURUPÁ	170.045-6	720,96
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.109,18
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	887,34
INHANGAPI	170.007-3	554,59
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	554,59
IRITUIA	170.070-7	776,42
ITAITUBA	170.032-4	4.658,54
ITUPIRANGA	170.020-0	1.275,55
JACAREACANGA	170.288-2	554,59
JACUNDÁ	170.021-9	1.441,93
JURUTI	170.033-2	610,05
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	554,59
M DO RIO	170.071-5	1.164,63
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	554,59
MARABÁ	170.022-7	12.367,31
MARACANÃ	170.009-0	554,59
MARAPANIM	170.010-3	554,59
MARITUBA	170.675-6	998,26
MEDICILÂNDIA	170.077-4	942,80
MELGAÇO	170.046-4	665,51
MOCAJUBA	170.056-1	1.109,18
MOJU	170.057-0	1.220,09
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.663,76
MUANÁ	170.105-3	1.109,18
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	554,59
NOVA IPIXUNA	170.666-7	554,59
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	554,59
NOVO PROGRESSO	170.289-0	554,59
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.272,07
ÓBIDOS	170.035-9	1.719,22
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	554,59
ORIXIMINÁ	170.036-7	13.864,70
OUREM	170.093-6	554,59
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.218,35
PACAJÁ	170.018-9	1.220,09
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	554,59
PARAGOMINAS	170.068-5	13.864,70
PARAUPEBA	170.019-7	36.048,22
PAU D'ARCO	170.296-3	610,05
PEIXE-BOI	170.088-0	554,59
PIÇARRA	170.670-5	388,21
PLACAS	170.661-6	388,21
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	776,42
PORTEL	170.048-0	1.774,68
PORTO DE MOZ	170.079-0	831,88
PRAINHA	170.037-5	610,05
PRIMAVERA	170.089-8	554,59
QUATIPURU	170.680-2	388,21
REDENÇÃO	170.059-6	6.821,43
RIO MARIA	170.060-0	2.329,27
RONDON PARÁ	170.081-2	2.662,02
RURÓPOLIS	170.030-8	610,05
SALINÓPOLIS	170.091-0	942,80
SALVATERRA	170.102-9	554,59
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	610,05
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	554,59
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.547,62
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	554,59
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.440,19
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	831,88
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.939,32
SANTARÉM	170.038-3	15.306,63
SANTARÉM NOVO	170.092-8	554,59
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.275,55
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	554,59
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	554,59
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	776,42
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.327,53
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	720,96
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.107,43
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	554,59
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	388,21
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	554,59
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.331,01
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	554,59
SAPUCAIA	170.672-1	388,21
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.053,72
SOURÊ	170.600-4	1.109,18
TAILÂNDIA	170.099-5	2.994,78
TERRA ALTA	170.277-7	554,59
TERRA SANTA	170.293-9	1.663,



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.641

DIÁRIO OFICIAL

0537

CADERNO 2

Segunda-feira,
26 de janeiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD DISPENSA DE PONTO

Portaria nº 0055 de 20.01.98-Prot. nº 2974/98/SEFA.
Nome do servidor: Ivanildo José Rodrigues
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5106087-012
Lotação: Coordenadoria de Informática/DAIF
Período: 13 a 20.12.97

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Portaria nº 0065 de 21.01.98.
Nome do servidor: Servidores da SEFA
Mês: Janeiro/98

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 0052 de 20.01.98-Prot. nº 217/98/SEFA.
Nome do servidor: Lídia Nazareth da Silva Ferraz
Cargo: Datilógrafo
Matrícula: 5144264-022
Lotação: Coordenadoria de Controle Interno/DCCI
Nº de dias de licença: 60
Triênio: 01.08.88 a 31.07.91
Período: 02.02 a 02.04.98

Portaria nº 0053 de 20.01.98-Prot. nº 1035/98/SEFA.
Nome do servidor: Tereza Cristina dos Santos Serra
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 3251136-026
Lotação: Diretoria de Fiscalização/DFI
Nº de dias de licença: 30
Triênio: 15.05.86 a 13.05.89
Período: 02.02 a 03.03.98

Portaria nº 0054 de 20.01.98-Prot. nº 16.653/97/SEFA.
Nome do servidor: Maria José Araújo Aragão
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5203899-020
Lotação: 15º R.F.
Nº de dias de licença: 30
Triênio: 11.09.91 a 09.09.94
Período: 26.01 a 24.02.98

Portaria nº 0058 de 20.01.98-Prot. nº 179.344 de 09.12.97
Nome do servidor: Antônio Guerreiro da Silva
Cargo: Agente de Serviço
Matrícula: 3249298-019
Lotação: Biblioteca/DISAD/DEOP/DAD
Nº de dias de licença: 30
Triênio: 01.07.89 a 29.06.92
Período: 02.02 a 03.03.98

Portaria nº 0060 de 21.01.98-Prot. nº 643 de 06.01.98
Nome do servidor: Hilda Gomes de Souza Meira
Cargo: Bibliotecarista
Matrícula: 0080802-018
Lotação: Gabinete do Secretário
Nº de dias de licença: 30
Triênio: 14.07.91 a 12.07.94
Período: 10.02 a 11.03.98

Portaria nº 0061 de 21.01.98-Prot. nº 736 de 06.01.98
Nome do servidor: Delmira Naiff de Mendonça Mendes
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 5096910-010
Lotação: Conselho de Recursos Fiscais
Nº de dias de licença: 30
Triênio: 11.08.92 a 10.08.95
Período: 02.02 a 03.03.98

Portaria nº 0062 de 21.01.98-Prot. nº 1459 de 07.01.98
Nome do servidor: Joana de Nazaré Costa Cunha

Cargo: Agente de Portaria
Matrícula: 5084938-019
Lotação: Gabinete do Secretário
Nº de dias de licença: 30
Triênio: 04.05.89 a 03.05.92
Período: 09.02 a 10.03.98

Port. nº 0063 de 21.01.98-Prot. nº 16.788/97/15º R.F. de 23.12.97
Nome do servidor: Sandra Maria Leão Moreira
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 0054267-031
Lotação: 15º R.F.
Nº de dias de licença: 30
Triênio: 02.04.90 a 30.03.93
Período: 02.02 a 03.03.98

RETIFICAR LIC. PRÊMIO

Port. nº 0059 de 20.01.98-Prot. nº 3439 de 12.01.98.
RETIFICAR, o período de gozo de Licença Prêmio, referente ao triênio de 26.06.92 a 25.06.95, concedida através da Portaria nº 1.237 de 14.11.97, publicada no DOE nº 28.596 de 20.11.97, à servidora MARÍLIA MATOS DE MEDEIROS, Agente Tributário, Matrícula nº 0045870-014, lotada na 4ª Região Fiscal, conforme abaixo discriminado:
01 a 30.12.97 - 30 (trinta) dias
01 a 30.10.98 - 30 (trinta) dias

DIÁRIAS

Portaria nº 0056 de 20.01.98-PV Nº 003/98-DFI.
Nome do servidor: Ana Lafayette Pinto Franco
Nº de Diárias: 04
Período: 27 a 30.01.98
Objetivo: Participar de reunião do Grupo Gestor do SINTEGRA/ICMS
Local: Manaus

Portaria nº 0057 de 20.01.98-PV S/Nº/98/GAB-DEL-5º R.F. encaminhado através do Ofício nº 001 de 13.01.98 da 5ª R.F.
Nome do servidor: Antônio Manoel da Silva Bitencourt
Nº de Diárias: 04
Período: 19 a 22.01.98
Objetivo: Participar do treinamento para Implantação do Plano de Comunicação da SEFA e manualização para o Programa de Qualidade
Local: Belém

Portaria nº 0064 de 21.01.98-PV Nº 002/98/DPP-UCIE.
Nome do servidor: Eli Sosinho Ribeiro
Nº de Diárias: 04
Período: 27 a 30.01.98
Objetivo: Participar de reunião do Grupo Gestor e Subgrupo de Trabalho do Sintegra
Local: Manaus

Portaria nº 0066 de 21.01.98-PV Nº 003/98/Insp. Faz. Itinga, encaminhado através do Ofício nº 001/98/GIF de 14.01.98.
Nome do servidor: Abelardo Marques Pinheiro de Assis, Clóvis Pereira Bandeira, Jacirema Suely Nascimento e Orlando Machado Coelho
Nº de Diárias: 02 para cada participante
Período: 08 a 09.01.98
Objetivo: Participar da reunião de Instruções e Recebimento de Viaturas destinadas à Inspeção da Itinga
Local: Belém

Portaria nº 0067 de 21.01.98-PV Nº 004/98/Insp. Faz. Itinga, encaminhado através do Ofício nº 001/98/GIF de 14.01.98.
Nome do servidor: José Maria Lucas Feitosa
Nº de Diárias: 04
Período: 03 a 06.02.98
Objetivo: Participar do Curso de Treinamento para Implantação do Plano de Comunicação da SEFA e Manualização para o Programa de Qualidade
Local: Belém

ERRATA

Portaria nº 0044 de 14.01.98, publicada no DOE nº 28.636 de 19.01.98.
Nome do servidor: Sérgio Augusto Rodrigues
Onde se lê: 14º R.F.
Leia-se: Inspeção Fazendária do Gurupi

Portaria nº 1360 de 08.12.97, publicada no DOE nº 28.614 de 16.12.97.
Nome do servidor: Maria das Graças Figarella

Onde se lê: 90 (noventa) dias

Leia-se: 60 (sessenta) dias

DIÁRIAS

Portaria nº 0068 de 22.01.98 - P. V S/Nº/98/Insp. Faz. Araguaia
Nome do servidor: João Santos Lima
Nº de Diárias: 05
Período: 23 a 27.01.98
Objetivo: Conduzir o Chefe de Administração em todo percurso para o Levantamento de Patrimônio
Local: Conceição do Araguaia/São Geraldo/Jarbas Passarinho/Pontão/Boa Vista/Barreira do Campo/Conceição do Araguaia

Portaria nº 0069 de 22.01.98 - P. V S/Nº/98/Insp. Faz. Araguaia
Nome do servidor: Virgínia Lúcia Neves Santos
Nº de Diárias: 05
Período: 23 a 27.01.98
Objetivo: Levantamento de Patrimônio nas Subs-Inspeções de São Geraldo/Jarbas Passarinho/Pontão/Boa Vista/Barreira do Campo para atualização do Patrimônio/SEFA

Portaria nº 0070 de 23.01.98 - P. V S/Nº/98/DEF.
Nome do servidor: Mariléa Ferreira Sanches
Nº de Diárias: 01
Período: 13.01.98
Objetivo: Discutir junto ao Ministério da Fazenda a Renegociação da Dívida do Estado
Local: Brasília

Portaria nº 0071 de 23.01.98 - P. V S/Nº/98/7º R.F. encaminhado através do Ofício nº 005/98/GAB-DEL-7º R.F. de 12.01.98.
Nome do servidor: Gilson Conceição Marques
Nº de Diárias: 04
Período: 03 a 06.02.98
Objetivo: Participar do Curso de Treinamento para Implantação do Plano de Comunicação da SEFA
Local: Belém

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC REMOÇÃO

Portaria nº 0076 de 23.01.98 - Prot. nº 1353 de 07.01.98.
Nome: João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5552869-010
Lotação: 15º R.F.
Local de Remoção: 3º R.F.
Motivo: A pedido

Portaria nº 0074 de 23.01.98 - Prot. nº 2057 de 08.01.98.
Nome do servidor: Aurora Rodrigues Bessa
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 0054330-029
Lotação: Inspeção Fazendária do Araguaia
Local de Remoção: Departamento de Apoio Operacional/DAD
Motivo: A pedido

DISPENSA DE CHEFIA

Portaria nº 0075 de 23.01.98 - Prot. nº 1353 de 07.01.98.
Nome: João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5552869-010
Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 3ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-3

Portaria nº 0072 de 23.01.98 - Prot. nº 2057 de 08.01.98.
Nome do servidor: Aurora Rodrigues Bessa
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 0054330-029
Função/Lotação: Secretária do Departamento de Apoio Operacional/DAD
Tipo de FG: Símbolo FG-4

EXCLUSÃO DA GRAT. T. INTEGRAL

Portaria nº 0073 de 23.01.98 - Prot. nº 2057 de 08.01.98.
Nome do servidor: Aurora Rodrigues Bessa
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 0054330-029
Lotação: Departamento de Apoio Operacional/DAD
Excluir da Portaria nº 0786 de 23.05.95, publicada no DOE nº 27.969 de 24.05.95.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

PORTARIA Nº 061/21.01.98

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 039/03.04.96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA abaixo relacionados, referente ao mês de FEVEREIRO/98.

NÍVEL CENTRAL

5445981-012 ADALBERTO MENDES DA ROCHA JUNIOR
5706742-026 AMIRA CONSUELO DE MELO FIGUEIRAS
5445299-019 ANA CRISTINA SILVA BEZERRA
5605245-010 ANA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA
5194032-018 ANTERO CARLOS DE ANDRADE MACHADO
3274136-027 ANTONIETA DE FATIMA DE OLIVEIRA POMPEU
5088038-026 ANTONIO RUBENS DE JESUS MENDES BASTOS
2057778-022 ARNALDO DA SILVA FAYAL
0085006-014 ARTUR DA SILVA VITAL
0082236-010 BENEDITO DA SILVA CARDOSO
5409241-012 CANDIDA ROBERTA COUTO VILANOVA
0081604-014 CARLOS JORGE COSTA DE ALMEIDA
0081582-015 CELIA SOARES KOURY MARINHO
0721018-012 CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO
5520789-018 DEA MARIA RODRIGUES RAMOS
5092540-010 EDIVANA RIBEIRO TAVARES
0086681-016 EDSON RODRIGUES COSTA
0084069-010 ELIETE MACEDO GAZIEL P. 02.02 a 03.03.98
0104825-018 ELIZABETH AMADOR ALVES GABY
0114340-010 ELRIKE LEDO DE BARROS
5231485-016 ELY NAZARE CORDEIRO NOBRE
5446554-018 ELZA DO SOCORRO LEAL FREITAS PINHEIRO
0114375-016 ESNALDI PAULA DOS SANTOS
0085260-010 EZEQUIEL DOS SANTOS DE MELO GONÇALVES
5155690-014 FERNANDO MARCELO BARRETO
5342570-015 FERNANDO RONALDO FRANÇA COSTA
0100030-016 FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
5424267-013 HELIANA SIMOES DE CARVALHO
6080570-021 IVANILDO DOS SANTOS VELOSO
0081655-013 JAMIR RODRIGUES MACEDO
5562546-013 JEAN RENATO DA SILVA PANTOJA
5094411-018 JOAO GILBERTO BARROS AYRES
5466180-013 JORGE MIGUEL CECIM COELHO
5090474-013 JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA MELO
0086908-012 JOSE LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO
5562996-017 JOSE MARIA PIMENTEL LIMA
0086703-015 JOSE RIBAMAR NEVES VIEIRA JUNIOR
5321980-011 JOSE RICARDO E SOUZA MAFRA
0086649-019 JOSE SANTINO FERREIRA FARO
5466393-012 JOSE WALFREDO ALVES
0122890-014 JOSUE ALMEIDA DE SOUZA
0122424-017 LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES
5153085-012 LOURIVAL CORDOVIL DE ATAÍDE FILHO
0729914-019 LUCINETE DA SILVA TEIXEIRA
0723452-012 LUIS CARLOS BATISTA GOUVEIA
5424844-011 LUIZ CARLOS CRUZ GALVAO DE LIMA
5533473-019 LUIZ CLAUDIO SOUZA CARVALHO
0082015-010 MANOEL CID OLIVEIRA
5136024-013 MARCIA CRISTINA FREITAS BORGES
5077737-010 MARGARETH AFONSO SANTOS BORGES
0075221-018 MARGARIDA DA COSTA AMOEDO
5343089-014 MARIA CELESTE NAZARE ALMEIDA
0122408-013 MARIA CLARA FIGUEIREDO
0086410-013 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
0081809-011 MARIA DA GRAÇA GOMES COZZI
0088587-013 MARIA DALVA MARCIAO E SILVA
0085227-015 MARIA DA MERCES MEDEIROS DE CARVALHO
5092566-016 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SARMANHO
0084468-014 MARIA DE NAZARE LIMA
5724775-017 MARIA IRENE WEYL DE ALBUQUERQUE COSTA
0103136-019 MARIA LUCIA COELHO DE BARROS PEREIRA
5571707-015 MARIA TERCILENE DA SILVA MARTINS
0084085-013 MARINA BARRA COSTA
5094968-011 MARIO LUIZ MONTEIRO ALCANTARA
0099236-016 MARISTELA VALOIS LAURENTINO
3151735-023 MARLY MADALENA BATISTA MOREIRA
5465982-017 MAURICIO DA CRUZ ROCHA
0087009-015 NAZARENO UBIRAJARA GONÇALVES DE LIMA
0086150-012 OSWALDO BORGES DE ALBUQUERQUE
5168333-019 PAULO MANOEL DE SOUZA
0085359-014 PAULO SERGIO SOUSA BARROS

0086304-010 RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR
3192334-031 REINALDO DE CARVALHO BARROS
0086436-010 RENILDA ALIENAR DE LIMA
0105414-017 RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO
0094030-019 RITA MARIA AMANCIO TRAJANO
0722243-010 ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
5265355-010 RUBENILSON PAVAO COSTA
0081523-014 SABINO ALVES CALDAS
5563780-010 SALOMAO ISAAC BIENOLIEL
5462916-018 SANDRA CILENE RIBEIRO PERIES
5541069-019 SANDRA MARA DE SOUZA FERREIRA
0105457-014 SELMA REGINA MORAES LISBOA
5350972-016 SILVANIA SANTOS ATAÍDE
5081440-016 SILVESTRE FERREIRA GUIMARAES
0083968-017 SONIA COUTINHO BORTMAN
0081183-010 SONIA OBADIA
0115703-013 SUZETE APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO
0084492-010 TEREZINHA DE JESUS FERRAZ MOTA
0729310-017 VALMIR FERREIRA DE ABREU
0084000-016 VITORIA CONCEIÇÃO DE SOUZA PINTO
0119555-017 WALMIRA DA SILVA XAVIER
EXERCICIO 96:
0103764-024 MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
0104043-012 VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES
EXERCICIO 97:
0082457-011 LAZARO COUTINHO ESTEVES FILHO

1º CRS

5322014-011 ADALGISA DE OLIVEIRA MODESTO
5077443-011 ADALMIRA PINENTA DO ROSARIO
6079318-028 ADEMIR FERREIRA SALDANHA
0092118-010 ADMILSON MEDEIROS DE SOUZA
5077680-016 AGNALDO SEVERO LOURINHO DE ABREU
0119717-017 AIDA MATOS GAIA
5087570-018 ALBA MARIA CORREA NOGUEIRA GROBERIO
5294908-010 ALDINOR GOMES DE PAULA
6060641-028 ALMIR GUIMARAES MACHADO
5216567-019 ALVARO LUIS MIRANDA GOMES
0100790-012 AMERICA MARIA GUIMARAES DE FREITAS
5322480-019 ANA CRISTINA CORREA DE LIMA
5361079-016 ANA CRISTINA DIAS BRITO
0115720-014 ANA CRISTINA LIMA DE SOUZA
5161470-020 ANA CRISTINA MOURA DOS REIS
0088641-010 ANA ELIZA DE SOUZA
5181135-018 ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS
5231680-010 ANA LUZIA AMARAL DOS SANTOS
5302390-012 ANA MARIA LOBATO POMPEU
0375934-027 ANDREA DE CASSIA LIMA GUIMARAES
5342139-013 ANDREA FERNANDES TEIXEIRA
5561868-012 ANDREA LIMA BASTOS
5147310-012 ANGELA MARIA VALENTE DO COUTO NASCIMENTO
5255600-015 ANTONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA
0726656-019 ANTONIO CARLOS CAMPOS DA SILVA
0075213-016 ANTONIO LOPES
5552532-014 ARIVALDO DE OLIVEIRA SANTA ROSA
0121231-016 ARLETE DE SOUZA QUEIROZ
5077001-010 ARLINE ASTUR VALDEZ
5304210-015 AUGUSTO CESAR FERREIRA ZEFERINO
5423961-013 BEATRIZ MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA
5485398-011 BENEDITO BRITO FURTADO
3187993-034 BENEDITO JOSE RIBEIRO DUARTE
0102652-015 BENEDITO NATALINO FERREIRA RODRIGUES
0116173-028 BENEDITO PEREIRA MEDEIROS
0102261-012 BERNADINO RODRIGUES DE ARAUJO
5322294-013 BRUNO PARACAMPO DE FRANCO
0729469-010 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
5322057-019 CARLOS ALBERTO GONÇALVES JUNIOR
5463432-019 CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA
0115673-012 CARLOS AUGUSTO ZEFERINO BATISTA
0088056-010 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
0720089-028 CARLOS SILVIA GOMES CARNEIRO
5372771-014 CELSO MIRANDA SAMPAIO
0121061-014 CENIRA ALBUQUERQUE DE BRITO
0120138-017 CESALINA FATIMA PINTO LARRAT
5594782-010 CLAUDIA PINHEIRO DOS SANTOS
0096415-013 CLAUDIO DANIEL BARBOSA
0723282-013 CLAUDIO DA SILVA RIENTE
5306205-014 CLAUDIO MARTINS DO ROSARIO
0075809-016 CLECIREMA DOS SANTOS TRINDADE
5466652-016 CLEONICE PEREIRA DE SIENA
5521335-010 CLOTLDE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
5182891-010 CONCEIÇÃO ALBELIA MEDEIROS VIEIRA
0179191-021 CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS
0724157-010 CREBUZA EFIGENIA PEREIRA DACOSTA
0121568-012 CRISTOVAM BARBOSA ROCHA
0115304-019 DALVA DE OLIVEIRA COSTA
5554390-016 DARCILENE SILVA REZENDE
5150485-010 DENNIS MARCELLO KALBERMATTER
0102857-012 DEUZILITH BARATA GOMES
0726311-010 DIANA DO SOCORRO CORREIA DE MELO SOUZA
0725714-010 DINALDO DA SILVA MACEDO

0096865-017 DOMINGOS NOGUEIRA DA SILVA
0091910-011 DOURIVAL AGUIAR RESENDE
5160332-015 EDILAMAR SILVEIRA DE SOUZA
0075655-018 EDIR DE SOUZA NIEVES
5417333-010 EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA
5302307-016 EDNA MARTA SILVA DA SILVA
5671779-012 EDUARDO CARLOS SOUZO DA SILVA
5563160-015 ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS
0084239-011 ELEONORA MARIA CARNEIRO MONTEIRO
0111481-015 ELEUSINA MARIA DE OLIVEIRA
0094439-016 ELIETE DA SILVA BARROS
5154170-010 ELISABETE ELIANA LOBATO CORDEIRO
5559065-010 ELISABETH COSTA DE VILHENA DIAS
5529239-010 ELISETE DIAS MENDES
5176980-016 ELVIRA CUNHA DE OLIVEIRA
5188040-014 EMANUEL JORGE LAVAREDA AMARO
5325064-017 EMILIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
0087270-015 ENIETE RODRIGUES DA SILVA
0726060-019 ESMERALDA MONTEIRO TRAJANO
0729086-019 ESTER MATOS DOS SANTOS RAMOS
0095516-011 ESTER RUTH MELO SAINT JOUR
5255074-016 EUZEBIO CIDADINO SANTOS SIQUEIRA
5723655-014 EVANDRO LUTERO BARROS XAVIER
0108251-013 FERNANDO JOSE SOARES LEITE
0098833-012 FILADELFA PINHEIRO DE MELO
5076617-042 FLAVIO CHEMALE ESPINDOLA
5343208-017 FRANCISCO DE ASSIS BRABO FERREIRA
5265452-014 GILBERTO REIS MARQUES
5687543-010 GLDA DO SOCORRO MORAES FONSECA COSTA
5213908-016 GRAÇA MARIA FORTUNA DA SILVA
5372372-010 HELDER GUIMARÃES RIBEIRO
0105490-019 HERALDINO FABIANO DO NASCIMENTO ARAÚJO
0103675-014 IDALINA BARBOSA DIAS
0189847-025 IDALINA DE FÁTIMA DA SILVA TOBIAS
5182921-010 IDUIA TEIXEIRA BOTELHO
0119610-010 ILDELIA SOARES RUFFEIL
0089788-016 IRACEMA GUERRIROS MEIRELES
5267099-018 IRACI DE NAZARÉ SOARES PINTO
5155193-019 IRENE VIEIRA COSTA
5136873-011 IVANA TELMA ALVES E ALVES
0723711-019 IVAN CLÁUDIO BENTES DE SOUZA
5445698-013 IVONE TRAJANO DO VALÉ
0119350-010 IZABEL BENEDITA SANTOS MIRANDA
0100862-013 IZABEL NAZARÉ OLIVEIRA E SILVA
5091314-014 IZILDINHA MARIA BARBOSA FONSECA
5325072-019 JACIRENE PIZANÇO GÓES E CASTRO
5304296-010 JACYRENE FONSECA DE OLIVEIRA
5598680-019 JAIMÉ TRINDADE DO AMOR DIVINO
5150183-010 JALBA LÚCIA RODRIGUES CAVALCANTE
5147174-019 JANETTE JOSÉ DA ROCHA FELISMINO
2009900-021 JOANA LUIZA MESQUITA DE JESUS
0085561-013 JOANA MARIA DE SOUZA E SOUZA
5342260-012 JOÃO CLEMENTINO SOUZA DOS SANTOS
0122734-010 JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
5149134-012 JOAQUINA DE MORAES PEREIRA
5265304-011 JORGE DE SOUZA DO ROSÁRIO
5147220-013 JORGE LUIS GUIMARÃES SILVA
5487161-010 JOSÉ ARISTIDES SANTOS SIERRA
5166365-013 JOSÉ DA PAZ DE OLIVEIRA
5304393-013 JOSÉ DE ARIMATEIA MONTEIRO GONÇALVES
6081126-026 JOSÉ MARIA CARDOSO COUTINHO
0098604-010 JOSÉ MARIA NEGRÃO GUIMARÃES
5154707-019 JOSÉ NAZARENO VIEIRA MONTE
0104582-018 JOSÉ RIBAMAR MELO BRAGA
0088749-013 JOSEFA NEIDE DE BRITO MOTA
5569389-011 KÁTIA CILENE MOREIRA ALVES
0727660-016 KÁTIA DAMASCENO SEABRA
0729752-019 LAUDONET FERREIRA DO ROSÁRIO
5118352-016 LAURA LÚCIA MELO DE SOUZA
5305918-016 LEIDA SIMONE DE LIMA COELHO
0079766-015 LIDUINA DE MORAES FERREIRA
5445051-014 LILIA LENA MARTINS LEAL
5342236-017 LILIANE RIBEIRO PARAENSE
5326427-010 LINDALVA SOUZA DE SOUZA
5143519-010 LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES DE SOUZA
5444276-010 LUCILA FRUTUOSO DE OLIVEIRA
5148251-014 LUIZA MARQUES DA SILVA
0082899-013 LUIZ OTÁVIO BRASIL SOVANO
0101990-018 MANOEL ALTAIR RODRIGUES
5661544-012 MÁRCIA ANDRÉIA CAMPOS SOUZA
5486572-010 MÁRCIA MAMEDE BOSO
5649900-019 MÁRCIA MARIA BORGES CORDEIRO
5325730-017 MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES
5091349-010 MARCO ANTÔNIO DA COSTA CAMELO
5290902-018 MARCOS ROBERTO DA SILVA RODRIGUES
5488419-017 MARCOS VINÍCIUS MENDONÇA BENTES
5091551-019 MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES TMBIRIBA
0117587-011 MARIA ANGÉLICA FERREIRA DE SOUZA
5650097-010 MARIA BÁRBARA NOGUEIRA CARVALHO
5108748-011 MARIA BERNADETE BATA CORRÊA
0083097-010 MARIA CELESTE DUARTE CORDOVIL

0094315-019 MARIA CLARA PORFÍRIO MENDES
 0120960-011 MARIA CRISTINA CAVALCANTE RIBEIRO
 0119326-014 MARIA DA CONCEIÇÃO DE AMORIM PINHEIRO
 0722090-010 MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO DA LUZ
 5687411-010 MARIA DA PENHA SOUZA DA SILVA
 5444438-010 MARIA DALVA CASTRO FIGUEIREDO
 5153379-011 MARIA DAS GRAÇAS BENTES DA SILVA
 0723029-015 MARIA DAS GRAÇAS DURANS PESSOA
 0724050-013 MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA
 5166560-018 MARIA DAS GRAÇAS MENDES SOUZA
 0115622-013 MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
 5174767-022 MARIA DAS MERCÊS DA SILVA BAUER
 0726672-012 MARIA DE BELÉM DA COSTA MONTEIRO
 5322227-010 MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ARAÚJO
 5105323-017 MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CARRERA
 5150507-010 MARIA DE FÁTIMA SOARES DO NASCIMENTO
 0102229-015 MARIA DE JESUS PINHEIRO MORAES
 5360978-013 MARIA DE LOURDES RODRIGUES VIDIGAL
 5077192-010 MARIA DE NAZARÉ CORRÊA GUERREIRO
 0103012-011 MARIA DE NAZARÉ DA ROCHA PACHECO
 5148766-014 MARIA DE NAZARÉ GOMES DOS SANTOS
 0099384-019 MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA
 0087149-016 MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DA SILVA
 0082082-020 MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA
 0098841-014 MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA
 0110620-032 MARIA DO CARMO DE BRITO BALÃO
 0115100-019 MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA DOS SANTOS
 0093220-019 MARIA DO PERPETUO SOCORRO REDIG GARCIA
 0121274-013 MARIA DO ROSÁRIO SILVA DE MELO
 0715069-024 MARIA DO SOCORRO DANTAS DO AMARAL
 5464706-010 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PALHEITA
 0121924-010 MARIA DOS REMÉDIOS BATISTA SANTANA
 0093769-017 MARIA ELENA NEVES
 0102539-018 MARIA ELITA DOS SANTOS DE JESUS
 5569540-011 MARIA EMILIA DA CRUZ
 0725510-010 MARIA FRANCINETE LIMA DO NASCIMENTO
 0729523-016 MARIA GORETTE ARBAGE DE MELLO
 0105651-011 MARIA GRACIETE GOMES
 5425310-010 MARIA HELENA COSTA LIMA
 0104698-013 MARIA HELENA MELO DA SILVA
 5416264-017 MARIA HELENA SILVA CORRÊA
 0099074-016 MARIA IRANY DOS SANTOS VASCONCELOS
 5230837-016 MARIA IZABEL DINIZ DE OLIVEIRA
 5463475-016 MARIA JOSÉ DE SOUZA DOS REIS
 5444527-011 MARIA JOSÉ GARCIA CASTRO
 0102172-010 MARIA JOSÉ GOMES HOLANDA
 5416272-019 MARIA JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA
 5149690-027 MARIA LÚCIA BASTOS ALMEIDA
 5687128-011 MARIA LÚCIA REIS TEIXEIRA
 0075990-013 MARIA LUIZA PINHEIRO DA COSTA
 5115361-011 MARIA MADALENA DAS GRAÇAS GUMARÃES LIMA
 0098302-019 MARIA MARGARIDA SILVA SANTOS
 5144671-010 MARIA MATILDE LOPES
 5149770-011 MARIA NERES MONTEIRO DA LUZ
 0120502-016 MARIA ONEIDE CABRAL DE FREITAS
 0098230-018 MARIA ONEIDE SOARES PEREIRA
 0727601-015 MARIA SANTANA CARDOSO CARDOSO
 5177073-017 MARIA SANTOS FONSECA
 5212049-015 MARIA SIMONETE SANTIAGO BITTENCOURT
 5605318-018 MARIA VITÓRIA DOS ANJOS GOMES
 5256054-018 MARILENE ARAÚJO DA SILVA
 5342376-018 MARILIA DAS DORES PACHECO DA FONSECA
 0114626-018 MÁRIO ANTÔNIO SILVA SANTOS
 5552362-012 MÁRIO ERNESTO AMORAS GONÇALVES
 5013836-035 MARUPIARA DUARTE GUERRA
 5445507-013 MEIBIA MARTINS SENA
 0115371-011 MESSIAS VALDEZ DANIEL
 5598788-012 MIRACI DA FONSECA PINHEIRO
 EXERCÍCIO 97:
 5606489-010 MARIA IZABEL SOARES
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21.01.1998.
 ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
 Diretora do DRH/SIESPA

RESUMO DE PORTARIA

PORT.107/11.11.97-CONCEDER
 NOME : ANÍZIA CARNEIRO CEREJA
 MATRICULA: 5149991-012
 CARGO : Agente de Portaria
 LOTAÇÃO : C.S. Terra Alta
 TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
 PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98 (60) dias.

PORT.108/25.11.97-CONCEDER
 NOME : FRANCILA OZEIRAS PINTO
 MATRICULA : 0106879-018
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : U.S. Dr. A. Chaves Rodrigues
 TRIÊNIO : 01.06.93 a 01.06.96

PERÍODO : 15.12.97 a 12.02.98 (60) dias.

PORT.109/25.11.97-CONCEDER
 NOME : MILTON PINHEIRO MONTEIRO
 MATRICULA : 0117285-010
 CARGO : Agente de Mecânica
 TRIÊNIO : 02.05.89 a 02.05.92
 PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98 (60) dias.

PORT.110/25.11.97-CONCEDER
 NOME : ANTONIO RIVALDO DIAS DA SILVA
 MATRICULA : 0721131-010
 CARGO : Agente de Portaria
 LOTAÇÃO : U.E. Colônia do Prata
 TRIÊNIO : 13.06.86 a 13.06.89
 PERÍODO : 01.12.97 a 01.12.98 (60) dias.

PORT.111/25.11.97-CONCEDER
 NOME : ODAIZA MARIA DE SOUSA PALHEITA
 MATRICULA: 0111090-012
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : U.S. A. Chaves Rodrigues
 TRIÊNIO : 01.09.88 a 01.09.91
 PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98 (60) dias.

PORT.061/27.08.97-CONCEDER
 NOME : FRANCISCA LOPES DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 0723991-010
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. São Domingos do Capim
 TRIÊNIO : 13.06.89 a 13.06.92
 PERÍODO : 01.09.97 a 30.09.97 (30) dias.

PORT.063/26.08.97-CONCEDER
 NOME : JOSÉ DE MORAES FILHO
 MATRICULA : 5149029-017
 CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : C.S. Castanhal
 TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
 PERÍODO : 01.09.97 a 30.10.97 (60) dias.

PORT.064/29.08.97-CONCEDER
 NOME : ONÍSIDE MARIA DUARTE SARAIVA
 MATRICULA : 0111228-017
 CARGO : Agente de Portaria
 LOTAÇÃO : U.M. Curuçá
 TRIÊNIO : 01.08.89 a 01.08.92
 PERÍODO : 04.08.97 a 02.10.97 (60) dias.

PORT.062/26.08.97-CONCEDER
 NOME : JOÃO MARQUES SANTANA
 MATRICULA: 5154723-012
 CARGO : Motorista
 LOTAÇÃO : U.M. Curuçá
 TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
 PERÍODO : 01.08.97 a 29.09.96 (60) dias.

PORT.066/02.09.97-CONCEDER
 NOME : RAIMUNDA NONATA PAULINO DA SILVA
 MATRICULA : 5166411-018
 CARGO : Agente de Portaria
 LOTAÇÃO : C.S. Castanhal
 TRIÊNIO : 12.12.93 a 12.12.96
 PERÍODO : 01.09.97 a 30.10.97 (60) dias.

PORT.0634/18.11.97 - CONCEDER
 NOME : VANIA MARIA BORGES DA LUZ MARTINS
 MATRICULA : 0090158-017
 CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
 TRIÊNIO : 26.09.91 a 26.09.94
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97 (30) dias.

PORT.0635/18.11.97-CONCEDER
 NOME : MARIA ANGELICA PEREIRA DE LIMA
 MATRICULA: 0086576-010
 CARGO : Médica
 LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
 TRIÊNIO : 14.06.89 a 14.06.92
 PERÍODO : 10.06.97 a 09.07.97 (30) dias.

PORT.0636/18.11.97-CONCEDER
 NOME : MARIA VALNICE PESSOA LIMA
 MATRICULA: 0115347-016
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia
 TRIÊNIO : 14.08.93 a 14.08.96
 PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98 (60) dias.

PORT.0637/18.11.97-CONCEDER
 NOME : ROSANGELA MARQUES DE AZEVEDO
 MATRICULA : 5150264-010

CARGO : Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. Maguari
 TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
 PERÍODO : 03.11.97 a 02.11.97 (30) dias.

PORT.0638/18.11.97-DETERMINAR
 NOME : AUGUSTO GAEZAR ROCHA MORAES
 MATRICULA : 3260062-020
 CARGO : Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. Terra Firme
 TRIÊNIO : 19.12.83 a 19.12.86
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97 (30) dias.

PORT.0639/18.11.97-CONCEDER
 NOME : ANNA BARBOSA DA SILVA
 MATRICULA: 0727652-014
 CARGO : Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. Providência
 TRIÊNIO : 13.06.94 a 13.06.97
 PERÍODO : 01.10.97 a 29.11.97 (60) dias.

PORT.0640/18.11.97-CONCEDER
 NOME : MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES
 MATRICULA: 0089060-017
 CARGO : Assistente Social
 LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
 TRIÊNIO : 11.10.92 a 11.10.95
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97 (30) dias.

PORT.0641/20.11.97- CONCEDER
 NOME : ROSILDA BENTES DA SILVA
 MATRICULA : 0075825-010
 CARGO : Agente de Administrativo
 LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
 TRIÊNIO : 20.07.92 a 20.07.95
 PERÍODO : 01.12.97 a 3.01.98 (60) dias.

PORT.0642/18.11.97-DETERMINAR
 NOME : MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO
 MATRICULA : 0107492-012
 CARGO : Enfermeira
 LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
 TRIÊNIO : 01.05.88 a 01.05.91
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97 (30) dias.

PORT.0643/20.11.97-CONCEDER
 NOME : CONCEIÇÃO SARATY GEMAQUE
 MATRICULA: 0721026-014
 CARGO : Médica
 LOTAÇÃO : U.M. Tavares Bastos
 TRIÊNIO : 13.06.91 a 13.06.94
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97 (30) dias.

PORT.0644/20.11.97-DETERMINAR
 NOME : VENINA LISBOA PAIVA
 MATRICULA: 5177480-013
 CARGO : Médica
 LOTAÇÃO : U.M. Tavares Bastos
 TRIÊNIO : 01.02.91 a 01.02.94
 PERÍODO : 10.11.97 a 09.12.97 (30) dias.

PORT.0645/20.11.97-DETERMINAR
 NOME : RUTH COELI DE ALMEIDA MEDEIROS
 MATRICULA: 5096480-018
 CARGO : Médica
 LOTAÇÃO : H.R. Abelardo Santos
 TRIÊNIO : 31.07.89 a 31.07.92
 PERÍODO : 03.11.97 a 02.12.97 (30) dias.

PORT.0646/20.11.97-CONCEDER
 NOME : ZÉLIA MARIA LIMA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5177790-016
 CARGO : Técnico de Laboratório
 LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
 TRIÊNIO : 15.01.91 a 15.01.94
 PERÍODO : 01.10.97 a 30.10.97 (30) dias.

PORT.0647/20.11.97-CONCEDER
 NOME : ESTELA BORGES MARTINS
 MATRICULA : 5153700-013
 CARGO : Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
 TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
 PERÍODO : 01.10.97 a 29.11.97 (60) dias.

PORT.0648/20.11.97-DETERMINAR
 NOME : ANA NILMA BASTOS
 MATRICULA : 5095840-010
 CARGO : Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Marituba
 TRIÊNIO : 04.01.94 a 04.01.97
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97(30) dias.

PORT.0649/20.11.97-DETERMINAR
 NOME : MARIA PETRONILLA DO NASCIMENTO SOUZA
 MATRICULA : 0096385-012
 CARGO : Técnico em Laboratório
 LOTAÇÃO : U.M. Marituba
 TRIÊNIO : 15.10.75 a 15.10.85
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97 (30) dias.

PORT.0650/20.11.97-CONCEDER
 NOME : RAIMUNDA DE ASSIS FARIAS LEMOS
 MATRICULA : 0102903-017
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : H.R. Abelardo Santos
 TRIÊNIO : 01.08.90 a 01.08.93
 PERÍODO : 03.11.97 a 01.01.98(60) dias.

PORT.0651/20.11.97-CONCEDER
 NOME : MARIA RAIMUNDA DE MORAES OLIVEIRA
 MATRICULA : 0075906-010
 CARGO : Agente de Portaria
 LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
 TRIÊNIO : 01.05.93 a 01.05.96
 PERÍODO : 03.11.97 a 01.01.98 (60) dias.

PORT.0652/20.11.97-CONCEDER
 NOME : SELMA PAES DE FREITAS
 MATRICULA: 0105589-013
 CARGO : Médica
 LOTAÇÃO : C.S. Jurunas
 TRIÊNIO : 15.05.88 a 15.05.92
 PERÍODO : 01.07.97 a 29.08.97 (60) dias.

PORT.0653/20.11.97-CONCEDER
 NOME : BENEDITO BARATA DE OLIVEIRA
 MATRICULA : 0117366-010
 CARGO : Farmacêutico
 LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
 TRIÊNIO : 20.04.87 a 20.08.90
 PERÍODO : 03.01.98 a 01.01.98 (60) dias.

PORT.0654/20.11.97-CONCEDER
 NOME : EDNA DO SOCORRO GUIMARÃES PANTOJA
 MATRICULA : 5155886-012
 CARGO : Agente de Administrativo
 LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
 TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
 PERÍODO : 03.11.97 a 01.01.98 (60) dias.

PORT.0655/20.11.97- DETERMINAR
 NOME : MARIA ENI RODRIGUES DE CAMPOS
 MATRICULA : 0106550-013
 CARGO : Datilógrafo
 LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua
 TRIÊNIO : 01.11.89 a 01.11.92
 PERÍODO : 03.11.97 a 02.12.97 (30) dias.

PORT.0656/20.11.97-CONCEDER
 NOME : ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA
 MATRICULA : 0102296-018
 CARGO : Enfermeira
 LOTAÇÃO : C.S. Julia Seffer
 TRIÊNIO : 09.10.86 a 09.10.89
 PERÍODO : 17.11.97 a 16.12.97 (30) dias.

PORT.0657/20.11.97-DETERMINAR
 NOME : MARIA MADALENA SALLES OLIVEIRA
 MATRICULA : 0083453-017
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Marituba
 TRIÊNIO : 01.03.77 a 01.03.80
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97 (30) dias

PORT.0658/20.11.97-CONCEDER
 NOME : DILCIO MENDES DA SILVA
 MATRICULA : 0109690-018
 CARGO : Odontólogo
 LOTAÇÃO : C.S. Marco
 TRIÊNIO : 17.05.89 a 17.05.92
 PERÍODO : 02.05.97 a 31.05.97 (30) dias.

PORT.0659/26.11.97- DETERMINAR
 NOME : VALMIRA SOUZA SALLES CORDEIRO
 MATRICULA: 5150515-011
 CARGO : Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Cidade Nova VI
 TRIÊNIO : 02.07.90 a 02.07.93
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97 (30) dias.

PORT.0661/26.11.97-CONCEDER
 NOME : MARIA IZABEL FERREIRA SANTIAGO
 MATRICULA : 0121207-010

CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Marituba
 TRIÊNIO : 02.01.94 a 02.01.97
 PERÍODO : 03.11.97 a 02.12.97 (30) dias.

PORT.0662/26.11.97-DETERMINAR
 NOME : IZABETE SANTOS PEREIRA
 MATRICULA: 0087645-014
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. Cremação
 QUINQUÊNIO : 02.02.82 a 02.02.87
 PERÍODO : 11.08.97 a 09.10.97 (60) dias.

PORT.0663/26.11.97-DETERMINAR
 NOME : MANOEL DE JESUS QUARESMA FERREIRA
 MATRICULA : 0121002-013
 CARGO : Agente de Portaria
 LOTAÇÃO : U.M. Marituba
 TRIÊNIO : 30.08.83 a 30.08.86
 PERÍODO : 03.11.97 a 02.12.97 (30) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.01.1998.
 ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
 Diretora do DRH/SESPEA.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
 Rua Areipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

Referente a Resolução nº 001/98 - FISP, publicada no Diário Oficial nº 28.640, de 23.01.98
 ONDE SE LÊ: WELLINGTON FEITOSA MESQUITA, Soldado de X Classe/PM
 LEIA-SE: Soldado de 2ª Classe/PM, Matrícula nº 5046157-015



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
 Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EXTRATO DE PORTARIAS DIÁRIAS

PORTARIA Nº 410A, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

NOME DO SERVIDORES:

—AUGUSTO REIS PINHEIRO

—ANTÔNIO CABRAL VICENTE JÚNIOR

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) para cada servidor
 PERÍODO: de 13 a 17.10.1997

MOTIVO: Inspeccionar Operação Documentos nos Municípios de Nova Esperança do Piriá e Aurora do Pará

PORTARIA Nº 409, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

NOME DO SERVIDOR:

- ANTÔNIO CABRAL VICENTE JÚNIOR

SUP. DE FUNDOS: R\$ 1.000,00 - 349030 - Material de consumo - para suprir despesas de pronto pagamento na operacionalização do Convênio 001164/97, firmado entre o INCRA/GOV. EST. - SEJU, nos Municípios de Capitão Poço, Nova Esperança do Piriá, Paragominas e Aurora do Pará.

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 410, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER dez (10) dias de Licença Paternidade ao servidor ABNER SERRIQUE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Consultor Jurídico no Procon, desta SEJU, no período de 02.12.97 a 11.12.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 31 de dezembro de 1997.

LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ

Secretário de Estado de Justiça, em exercício.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 0023, DE 21 DE JANEIRO DE 1998

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do Exame Médico, Laudo nº 0293/ IPASEP.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA, Mat. nº 5529093-013, cargo Agente de Portaria, lotado nesta Secretaria de Estado de Justiça, 08 dias de Licença, por motivo de doença, no período de 06.01.98 a 14.01.98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 21 de janeiro de 1998.
 LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ
 Secretário de Estado de Justiça, em exercício.

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 0022, DE 21 DE JANEIRO DE 1998

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no R.J.U, Art. 137 parágrafo 1º Letra A.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores MANOEL DE LIMA MOUTA e AUGUSTO REIS PINHEIRO, lotados nesta Secretaria de Estado de Justiça, a gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do Cargo exercido pelo servidor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 21 de janeiro de 1998.

LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ

Secretário de Estado de Justiça, em exercício.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 0227 DE 21 DE JANEIRO DE 1998.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "b" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 6538 - ORIVALDO CORREIA DOS SANTOS, MF 3363953-013, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de janeiro de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0228 DE 21 DE JANEIRO DE 1998.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "b" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 6761 - JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, MF 3362809-015, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de janeiro de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
 Trav. do Chão, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 250 Kgs. SEMENTES DE PUPUNHEIRA SEM ESPINHOS.

PROCESSO Nº 01448/97 - AGRI

OBJETO: Aquisição de 250 Kgs. de sementes de pupunheira sem espinhos.

FORNECEDOR: Willi Wendt Faraco

CI: Ck nº 310/D

REG. Nº MARA: PA - 0294

PREÇO: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 23/01/98

Engº Agrº GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 23/01/98

Engº Agrº HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS**Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351**AVISO DE LICITAÇÕES**TOMADA DE PREÇOS Nº TP 07/98-NLC/SEOP
ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.OBJETO - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA "JARDIM PANORAMA", NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.
OBTENÇÃO DO EDITAL - SEOP TV. DO CHACO 2158 - BELÉM FONE (091) 246-4022 RAMAL 2227
ABERTURA DAS PROPOSTAS - 09/02/98
ÀS 10:00 Hs NO AUDITÓRIO DA SEOP - BELÉM-PA.**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ****TERMO DE DISPENSA**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR do processo licitatório, para contratação a Firma TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA para contratação de serviços emergenciais de vigilância armada por 06 (seis) meses, no terreno da BR - 316 KM - 09 - Ananindeua, com fundamento no art. 24, IV da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 23/01/98

Valdenor Botelho Godinho

Presidente do IPASEP em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR, a dispensa do processo licitatório, para contratação da Firma TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA para contratação de serviços emergenciais de vigilância armada por 06 (seis) meses, no terreno da BR - 316 KM - 09 - Ananindeua, com fundamento no art. 26 da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 23/01/98

Valdenor Botelho Godinho

Presidente do IPASEP em Exercício

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ****RESUMO DE PORTARIAS****LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 027/98 - PG DE, 23 DE JANEIRO DE 1998.

Servidor: MÁRCIA CHICRI QUEMEL PAULINO

Matrícula: 3168956-011

Período: 22 a 23.01.98

RONALDO BARATA - Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 0028/98

De, 23 de Janeiro de 1998.

Servidor: RONALDO BARATA

Cargo: Presidente

Matrícula: 5699118-018

Local: Brasília

Período: 25 a 27.01.98

Valor: R\$ 516,00(QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)

RONALDO BARATA - Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL****RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA****CONVITE NR. 005/98-SUSIPE**

PARTES: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL E PORTAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Ingredientes para o Fabrico de Pão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004001540440000 001000000

VALOR DO EMPENHO: R\$ 931,00

CONVITE NR. 005/98-SUSIPE

PARTES: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de Ingredientes para o Fabrico de Pão

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 20040015404400 001000000

VALOR DO EMPENHO: R\$ 26.051,20

CONVITE NR. 005/98-SUSIPE

PARTES: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MULTINORTE COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Ingredientes para o Fabrico de Pão

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2004001540440000 001000000

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.154,80

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Quarto Termo Aditivo

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/96 - Estado do Pará

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN e

MERCÚRIO PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Prorrogação de Prazo de vigência

VIGÊNCIA: Início: 13.11.97 Término: 12.11.98

VALOR ESTIMADO: R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito Do Estado do Pará

006 - Defesa Nacional e Segurança Pública

007 - Administração

0023 - Divulgação Oficial

664056 - Encargos com Publicidade

349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 061 Recursos Próprios

FORO: Belém/Pará

DATA: 10 de novembro de 1997

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

João Batista Figueira Marques

Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 054/98

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN e o

Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica que tem por objeto inserir no documento de licenciamento anual de veículos a cobrança da taxa de vistoria em veículos automotores, prevista na tabela V, anexa ao Decreto

1996/97

COMPETÊNCIAS DO DETRAN:

1 - Processar e cobrar a taxa de vistoria em veículos automotores na forma prevista na cláusula segunda;

2 - Repassar ao Fundo de Investimento de Segurança Pública (FISP), até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação 90% (noventa por cento) dos recursos efetivamente arrecadados; o restante permanecerá no DETRAN a título de remuneração dos serviços e arrecadação da taxa;

3 - Acesso ao processamento das informações relativas aos contribuintes inadimplentes, a fim de possibilitar a inscrição dos respectivos débitos na dívida ativa pelo Estado, através da Procuradoria Geral do Estado;

4 - Condicionar o processamento da liberação do correspondente CRVL anual no efetivo pagamento da taxa de vistoria em veículos automotores.

COMPETÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO:

1 - Administrar a gestão dos recursos arrecadados através do FISP, visando a sua aplicação, exclusivamente, na manutenção e na ampliação dos serviços do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ preferencialmente, em investimento e manutenção dos equipamentos de combate a incêndio e salvamento;

2 - Proceder, através dos meios de comunicações, a divulgação da implantação da forma e meio de cobrança da referida taxa, com especificações dos serviços que serão oferecidos, podendo, de comum acordo entre partes, indenizar o DETRAN pelos custos de uma Campanha Publicitária com os mesmos fins;

3 - Colocar à disposição do DETRAN integrantes do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, inclusive nas CIRETRANS regionais, tanto para realizar vistorias de segurança em veículos como para estabelecer ao público em geral a respeito da cobrança da respectiva taxa, bem como, dar apoio às campanhas educativas e operacionais do referido órgão, como a cessão de pessoal e viaturas.

VIGÊNCIA: 3 (três) anos a contar da data da assinatura.

FORO: Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 1998

João Batista Figueira Marques

Diretor Superintendente

José Cupertino Correa - Cel QOBM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Secretário de Estado de Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato Originário nº 071/97

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará/DETRAN e Associação Paraense das Pessoas Deficientes - APPD.

OBJETO: Altera a Cláusula Primeira, acrescido mais 07 (sete) funcionários.

VALOR GLOBAL FIRMADO: R\$-201.588,96(DUZENTOS E UM

MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública

007 - Administração

0021 - Administração Geral

4040 - Gestão Administrativa

349039-86 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE: 061 Recursos Próprios

FORO: Belém/Pará

DATA: 13 de janeiro de 1998

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

João Batista Figueira Marques

Diretor Superintendente

AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços nº 01/98-CPL

Data da Abertura: 10 de fevereiro de 1998

Hora: 09:00 horas

Local: Auditório do Órgão, na Estrada do Murutuçu, Km 04-CEAS

Objeto: Contratação de firma revendedora de combustível

Entrega do Edital e Minuta: Procuradoria Geral, com o Presidente da Comissão.

Belém, 23 de janeiro de 1998

Arnaldo Rente de Oliveira

Presidente da CPL

Visto: João Batista Figueira Marques

Diretor Superintendente

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria Nº 065/98-DS/DAF/CA/DRH de 21.01.98

CONSIDERANDO o Mandado de Reintegração ao Emprego nº 001/98, expedido pela M.M.1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, datada de 13.1.98.

RESOLVE: Reintegrar o servidor RAIMUNDO SÉRGIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais/03, nas funções anteriormente exercidas na Coordenadoria de Controle de Trânsito, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14.01.98

João Batista Figueira Marques

Diretor Superintendente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Convênio Originário :027/97

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará/DETRAN/PA e a Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA

Objeto: Acréscimo de três (03) servidores na cláusula Primeiro do Convênio Originário nº 027/97

Vigência: Início: 13.01.1998 Término: 31.07.98

Valor: R\$-9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.

007 - Administração

0021 - Administração Geral

4040 - Gestão Administrativa

34124103 - Transferência aos Municípios

Fonte: 061 Recursos Próprios

Foro: Belém/Pará

Data: 12 de janeiro de 1998

Ordenador Responsável:

João Batista Figueira Marques

Diretor Superintendente

**PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 161.924/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ITEM ÚNICO:

VENCEDOR: ASTEC-ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 45.900,00

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODIPE: HOMOLOGO

POLÍCIA CIVIL**GABINETE DO DELEGADO GERAL**

PORTARIA Nº 008 / 98 - DGPC- DIVERSOS DE 21 DE JANEIRO DE 1998.

Gilvandro José Gonçalves Furtado, Delegado Geral de Polícia Civil, em nomeação legal e no uso de suas atribuições.....

CONSIDERANDO: Que nos termos da Lei Complementar nº 01 / 94, é atribuição do Delegado Geral dirigir a Polícia Civil, bem como exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição

Policial Civil;
 CONSIDERANDO: O que após a publicação do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, que delegou aos Secretários de Estado, respeitada a Legislação em vigor, poder de decisão sobre a cessão de servidores, o que induz a conclusão de que no âmbito da Polícia Civil, somente o Delegado Geral pode ceder servidores para outros órgãos governamentais;

RESOLVE: I - Revogar a Portaria nº 1.204/97 - SEAD DE 18/03/97, que nomeou o IPC PAULO DE JESUS SOZINHO SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia Distrital da Ilha de Cotijuba, no município de Belém, de acordo com o Art. 1º, parágrafo 6º da Instrução Normativa nº 02 de 22/07/97, publicada no D.O.E. nº 28.511 de 23.07.97. Em consequência, proceda-se a imediata lotação do servidor a um dos órgãos desta Polícia Civil
 II - À Secretária da Delegacia Geral e ao Departamento de Administração Policial, para adoção de medidas pertinentes à execução deste Ato.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 Gilvandro José Gonçalves Furtado
 DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE DISTRATO
 Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
 Contratado: Regional Locadora de Veículos Ltda;
 Objeto: Distratar o Contrato 001/97 e seus Termos Aditivos, referente a Tomada de preço nº 001/97, a partir de 31/01/98, bem como, suas cláusulas e condições pactuadas por meio do Contrato assinado em 18/03/97.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM
 Comandante Geral do CBMPA

EXTRATO
 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/96 (Dispensa de Licitação)
 Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Jonnil Wanderley Holanda.
 Prazo de locação: 12 meses.
 A contar de: 01/10/97 a 30/09/98
 Valor Global R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
 Dotação Orçamentária: 319036.
 Foro: Belém.
 JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM
 Comandante Geral do CBMPA

EXTRATO
 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/96 (Dispensa de Licitação)
 Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Jonnil Wanderley Holanda.
 Objeto: O objeto do presente instrumento é de retificar a cláusula XVI, do Contrato de locação de imóvel;
 Prazo de locação: 12 meses.
 A contar do dia: 01/10/97 a 30/09/98.
 Valor Global R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
 Dotação Orçamentária: 319036.
 Foro: Belém.
 JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM
 Comandante Geral do CBMPA

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 004/98
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/97
 CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DO CBM DE ABAETETUBA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.968,60
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 300000-340000-349030
 DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 1998
 FORO: BELÉM/PA
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: CEL QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
 BELÉM/PA, 15 DE JANEIRO DE 1998
 JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
 COMANDANTE GERAL DO CBMPA
 CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 005/98
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/97
 CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DO CBM DE SALINAS E CAPANEMA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.422,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 300000-340000-349030
 DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 1998
 FORO: BELÉM/PA
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: CEL QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

BELÉM/PA, 15 DE JANEIRO DE 1998
 JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
 COMANDANTE GERAL DO CBMPA
 CONTRATANTE
 FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA
 POSTO GUAJARA LTDA.
 CONTRATADA
 FIRMA E. CARVALHO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
 CONTRATADA

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
 Contrato nº 001/98-CGE
 Partes: Consultoria Geral do Estado/Posto Maguari Ltda
 Objeto: fornecimento de combustível
 Vigência: 15.01.98 a 15.06.98
 Dotação: 330101.03.007.0021.2241.0000-349030
 Valor Global Estimado: R\$ 2.000,00
 Data da Assinatura: 15.01.98

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº011/98 de 20-01-98
 MOTIVO: CONCEDER licença prêmio a servidora Emina de Fátima Moraes de Miranda, Auxiliar Técnico do Registro Mercantil, matrícula nº2022109-010, no período de 27-04-98 a 26-05-98 referente ao triênio de 15-05-87 a 14-05-90.
 PORTARIA Nº012/98 de 20-01-98
 MOTIVO: a partir de 01-02-98 CONCEDER gratificação de tempo integral a servidora Aida Freire Vidonho, Assistente do Registro Mercantil, matrícula nº2022036-012.
 PORTARIA 013/98 de 20-01-98
 MOTIVO: DESIGNAR a servidora Maria Mesquita de Sousa Campos, matrícula nº2021889-015, Técnico do Registro Mercantil, para proferir decisões singulares relativas ao regime sumário, análise dos processos de rito ordinário, autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis no âmbito da Unidade Desconcentrada de Abaetetuba, no período de 02-02 a 03-03-98.
 PORTARIA Nº014/98 de 20-01-98
 MOTIVO: DESIGNAR o servidor Francisco Fortes da Costa Júnior, matrícula nº2022117-012, Auxiliar Técnico do Registro Mercantil, para proferir decisões singulares relativas ao regime sumário, análise dos processos de rito ordinário, autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis no âmbito da Unidade Desconcentrada de Redenção, no período de 02-02 a 03-03-98.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISTRATO, celebrado entre Universidade do Estado do Pará e o abaixo discriminado:
 DEBORAH SOCORRO FIGUEIREDO E SILVA11.12.97
 DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
 PORT. Nº 811/98 DE 07.01.98
 DESIGNAR o servidor MIGUEL CHAQUIAM, lotado no DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, no cargo de PROF. AUX. III-40H., mat. nº 0469289-046, para exercer a função de Vice - Presidente da Comissão Permanente para Assuntos Docentes - COPAD, de acordo com o previsto no Art. 7º da Resolução 142/97-CONSUN, de 14.08.97, para o biênio 1997/1999.
 EXONERAÇÃO A PEDIDO
 PORT. Nº 017/98 DE 15.01.98
 EXONERAR, a pedido, o servidor RICARDO CRUZ BRITO, lotado na REITORIA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A, mat. nº 5056314-012, a partir de 20.12.97.
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
 PORT. Nº 016/98 DE 14.01.98
 DELEGAR competência a PROFª IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA, Diretora do Centro de Ciências Sociais e da Educação, desta Universidade, para outorgar o grau à turma concluinte do Curso de Formação de Professores para Pré-Escolar e de 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental do ano de 1997, no dia 22.01.98.
 CONCESSÃO DE PASSAGEM
 PORT. Nº 018/98 DE 15.01.98
 CONCEDER a servidora KÁTIA REGINA BEZERRA, lotada na COORDENAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no cargo de PROF. AUX. I-40H., mat. nº 5519640-019, CIC Nº 37768620259, BCO.AGENC.C.C. Nº 037/0014-02097435, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ALTAMIRA/BELÉM, para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

PORT. Nº 0834/97 DE 24.11.97
 CONCEDER a servidora NILZA OLIVEIRA DE MELO E SILVA, mat. nº 0327956-033 ocupante do cargo de PROF. AUX. I-40H., lotada no CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O PRÉ-ESCOLAR E DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, CIC Nº 35575611272, BCO. AGENC. C. C. Nº 037/0014-02080133, uma passagem aérea no trecho BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM, para realizar visita técnica ao município de Conceição do Araguaia.
 PORT. Nº 009/98 DE 07.01.98
 CONCEDER ao servidor MOISÉS SIMÃO SANTA ROSA DE SOUZA, lotado na COORDENAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no cargo de PROF. AUX. I-40H., mat. nº 5429439-039, CIC Nº 27087484249, BCO. AGENC. C. C. Nº 037/0014-02978040, uma passagem aérea no trecho BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM, para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.
 PORT. Nº 0825/97 DE 20.11.97
 CONCEDER a servidora MARIA DE NAZARÉ DOS REMÉDIOS SODRÉ, mat. nº 0350729-026 ocupante do cargo de PROF. AUX. II-40H., lotada no CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O PRÉ-ESCOLAR E DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, CIC Nº , BCO. AGENC. C. C. Nº 037/0014- , uma passagem aérea no trecho BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM, objetivando concluir as atividades do PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DO VESTIBULAR/UEPA
 PORT. Nº 0835/97 DE 24.11.97
 CONCEDER ao servidor DELSON EDUARDO DA SILVA MENDES, mat. nº 0764795-026, ocupante do cargo de PROF. AUX. I-40H., lotado na COORDENAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, CIC Nº 10920153291, BCO. AGENC. C. C. Nº 037/0015-02944723, uma passagem aérea no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM, para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.
 PORT. Nº 0833/97 DE 24.11.97
 CONCEDER ao servidor SÉRGIO ANTONIO SAPUCAHY DA SILVA, mat. nº 0402028-038, ocupante do cargo de PROF. AUX. III-40H., lotado no CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O PRÉ-ESCOLAR E DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, CIC Nº 10028202500, BCO. AGENC. C. C. Nº 037/0014-02094347, uma passagem aérea no trecho BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM, para realizar visita técnica ao município de Conceição do Araguaia.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 016 de 23 de janeiro de 1998
 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e;
 Considerando a necessidade de contratação de serviços de pesquisa acadêmica visando a coleta de material para edição de quatro obras literárias sobre a história paraense.
 Considerando o conteúdo no processo Nº 001/98, inclusive os pareceres expedidos.
 RESOLVE: Declarar a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação do professor GERALDO MÁRTIRES COELHO, na forma do inciso II do art. 25, c/c com inciso I do art. 13 da Lei Nº 8.666/93. Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ NÉLIO DA SILVA PALHETA
 Diretor Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO
 O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de janeiro de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:
 01) Processo nº 946328-00
 Responsável : José Maria Mattins de Matos
 Origem : Câmara Municipal de Bagre
 Assunto : Prestação de Contas de 1994
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado
 02) Processo nº 963794-00
 Responsável : Osvaldo da Silva Barbosa
 Origem : Prefeitura Municipal de Afuá
 Assunto : Prestação de Contas de 1995
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado
 03) Processo nº 962471-00
 Responsável : Francisco de Assis Rodrigues da Silva
 Origem : Prefeitura Municipal de Bagre
 Assunto : Prestação de Contas de 1995
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado

04) Processo nº 974898-00

Responsável : José Heironino da Silva Vieira
 Origem : Associação dos Blocos Carnavalescos de Belém
 Assunto : Prestação de Contas de convênio com a Chefe de Gabinete do Prefeito
 Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1998.
 a) Antonio Carlos Carvalho
 Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 15.137 de 21/01/98 - Conceder a servidora LÚCIA HELENA BASTOS ARANHA, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe B, Nível I, matrícula n.º 0100061, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 11/02/90/93, no período de 09/02 a 10/03/98, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 5.810, de 24/01/94..

Portaria nº 15.138 de 22/01/98 - Designar a servidora ANA CLÁUDIA CAVALCANTE DOMINGUES, Assessor Técnico de Informática, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível I, matrícula n.º 0100214, para exercer em substituição a função comissionada de Diretor de Divisão Análise e Programação, durante o impedimento do titular, no período de 05/01 a 03/02/98.

Portaria nº 15.139 de 22/01/98 - designar o servidor JOSÉ PAULO CARVALHO GONÇALVES, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATT-406, Classe B, Nível I, matrícula n.º 0995603, para exercer em substituição a função comissionada de Diretor da Divisão de material e Patrimônio, durante o impedimento da titular, no período de 22/01 a 20/02/98.

Portaria nº 15.140 de 22/01/98 - Designar o servidor HILDIEMAR HELSER DE AGUIAR FRANCO, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível I, matrícula n.º 0100315, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Compras/Alocação, durante o impedimento do titular, no período de 22/01 a 20/02/98.

Portaria nº 15.141 de 22/01/98 - Conceder Suprimento de Fundos à servidora REGILENE MARIA CARVALHO LOPES, técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATT-405, Classe A, Nível 01, matrícula n.º 0100341, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Programa de Trabalho: 01002000220040000, Prazo para Aplicação: 60 dias, Prazo para Comprovação: 10 dias, Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 005/98/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os atuais indicadores de mortalidade materna no Pará;

CONSIDERANDO que a Santa Casa é Referência Estadual Materno Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar caso a caso de morte materna no hospital

RESOLVENDO:

1-NOMINAR os profissionais abaixo para comporem o Comitê de Mortalidade Materno Infantil no Hospital da Santa Casa.

ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO 0082732-019

NEILA MARIA DAHAS JORGIE ROCHA 5085705-011

LILIAN DE CÁSSIA LOPES PINHEIRO 5722179-014

SIDNEY JORGE COSTA BARBOSA 5193060-016

SHEYLA MUNIZ FURTADO

2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 22 de janeiro de 1998

Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente da FSCMP

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CARTA CONVITE Nº 001/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMIPRECÍVEIS

DATA DE ABERTURA: 03-02-98

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELLO Nº 395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00

AS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00(DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DIEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE TIZIEREM NECESSÁRIAS.
 BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 1998
 A COMISSÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 11.805, de 30/12/97

Assunto: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do Processo protocolado sob o nº 4849 (49-344), de 13/06/97; CONCEDER, conforme abaixo discriminado e com base nas confirmações de participação, 6 ½ (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) - tendo em vista o artigo 10 da Resolução nº 19.819 - num total de R\$ 1.204,50 (um mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos) para cada um dos participantes da 3ª TURMA dos treinamentos em "LICITAÇÃO E CONTRATOS" e "SUPRIMENTO DE FUNDOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS", que se realizarão no período de 05 a 09/01/98, perfazendo um total geral de R\$ 45.771,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais); 3ª ZE - SOURECHEFE DE CARTÓRIO: ALMIR DA SILVA FIGUEIREDOCPF: 328.074.732-53C/C : 9848-5 AG. 1151-7ESCRIVÃO: JOÃO ROQUE VASCONCELOS EVANOVICK DOS SANTOSCPF: 270.667.542-04C/C : 9825-6 AG. 1151-76ª ZE - IGARAPÉ-MIRICHEFE DE CARTÓRIO: JOAQUIM SANTANA DA COSTA PANTOJACPF: 296.790.952-15C/C : 39126-3 AG. 3074-0ESCRIVÃO: ALCY DE JESUS NERY PINHEIROCPF: 038.225.672-72C/C : 2048-6 AG. 1000-618ª ZE - ALTAMIRAESCRIVÃO: NADIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTOCPF: 394.940.712-04C/C : 3099-6 AG. 0567-3 19ª ZE - MONTE ALEGRECHEFE DE CARTÓRIO: ENILDO JORGE DE ASSUNÇÃO DE JESUSCPF: 163.151.202-10C/C : 8090-X AG. 0949-0ESCRIVÃO: MARIA DE FÁTIMA LAZAMETH DINIZCPF: 030.248.142-72C/C : 5714-2 AG. 0949-0

21ª ZE - ALENQUERChefe de Cartório: Maria Valice Marinho CardosoCPF: 141.653.332-04C/C : 8734-3 AG. 0555-XESCRIVÃO: Maria Martins de CastroCPF: 036.096.502-49C/C : 8124-8 AG. 0555-X 22ª ZE - ÓBIDOSChefe de Cartório: Rosa Maria Ferreira de AraújoCPF: 195.581.632-87C/C : 11408-1 AG. 0256-9ESCRIVÃO: Santana Lourdes Ferreira SarrazinCPF: 071.927.382-04C/C : 10600-3 AG. 0256-924ª ZE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIAChefe de Cartório: Raimundo Nonato de Souza RibeiroCPF: 187.348.472-00C/C : 24645-X AG. 0914-827ª ZE - PONTA DE PEDRASChefe de Cartório: Helton Tavares MalatoCPF: 352.283.262-00

C/C : 39035-6 AG. 3074-0ESCRIVÃO: José Luiz Tavares MalatoCPF: 010.517.842-04C/C : 701143-1 AG. 3074-038ª ZE - ORIXIMINÁChefe de Cartório: Maria Bela dos Santos OliveiraCPF: 016.470.322-53C/C : 206-2 AG. 1104-5

Escrivão: Carlos Haroldo da Silva MartinsCPF: 016.473.932-72C/C : 098-1 AG. 1104-540ª ZE - TUCURUÍChefe de Cartório: Novax SARMENTO dos ReisCPF: 489.594.722-04C/C : 65964-9 AG. 1161-4ESCRIVÃO: José Francisco Lima de OliveiraCPF: 266.946.623-00C/C : 62295-8 AG. 1161-444ª ZE - PORTELChefe de Cartório: Sebastião Barbosa da CunhaCPF: 130.938.002-34C/C : 15967-0 AG. 2486-4ESCRIVÃO: Mary Wakimoto FonsecaCPF: 175.570.542-53C/C : 20066-2 AG. 2486-449ª ZE - MÃE DO RIOChefe de Cartório: Ademário Silva de Jesus CPF: 097.705.772-00C/C : 350384-4 AG. 3201-8ESCRIVÃO: José de Arimathea Dias LimaCPF: 329.516.472-04C/C : 352382-9 AG. 3201-851ª ZE - RONDON DO PARÁChefe de Cartório: Edilson José dos Santos CPF: 362.939.462-00C/C : 14038-4 AG. 1342-0ESCRIVÃO: Valber José Alves FerreiraCPF: 306.449.412-00C/C : 14360-X AG. 1342-055ª ZE - ALMEIRIMChefe de Cartório: Dinaldo Gonçalves da Silva CPF: 324.978.572-53C/C : 6785-7 AG. 1014-6ESCRIVÃO: Benedito Macedo FernandesCPF: 131.055.822-15C/C : 4767-8 AG. 1014-658ª ZE - CURIONÓPOLISChefe de Cartório: Maria Alves Sousa CPF: 246.623.212-04C/C : 117891-1 AG. 3245-X59ª ZE - REDENÇÃOChefe de Cartório: Carlos Edilson Teixeira do Nascimento CPF: 055.533.342-68C/C : 35113-X AG. 2517-8ESCRIVÃO: Adilson Vitorino da SilvaCPF: 300.524.592-68C/C : 34679-9 AG. 2517-860ª ZE - RIO MARIAChefe de Cartório: Ana Anely da Silva CPF: 292.492.522-34C/C : 6034-8 AG. 3318-9ESCRIVÃO: Ary César Coelho Luz SilvaCPF: 244.129.102-53C/C : 6080-1 AG. 3318-961ª ZE - XINGUARAChefe de Cartório: Antonizio Fontes de Souza CPF: 235.316.142-15C/C : 11371-9 AG. 2786-3ESCRIVÃO: Emerson Teixeira de AlmeidaCPF: 223.811.982-53C/C : 7253-2 AG. 2786-362ª ZE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA Chefe de Cartório: Maria do Rosário Pereira Gomes CPF: 105.457.782-04C/C : 13482-1 AG. 0914-870ª ZE - CAPITÃO POÇOChefe de Cartório: ANA DO SOCORRO OLIVEIRA DE JESUSCPF: 159.160.222-04C/C : 11869-9 AG. 0815-XESCRIVÃO: Luiz de Araújo PereiraCPF: 280.243.702-04C/C : 9376-9 AG. 0815-X

75ª ZE - PARAUAPEBASCHEFE DE CARTÓRIO: TRISNEIDE SANTANACPF: 471.354.092-72C/C : 118726-0 AG. 3245-XESCRIVÃO: ELVINA SANTIS DE NÓBREGACPF: 048.601.102-00C/C : 36444-4 AG. 3074-0 DETERMINAR o pagamento das

despesas através de Recursos da União: Programas 562254 - Manutenção de Serviços de Administração Geral; 562262 - Capacitação de Recursos Humanos; 562742 - Manutenção de Serviços de Administração Geral (Provisão TRE/ES), 562793 - Manutenção de Serviços de Administração Geral (Provisão TRE/MS); 349014 - Diárias.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
 Presidente, em exercício
 (Republicado o Ato)

ATO Nº 11.843, DE 16/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 351 (50-255), de 12.01.98, ADIAR por necessidade de serviço, o início do período das férias regulamentares referentes ao exercício de 1998, do servidor ALFREDO BATISTA DE LIMA, ocupante do Cargo de Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente de 02.02 a 03.03.98, conforme Ato nº 11.702/97, para serem iniciadas a partir de 06.02.98.

ATO Nº 11.844, DE 16/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 350 (50-255), de 12.01.98, ANTECIPAR, a pedido, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1998, do servidor RONALD LUIZ BARROS DA SILVA, ocupante do Cargo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente de 02 a 31.03.98, conforme Ato nº 11.702/97, para serem usufruídas de 16.02 a 17.03.98.

ATO Nº 11.847, DE 19/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno e, à vista dos autos protocolados sob o nº 519 (50-262), de 15.01.98, DESIGNAR o servidor RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, Oficial de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, para responder, cumulativamente, pela Assessoria da referida Corregedoria, em substituição a Oswaldo Pojucan Tavares Júnior, a partir desta data até o retorno do titular.

ATO Nº 11.848, DE 19/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista dos autos protocolados sob o nº 10.906(50-182), de 09.12.97. CONCEDER aos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, MARISE FRAGA DE ALMEIDA e LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO 04 (quatro) dias de folgas, referentes as horas trabalhadas no Projeto Cidadania e Justiça Itinerante, realizado no Distrito de Outeiro, nos dias 13 e 14.12.97.

ATO Nº 11.849, DE 20/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno e, à vista dos autos protocolados sob o nº 559(50-273), de 19.01.98. DESIGNAR a servidora MARISE FRAGA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder pela Chefe da 30ª Zona Eleitoral, a partir de 21.01.98 até a apresentação da titular.

ATO Nº 11.850, DE 20/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17, do Regimento Interno, e à vista das Representações nºs 01/98 e 02/98, de 16.01.98, REMANEJAR as servidoras do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionadas, com efeitos a partir de 21.01.98 e 06.02.98, respectivamente:

Servidor: Maria Lúcia Carreira Lobato

Cargo: Técnico Judiciário

Data: 30ª Zona

Par: SRH/GAB

Servidor: Ludimar Machado de Pinho

Cargo: Técnico Judiciário

Data: 30ª Zona

Par: SA/CC

ATO Nº 11.851, DE 20/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Ofício GAB/DG nº 008/98, de 19.01.98, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias o prazo para o desenvolvimento das atribuições da Comissão designada através do Ato nº 11.717, de 21.11.97, para elaborar o novo Regulamento da Secretaria deste Tribunal.

ATO Nº 11.852, DE 20/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 513 (50-266), de 15.01.98. ANTECIPAR, por necessidade de serviço, o início do período das férias regulamentares referentes ao exercício de 1998, da servidora RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA MATA GOMES, da SEGUP, ora à disposição desta Corte, fixadas anteriormente de 09.02 a 10.03.98, conforme Ato nº

33/98, para serem iniciadas a partir de 06.02.98.

Nº 11.853, DE 20/01/98

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do expediente do Presidente da Comissão Especial de Guarda e Armazenamento das Urnas Eletrônicas, AUTORIZAR o servidor SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS NETO, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, a usufruir, oportunamente, dos dias trabalhados no Recurso Especial, no período de 24 a 28.12.97, dentro dos seis primeiros meses do presente exercício, estritamente em dias consecutivos.

PORTARIA Nº 1.181

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da Representação nº 04/98, de 20.01.98,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor JUCIMIL TAVARES ALVES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, nos termos do Lei nº 9.421, de 24.12.96 e art. 14 da Resolução/TSE nº 19.784, de 02.02.97, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar Especializado do Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos - FC-01, na vaga decorrente da dispensa do servidor José Guilherme Teixeira da Matta, a partir de 26.01.98, com exercício no Gabinete da Diretoria Geral.

2. Publique-se e registre-se.

3. Dado em Belém, em 21 de janeiro de 1998.

4. Assinatura: CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, em 28.01.98, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 8 HORAS.

1. PROCESSO TRT AI 5560/97. AGRAVANTE: TRANSCABANOS S/A. Dr. Maria Briolândia Gonçalves dos Santos. AGRAVADO: ANTONIO BARROS MARTINS. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: CJ de Abaetetuba.

2. PROCESSO TRT AP 4928/97. AGRAVANTE: BANCO NÔMICO S/A. Dr. Tito José Viana da Silva e outros. AGRAVADO: DE NELSON MOTA VNHOTE. Dr. Yguaraci Macambira Santana e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: CJ de Santarém.

3. PROCESSO TRT AP 5942/97. AGRAVANTE: RAIMUNDO FERREIRO FILHO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: CJ de Santarém.

4. PROCESSO TRT REXOFF 5702/97. RECLAMANTE: MANOEL MARQUES DA CUNHA. RECLAMADO: FUNDAÇÃO DOS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA. RECLAMANTES: JOÃO CARLOS RAMALHO, LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 13ª CJ de Belém.

5. PROCESSO TRT REXOFF 5684/97. RECLAMANTE: RAIMUNDA DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Filomena Maria Miléo Guerreiro. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Fernando Nunes. ORIGEM: CJ de Óbidos.

6. PROCESSO TRT REXOFF 5680/97. RECLAMANTE: DALVA GOMES TEIXEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Filomena Maria Miléo Guerreiro. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Fernando Nunes. ORIGEM: CJ de Óbidos.

7. PROCESSO TRT REXOFF 5566/97. RECLAMANTE: LETÍCIA DE ANDRADE CARDOSO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Filomena Maria Miléo Guerreiro. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJ de Óbidos.

8. PROCESSO TRT RO 5877/97. RECORRENTE: JÚLIA MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. RECORRIDO: IVETE RIBEIRO PEREIRA. Dr. Dilma Pereira Batista. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJ de Ananindeua.

9. PROCESSO TRT RO 5266/97. RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Juracy Costa da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. JOÃO BAPTISTA GAMA DE MIRANDA, EDILSON TEIXEIRA DE CAMPOS, ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES, SANDRA MARIA FERREIRA DE MENEZES SÁ, CARLOS ALMEIDA MENDES E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 7ª CJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 5833/97. RECORRENTE: JOSÉ DAS GRAÇAS GIUSTI DE ALMEIDA. Dr. Adelmo Caxias de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA

MUNICIPAL. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 1ª CJ de Macapá.

11. PROCESSO TRT RO 5991/97. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DE SOUZA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro e outros. RECORRIDO: A. L. DOS SANTOS. Dr. José Maria Tuma Haber e outra. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 3ª CJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 6002/97. RECORRENTE: PENA BRANCA DO PARÁ S/A. Dr. Alufio Augusto Martins Neira e outras. RECORRIDO: ARISMARCOS ROMERIO ALVES SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 12ª CJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 5593/97. RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros. RECORRIDO: ESPÓLIO DE DAVID JÚLIO SERIQUE FILHO. Dr. Ubirajara Mendes Santana e outro. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 4ª CJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 5530/97. RECORRENTE: JOÃO PINTO DA SILVA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S. A. Dr. Bruno Garcia de Castro. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 12ª CJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 6022/97. RECORRENTE: NELSON AMARAL DA COSTA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: AMAPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJ de Ananindeua.

16. PROCESSO TRT AP 5840/97. AGRAVANTE: CENTRO DE ESTUDOS NOVO MÉTODO S. C. LTDA (TIBREZINHA DE JESUS BARATA MACHADO). Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas e outro. AGRAVADO: MARIA DA GUIA FERNANDES TRIESTE. Dr. Edvan Capucho Couteiro e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 4ª CJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 5450/97. RECORRENTE: FRIGORÍFICO SANTA CLARA LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDO: EDIVALDO ALMEIDA GRANGEIRO. Dr. Maria Luiza da Silva Ávila e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJ de Santa Izabel.

18. PROCESSO TRT AP 4224/97. AGRAVANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA. Dr. Silvana Lúcia Santos da Silva e outros. AGRAVADO: JORGE ANTÔNIO OLIVEIRA PASTANA. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 1ª CJ de Belém.

19. PROCESSO TRT AI 5885/97. AGRAVANTE: MANOEL ARAUJO FILHO. Dr. Antonio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: NOGUEIRA & GOUVEA LTDA. Dr. Ely Fátima Oliveira de Souza e outra. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 5ª CJ de Belém.

20. PROCESSO TRT AI 5904/97. AGRAVANTE: IRMÃOS MARCHINI E CIA LTDA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. AGRAVADO: WALDECI DA SILVA MELO. Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz e outra. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 14ª CJ de Belém.

21. PROCESSO TRT AI 5706/97. AGRAVANTE: CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. AGRAVADO: PETRONILIO COSTA RAMOS. FRANCISCO CARLOS RAMOS. Dr. Antônio Barreto da Silva. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 14ª CJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 5949/97. RECORRENTE: MERANDOLINA DA SILVA CABRAL. Dr. Raimunda Izete Guedes de Sousa. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: CJ de Santa Izabel.

23. PROCESSO TRT RO 5553/97. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDO: ELIZEU BANDEIRA NETO. Dr. Raimundo Nonato de Souza. DINÂMICA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: CJ de Abaetetuba.

24. PROCESSO TRT RO 5535/97. RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO CARDOSO DE SOUZA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Lira e outros. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANFAS. Dr. Luiz Carlos Horácio Freire. RELATOR: Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª CJ de Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF 5670/97. RECLAMANTES: ANTÔNIA ALVES DE ANDRÉ, GUIOMAR DAMASCENO SALES, JULIANA DE AGUIAR PEREIRA, MARGARIDA MARIA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA, MARIA DE NAZARÉ SALES MOTA, MARIA DAS GRAÇAS FIRMO DE ALMEIDA e SOFIA FERREIRA GOMES. Dr. Waldir Moura Brelaz e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Magno Pombo. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: CJ de Capanema.

26. PROCESSO TRT REXOFF 5564/97. RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO ARAÚJO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Filomena Maria Miléo Guerreiro e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: CJ de Óbidos.

Belém, 23 de janeiro de 1998

NÁDIA M. RICKMANN FOLHA

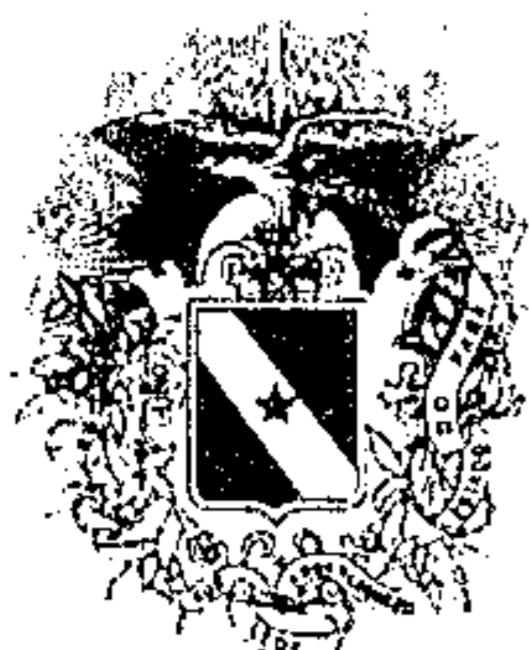
Secretária da 2ª Turma

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26 de fevereiro de 1998, às 16:30 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 4ª-CJ-795/97, em que são partes, SANDOVAL RODRIGUES DOS SANTOS, exequente, e ANTONIO CARVALHO, executado, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...02(DOIS) JOGOS DE 04(QUATRO) CADEIRAS TIPO POLTRONA, CADA, SENDO A MESA COM TAMPO EM MADEIRA LAQUEADA NA COR BRANCA E PÉS EM MADEIRA ENVERNIZADA, AS CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MARACATIARA LAQUEADA NA COR BRANCA, COM PÉS E BRAÇOS EM MADEIRA ENVERNIZADA, NOVOS, AVALIADOS EM R\$-750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$-1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS); 01(UM) CONJUNTO DE MESA COM 04(QUATRO) CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI(INFANTIL), SENDO AS CADEIRAS NA COR AMARELA E MESA COM PÉS AMARELOS E TAMPO EM FÓRMICA, NA COR BRANCA BRILHANTE, AVALIADO EM R\$-100,00(CEM REAIS)..." PERTENCENTES AO EXECUTADO. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 19 de janeiro de 1998, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27 de fevereiro de 1998, às 16:30 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 4ª-CJ-1020/96, em que são partes, DOMINGOS POMPEU DO VALE FILHO, exequente, e PANIFICADORA E CONFEITARIA CONTINENTAL LTDA, executada, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 246-4329, BEM COMO SOBRE SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS, PERTENCENTE À EXECUTADA. AVALIADO PELO VALOR DA COTAÇÃO DA BOLSA DA TELEPARÁ NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 19 de janeiro de 1998, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de fevereiro de 1998, às 16:30 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª-CJ-228/97, em que são partes, SANDRA REGINA LIAL E OUTRA, reclamantes e MADEIRAS ACARÁ S.A., reclamada, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...5.900(CINCO MIL E NOVECENTAS) AÇÕES ORDINÁRIAS E 5.902(CINCO MIL NOVECENTAS E DUAS) AÇÕES PREFERENCIAIS, VINCULADAS, AO TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 227-0909, CONTRATO TPA-4.222, PERTENCENTE À EXECUTADA; AVALIADAS PELO VALOR DA COTAÇÃO DA BOLSA DE VALORES, NO DIA DA REALIZAÇÃO DE SUA PRAÇA..." Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 21 de janeiro de 1998, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.641

DIÁRIO OFICIAL

0545

CADERNO 3

Belém, Segunda-feira
26 de janeiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ªJCJ-1672/97, em que é exequente WILLIAMY SETUBAL DE SOUSA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-728,22 (setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$-721,02; JUROS DE MORA: R\$-7,20; TOTAL DEVIDO: R\$-728,22. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PENHORA E AVALIAÇÃO. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO através deste Edital, ALOÍSIO RUAS PINTO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, executada nos autos do(s) Processo(s) 5ªJCJ-1533/95, em que é exequente REGINA MIRANDA MOREIRA, para ficar ciente de que foi efetuado o AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, sobre os bens a seguir discriminados: O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS 227-0837 (ANTIGO 227-0256, NÚMERO TROCADO EM 09.11.96), CONTRATO TPA 20621, PERTENCENTE A ROSILDA ARAÚJO SALLES; 227-3777; E 227-1797 (EM NOME DE JOSÉ BORGES DE FREITAS, TRANSFERIDO EM 20.03.97, ANTES PERTENCENTE A ROSILDA ARAÚJO SALLES. REFERIDA TRANSFERÊNCIA FOI CONSIDERADA FRAUDE A EXECUÇÃO, TORNANDO-SE SEM EFEITO), VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) CADA UM, NUM TOTAL DE R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PENHORA E AVALIAÇÃO. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO através deste Edital, ROSEANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, Sócia da Empresa: PAULO SÉRGIO VIANA DA SILVA - COPANORTE COMÉRCIO DE PALMITOS LTDA, executada nos autos do(s) Processo(s) 5ªJCJ-1676/96, em que é exequente JOAQUIM DA SILVA PALHETA E OUTROS (2), para ficar ciente de que foi efetuado o AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, sobre o bem a seguir discriminado: O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO 255-2106, CONTRATO CONSTRUTEL Nº 520-139.0, DE PROPRIEDADE DA SRª ROSEANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS). E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão,

Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA: ACROPOLE - CONSTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ªJCJ-0646/96, em que é exequente DJALME ALVES DIAS, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-6.792,57 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$-3.837,21; JUROS DE MORA: R\$-657,48; FGTS: R\$-1.546,21; MULTA FGTS (40%): R\$-618,48; CUSTAS: R\$-133,19; TOTAL DEVIDO: R\$-6.792,57. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO JOÃO ALBERTO TAVARES FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ªJCJ-0605/97, em que é reclamante MARIA DA GLÓRIA GARCIA, para tomar ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR MARIA DA GLÓRIA GARCIA CONTRA JOÃO ALBERTO TAVARES FERREIRA: I- RECONHECER A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 15.04.92 A 20.04.97; II- CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES 92/93, 93/94, 94/95, 95/96, 96/97, MAIS 1/3; 13º SALÁRIOS 92 (08/12), 93, 94, 95, 96 E 97 (04/12); SALÁRIOS RETIDOS RELATIVOS A QUATRO MESES DO ANO DE 92 E INTEGRAIS DOS ANOS DE 93, 94, 95, 96 E ATÉ 20.04.97; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; III- DEVEM SER FEITAS AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES À DRT E AO INSS. SÃO IMPROCEDENTES OS DIEMAS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$-40,00, PELO RECLAMADO, SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$-2.000,00. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 17/02/98 às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ªJCJ-1053/97, entre partes: ALAIDE DA CONCEIÇÃO SOUZA, exequente e NOGUEIRA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA, executada, bem esse a seguir discriminado: UMA MÁQUINA DE REVELAR FILMES, MARCA ORIENTAL RAPID LAB SYSTEM, MODELO 1095085, Nº SÉRIE: 12126,

NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 16/02/98 às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ªJCJ-1666/95, entre partes: ANTÔNIO MARIA TEIXEIRA DE SOUSA, exequente e SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA E OUTRA, executada, bem esse a seguir discriminado: DIREITO DE USO DO BOX TIPO E-1, Nº 21, DO IATE CLUBE DO PARÁ, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO DEPARTAMENTO NÁUTICO DO CLUBE, MEDINDO CINCO METROS DE FRENTE POR DOZE METROS DE FUNDOS, AVALIADO EM R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO ALEX SILVA DE ALMEIDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, consignado nos autos do Processo 5ªJCJ-1793/97, em que é consignante BOA ESPERANÇA INCOMENDAS E CARGAS LTDA, para ciência da data da audiência inaugural em 11 de março de 1998 às 12:55 horas, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: SALDO DE SALÁRIO 11 DIAS; DESCONTO INSS; VALE TRANSPORTE; MENSALIDADE SINDICAL. Nessa audiência, deverá VS. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá VS. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 457/98 PROCESSO 1647/95
O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual

LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.02.98, às 13:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por HAMILTON SARMENTO VILHENA, contra RODOMAR LTDA, executada, nos autos do Processo 011-1647/95, a seguir discriminado(s):

UM LOTE DE TERRENO COM EDIFICAÇÕES, LOCALIZADO NA RUA DOIS DE DEZEMBRO, S/Nº, BAIRRO DO LIVRAMENTO, VILA DE ICOARACI, DISTRITO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 70.000M2, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2-UU, ÀS FLS. 177, MATRÍCULA 177, ONDE ESTÁ ASSIM DESCRITO: "UM LOTE DE TERRENO AGRÍCOLA Nº 25 (...), MEDINDO DEZESSIS MIL BRASÇAS QUADRADAS(...). AVALIADO EM R\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

**Referido imóvel está hipotecado ao BANCO DO BRASIL S/A.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 19.03.98, às 13:15 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de JANEIRO do ano de 1998. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
JUIZ DO TRABALHO
EP-200198

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 459/98 PROCESSO 001/97

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27.02.98, às 13:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por DISNEY COSTA GUERRA, contra COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, executada, nos autos do Processo 011-001/97, a seguir discriminado(s):

*UM TELEVISOR EM CORES, 20 POLEGADAS, MARCA PHILIPS, CONTROLE REMOTO, COR PRETA, Nº DE SÉRIE 079637, AVALIADO EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

*UMA CRISTALEIRA, EM MADEIRA DE LEI EM MOGNO, COM VISOR EM VIDRO, COM DUAS PORTAS SUPERIORES E DUAS PORTAS INFERIORES, DUAS GAVETAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-300,00(TREZENTOS REAIS).

**TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$-550,00(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Referidos bem(s) encontram-se em poder da executada.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 04.03.98, às 16:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de JANEIRO do ano de 1998. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
JUIZ DO TRABALHO
EP-200198

A 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0529/98 PROCESSO Nº 011-0279/97

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.03.98, às 13:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida pelo exequente SIMÃO RODRIGUES DIAS, contra a J R PAVIMENTO, executada, nos autos do Processo Nº 011-1663/97, como a seguir discriminados:

*** UM BARCO MOTOR DENOMINADO "PRINCEPE DA PAZ DE BELÉM", REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ E AMAPÁ SOB O NÚMERO 021-018439-6, CLASSIFICAÇÃO 1:2-A, COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, ARQUIAÇÃO BRUTA 47,4, ARQUIAÇÃO LÍQUIDA 37,9, TPB 50,0, COMPRIMENTO TOTAL 18,90, COCA 4,50, PONTAL 2,20, ANO DE CONSTRUÇÃO 1980, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).....

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 08.04.98, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de JANEIRO do ano de 1998. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Substituto

A 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0531/98 PROCESSO Nº 011-0856/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.03.98, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorado nas execuções movidas pelos exequentes ANA ROSA FARIAS DO CARMO, contra o ILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA., executada, nos autos do Processo Nº 011-856/96, como a seguir discriminado:

*** UM VEÍCULO PLACA JTA-4927, CHEVETTE LAZUL, À GASOLINA, ANO/MOD 1993/1993, CHASSIS Nº 9BGTB1JPPC135453, RENAVAM 611334372, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS DOS PASSOS, CPF Nº 138.386.360-15. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).....

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 08.04.98, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução,

os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de JANEIRO do ano de 1998. Eu,

(MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Substituto

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13/98 A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m)

CITADO(A) ANTONIO CELIO DA SILVA MENDIROS, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12J CJ-745/97, em que é(são) exequente IVAN SALLES FERREIRA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-3.678,96 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. É, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ E NOVE dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu, (CAROL AMARAL COSTA DE OLIVA) ANALISTA JUDICIÁRIA, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho Presidente da 12ª J CJ de Belém.///

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. J CJ-002/98. A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05 (CINCO DE MARÇO DE 1998, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. J CJ-467/97, na execução movida por ALUIZIO AURELIANO DE MELO, exequente e LARANJAS DO PARÁ S/A - LARPASA, executado constante de ante(s) de VEÍCULO - M BENZ/L 1418 E/ VERMELHA/ CAMINHÃO/ NACIONAL/ CARGA/ CARROCERIA ABERTA/ DIESEL/ ANO FAB/ MOD 1993/ PLACA JTE-9190/PA. RENAVAM 614471311, CHASSIS 9BM384024PB982922, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS).... DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu, (CAROL AMARAL COSTA DE OLIVA), ANALISTA JUDICIÁRIA, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE 20 DIAS) Nº 12a. J CJ-010/98

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que aos 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1998, às 14:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. J CJ-832/96 na execução movida por JUCENIL BORGES DOS SANTOS, exequente, contra COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S A, executada, constante(s) de: 01 - UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "GLEBA A", COM AS SEGUINTES LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: COM A GLEBA D PARTINDO DO MARCO 1 (M-I), A DISTÂNCIA DE 106,00 METROS, SEGUE ATÉ O MARCO DOIS (M-II), DISTE, DEFLIETE À DIREITA PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM TERRINO DE MARINHA À MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ, SEGUE ATÉ O MARCO TRÊS (M-III), A DISTÂNCIA DE 17,00 METROS, DESTA, DEFLIETE À ESQUERDA, SEGUINDO ATÉ O MARCO QUATRO (M-IV), À DISTÂNCIA DE 45,00 METROS, DESTA, DEFLIETE À DIREITA SEGUINDO ATÉ O MARCO

CINCO (M-V), À DISTÂNCIA DE 35,00 METROS, DESTA, INCLINA À ESQUERDA, SEGUINDO ATÉ O MARCO SEIS (M-VI), À DISTÂNCIA DE 27 METROS, DESTA INCLINA À DIREITA, SEGUINDO ATÉ O MARCO SETE (M-VII), À DISTÂNCIA DE 10 METROS, DESTA, DEFELETE À DIREITA, SEGUINDO PELOS FUNDOS, CONFINANDO COM A GLEBA C, ATÉ O MARCO OITO (M-VIII), À DISTÂNCIA DE 75 METROS, DESTA DEFELETE À DIREITA SEGUINDO PELO LADO DIREITO ONDE CONFINA COM A GLEBA C, ATÉ O MARCO NOVE (M-IX), À DISTÂNCIA DE 30 METROS, DESTA DEFELETE À ESQUERDA, SEGUINDO EM LINHA RETA ATÉ O MARCO UM (M-I), À DISTÂNCIA DE 71,50 METROS, PONTO INICIAL DA PRESENTE DEMARCAÇÃO, FORMANDO UM POLÍGONO IRREGULAR, COM 8.843,00 METROS QUADRADOS, COM UM PERÍMETRO DE 416,50 METROS LINEARES, ONDE ACHAM-SE INSTALADOS: 1) - DEPÓSITO DE SOLVENTES EM TAMBORIS; 2) - DEPÓSITO DE SOLVENTE E ÓLEO; 3) - DEPÓSITO DE EXTRAÇÃO DE ÓLEO SOLVENTE; 4) - CAIXA D'ÁGUA E TORRE DE REFRIGERAÇÃO; 5) - CASA DE FORÇA; 6) - CASA DE BOMBAS; 07) - FÁBRICA DE ÓLEO VEGETAL E 8) - TANQUE METÁLICO; TODAS AS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA, REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO ÀS FLS.195 MATRÍCULA 195, DO LIVRO N.º 2-C.O. 02 - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "GLEBA B" CONTENDO 13.480,00 METROS QUADRADOS COM AS SEGUINTE LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE COM A AVENIDA BERNARDO SAYÃO, NUMA EXTENSÃO DE 70,25 METROS, PARTINDO DO MARCO UM (M-I), CRAVADO NA LATERAL ESQUERDA DA REFERIDA ÁREA, SEGUE ATÉ O MARCO DOIS (M-II), À DISTÂNCIA DE 16,50 METROS, DESTA DEFELETE À DIREITA SEGUINDO ATÉ O MARCO TRÊS (M-III), À DISTÂNCIA DE 6,25 METROS, DESTA, DEFELETE À ESQUERDA ATÉ O MARCO QUATRO (M-IV), À DISTÂNCIA DE 6,50 METROS, DESTA, DEFELETE À DIREITA SEGUINDO ATÉ O MARCO CINCO (M-V), À DISTÂNCIA DE 41 METROS, LADO DIREITO DO MARCO CINCO (M-V), DEFELETE À DIREITA CONFINANDO COM A PARTE REMANESCENTE DA ÁREA, ATÉ O MARCO SEIS (M-VI) DEFELETE À DIREITA SEGUINDO ATÉ O MARCO SETE (M-VII), À DISTÂNCIA DE 28,50 METROS, DESTA, INCLINA À ESQUERDA SEGUINDO ATÉ O MARCO OITO (M-VIII), À DISTÂNCIA DE 15,00 METROS, DESTA DEFELETE À DIREITA, SEGUINDO ATÉ O MARCO NOVE (M-IX) À DISTÂNCIA DE 3,50 METROS, DESTA, DEFELETE À ESQUERDA, SEGUINDO ATÉ O MARCO DEZ (M-X), À DISTÂNCIA DE 1,00 METRO, DESTA INCLINA À ESQUERDA, SEGUINDO ATÉ O MARCO ONZE (M-XI), À DISTÂNCIA DE 17,40 METROS, CONSIDERANDO-SE QUE, DO MARCO ONZE (06 AO 11) FAZ FUNDOS COM A ÁREA DE MARINHA E RIO GUAMÁ, UMA EXTENSÃO DE 65,40 METROS, LADO ESQUERDO DO MARCO ONZE (M-XI), SEGUE EM LINHA RETA ATÉ O MARCO UM (M-I), PONTO INICIAL DA PRESENTE DEMARCAÇÃO, CONFINANDO COM TERRAS DA MAPASA, UMA EXTENSÃO DE 215,00 METROS, FORMANDO UM POLÍGONO UNDECAGONAL COM 13.480,00 METROS QUADRADOS E FECHANDO UM PERÍMETRO DE 606,15 METROS LINEARES, ONDE SE ACHAM INSTALADOS: 1) - PORTARIA E ABRIGO DE BICICLETAS; 2) - ESTACIONAMENTO; 3) - ESCRITÓRIO; 4) - ALMOXARIFADO; 5) - OFICINA MECÂNICA; 6) - FÁBRICA DE CHUMBO E OFICINA ELÉTRICA; 7) - OFICINA DE AUTOS; 8) - REFRIGERADOR; 9) - BALANÇA; 10) - LÁTEX; 11) - TRANSFORMADOR; 12) - ACIARIA E 13) - SUBESTAÇÃO GERAL, TODAS AS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA. CONSTA GRAVADO SOBRE ESTE IMÓVEL ÔNUS DE HIPOTECA DE PRIMEIRO (10.12.87), SEGUNDO (23.12.87) E TERCEIRO (23.12.87) GRAU A FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. ASSIM COMO PENHORA DO IMÓVEL (13.12.90) EM AÇÃO DE EXECUÇÃO MOVIDA PELO BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO ÀS FLS.196, MATRÍCULA 196, DO LIVRO N.º 2-C.O. 03 - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, DENOMINADA "GLEBA C", COM 15.234,15 METROS QUADRADOS, CONTENDO AS SEGUINTE LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES: PARTINDO DO MARCO UM (M-I), SEGUE ATÉ O MARCO DOIS (M-II) À DISTÂNCIA DE 4 METROS, DESTA DEFELETE À DIREITA SEGUINDO ATÉ O MARCO TRÊS (M-III), À DISTÂNCIA DE 12,50 METROS, DESTA DEFELETE À ESQUERDA, SEGUINDO ATÉ O MARCO QUATRO (M-IV), À DISTÂNCIA DE 50,50 METROS, DESTA DEFELETE À DIREITA, SEGUINDO EM LINHA RETA ATÉ O MARCO CINCO (M-V), À DISTÂNCIA DE 109 METROS, DESTA DEFELETE À DIREITA SEGUINDO ATÉ O MARCO SEIS (M-VI), À DISTÂNCIA DE 71,50 METROS, DESTA DEFELETE À DIREITA, SEGUINDO ATÉ O MARCO SETE (M-VII), À DISTÂNCIA DE 30 METROS, DESTA DEFELETE À ESQUERDA SEGUINDO EM LINHA RETA ATÉ O MARCO OITO (M-VIII), DESTA, DEFELETE À DIREITA ATÉ O MARCO NOVE (M-IX) À DISTÂNCIA DE 58 METROS, DESTA DEFELETE À ESQUERDA SEGUINDO ATÉ O MARCO DEZ (M-X), À DISTÂNCIA DE 18,50 METROS, DESTA INCLINA À ESQUERDA SEGUINDO ATÉ O MARCO ONZE (M-XI) À DISTÂNCIA DE 16,50 METROS, DESTA INCLINA À DIREITA ATÉ O MARCO DOZE (M-XII) À DISTÂNCIA DE 1,50 METROS, DESTA DEFELETE À ESQUERDA SEGUINDO ATÉ O MARCO TREZE (M-XIII), À DISTÂNCIA DE 21 METROS, DESTA DEFELETE À ESQUERDA SEGUINDO ATÉ O MARCO CATORZE (M-XIV) À DISTÂNCIA DE 2,50 METROS, DESTA DEFELETE À DIREITA SEGUINDO ATÉ O MARCO QUINZE (M-XV) À DISTÂNCIA DE 11,50 METROS, DESTA DEFELETE À DIREITA SEGUINDO ATÉ O MARCO DEZESSEIS (M-

XVI), À DISTÂNCIA DE 14 METROS, DESTA DEFELETE À DIREITA SEGUINDO ATÉ O MARCO DEZESSETE (M-XVII), À DISTÂNCIA DE 5,50 METROS DESTA DEFELETE À DIREITA SEGUINDO ATÉ O MARCO DEZOITO (M-XVIII) À DISTÂNCIA DE 1 METRO DESTA DEFELETE À ESQUERDA SEGUINDO ATÉ O MARCO DEZENOVE (M-XX), À DISTÂNCIA DE 5 METROS, DESTA DEFELETE À DIREITA SEGUINDO ATÉ O MARCO VINTE (M-XXI), À DISTÂNCIA DE 3 METROS, DESTA DEFELETE À ESQUERDA SEGUINDO ATÉ O MARCO VINTE E UM (M-XXII), À DISTÂNCIA DE 20 METROS, DESTA DEFELETE À ESQUERDA SEGUINDO ATÉ O MARCO VINTE E DOIS (M-XXIII) À DISTÂNCIA DE 3 METROS, DESTA DEFELETE À DIREITA SEGUINDO EM LINHA RETA ATÉ O MARCO UM (M-I), PONTO INICIAL DA PRESENTE DEMARCAÇÃO, À DISTÂNCIA DE 22,50 METROS, CONSIDERANDO-SE QUE DO MARCO UM DO MARCO DOIS, À DISTÂNCIA DE 4 METROS, FAZ FRENTE COM A AVENIDA BERNARDO SAYÃO, DO MARCO DOIS ATÉ O MARCO OITO, NUMA EXTENSÃO DE 348,50 METROS, DO MARCO OITO ATÉ O MARCO VINTE E DOIS, NUMA EXTENSÃO DE 181,50 METROS, ONDE FAZ FUNDOS COM ÁREA DE MARINHA E MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ E DO MARCO VINTE E DOIS ATÉ O MARCO UM NUMA EXTENSÃO DE 255,50 METROS, FORMANDO UM POLÍGONO IRREGULAR COM 15.234,12 METROS QUADRADOS E FECHANDO UM PERÍMETRO DE 789,50 METROS LINEARES, ONDE SE ACHAM INSTALADOS: 1) - SUBESTAÇÃO GERAL; 2) - VISITÁRIO E SANITÁRIO; 3) - AMBULATÓRIO; 4) - CASA DE FORÇA; 5) - ALMOXARIFADO; 6) - ESCRITÓRIO; 7) - CABINE DE MOTOR/ACABADOR; 8) - CABINE DO PLATÃO; 9) - SALA DE DESCANSO; 10) - LAMINAÇÃO; 11) - CALDEIRARIA; 12) - FUNDIÇÃO E CARPINTARIA; 13) - CASA DE MÁQUINAS; 14) - CASA DOS MOTORES; 15) - TANQUES DE ÓLEO; 16) - LÁTEX E BORRACHA; 17) - RESERVATÓRIO; 18) - CAIXA D'ÁGUA; 19) - GARAGEM; 20) - LABORATÓRIO; 21) - TRIFILIAÇÃO; 22) - TANQUE; 23) - CASA DE FORÇA; 24) - TRAPICHE; 25) - BOMBA, REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, ÀS FLS.197, MATRÍCULA 197, DO LIVRO N.º 2-C.O. 04 - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "GLEBA D", CONTENDO 13.561,13 METROS QUADRADOS COM AS SEGUINTE LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE, PARTINDO DO MARCO UM (M-I), CRAVADO NA LATERAL ESQUERDA, CONFLUÊNCIA DAS RUAS BERNARDO SAYÃO E AUGUSTO CORREIA, SEGUE À DISTÂNCIA DE 12,50 METROS ATÉ O MARCO DOIS (M-II), DESTA SEGUE EM LINHA RETA CONFINANDO COM TERRAS DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ À DISTÂNCIA DE 83 METROS, DESTA SEGUE CONTORNANDO UMA CURVA À DIREITA NUMA EXTENSÃO DE 40 METROS, DESTA SEGUE PELO LADO DIREITO CONFINANDO AINDA COM TERRAS DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ À DISTÂNCIA DE 206,50 METROS, ATÉ O MARCO CINCO (M-V), DESTA DEFELETE À DIREITA SEGUINDO PELOS FUNDOS À MARGEM DO RIO GUAMÁ, ONDE CONFRONTA COM TERRENO DE MARINHA À DISTÂNCIA DE 33 METROS, ATÉ O MARCO SEIS (M-VI) DESTA DEFELETE À DIREITA, AINDA PELOS FUNDOS E CONFRONTA COM O MESMO TERRENO DA MARINHA À MARGEM DO RIO GUAMÁ NUMA EXTENSÃO 30 METROS, ATÉ O MARCO SETE (M-VII), DESTA DEFELETE À DIREITA SEGUINDO PELO LADO ESQUERDO NUMA EXTENSÃO DE 215 METROS, ONDE CONFRONTA COM O REMANESCENTE DA ÁREA ATÉ O MARCO OITO (M-VIII), DESTA DEFELETE À ESQUERDA, AINDA CONFRONTANDO COM O REMANESCENTE DA ÁREA À DISTÂNCIA DE 50,50 METROS ATÉ O MARCO NOVE (M-IX), DESTA DEFELETE À DIREITA, CONFRONTANDO AINDA COM O REMANESCENTE DA ÁREA NUMA EXTENSÃO DE 12,50 METROS, ATÉ O MARCO UM (M-I), PONTO INICIAL DA PRESENTE DEMARCAÇÃO, FORMANDO UM POLÍGONO ENEAGONAL COM 13.561,13 METROS QUADRADOS, E FECHANDO UM PERÍMETRO DE 683 METROS LINEARES, REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO ÀS FLS.198 MATRÍCULA 198, DO LIVRO N.º 2-C.O. TUDO NO ESTADO, VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º andar, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 (VINTE) dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu _____ JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.//////JMFM//////////

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE 20 DIAS)

Nº 12a. JCJ-008/98

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que aos 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1998, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-1568/96 na execução movida por MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DE

LIMA, exequente, contra F V DA COSTA, executada, constante(s) de: 01 - UM IMÓVEL URBANO, TODO EM ALVENARIA, COMPOSTO DE UM PAVIMENTO TERRÇO E UM PAVIMENTO SUPERIOR, LOCALIZADO NA RUA RAUL SOARES, Nº 02, ESQUINA COM A AV. DALVA, BAIRRO MARAMBAIA, NO PAVIMENTO TERRÇO HÁ UMA ÁREA COMERCIAL, UM PÁTIO, UM BANHEIRO, NO ANDAR SUPERIOR HÁ DOIS QUARTOS, UMA ÁREA, UMA SALA E UM BANHEIRO, COBERTURA EM TELHA BRASILEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) METROS DE FRENTE E APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE FUNDOS, COM TRÊS PORTAS DE CORRER NA ÁREA COMERCIAL, TUDO AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 (VINTE) dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu _____ JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.//////JMFM//////////

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADO o executado COLÉGIO PERFECT, estabelecido em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª JCJ-1075/97, em que é exequente JORGE ANTÔNIO MONTEIRO MATA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	RS-	3.403,22
Juros de Mora	RS	196,20
FGTS	RS-	168,67
Multa FGTS 40%	RS	67,47
Custas	RS	76,71
Total Devido	RS	3.912,27

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

É para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu _____ (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi. MELINA RUSSILAKIS CARNEIRO Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. 13a. JCJ de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADO o executado FRIGORÍFICO DA AMAZÔNIA LTDA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª JCJ-1384/97, em que é exequente JOSÉ SANTANA DA SILVA JARDIM, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	RS-	750,00
Multa	RS-	375,00
Total Devido	RS-	1.125,00

CASO NÃO PAGUEM E NEM GARANTAM A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

É para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu _____ (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria,

subscrevi.

MELINA RUSSILAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Substituta na

13a. JCJ de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MELINA RUSSILAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o executado PEDRO PAULO CUNHA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª JCJ-1086/96, em que é exequente NILSON CORREIA DO

NASCIMENTO, para ciência de que o bem abaixo discriminado foi penhorado nestes autos para garantia da execução:

- 01 (UM) AUTOMÓVEL OPALA COMODORO SL/16, DE COR AZUL, A GASOLINA, ANO FAB/MOD. 1990/1990, PLACA: JTL-0550-PA, COD. RENAVAM: 141356260, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO.

Foi para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, eu (Luís Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi. MELINA RUSSILAKIS CARNIHEIRO Juíza do Trabalho Substituta na 13ª J.C.J. de Belém

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art.37, incisos LII, LIII e XLIX do Regimento Interno do TRT da 8ª Região, § único do art.116 da Constituição Federal em vigor, combinado com o item XXXI, do art.37 do Regimento Interno do TRT-8ª Região e art.660 da Consolidação das Leis do Trabalho, o artigo 150, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares do TRT-8ª Região, deliberações do E.TRT-8ª Região, em sessões dos dias 15 e 22.01.98 e o que consta dos Processos nºs: TRT- 66/98;2.003/97;120/98;35/98;3.507/94;1.397/97;122/98;

RESOLVI:

ATO Nº 001 - DESIGNAR a servidora CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, FC-6, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação no Gabinete do Excmº Juiz Classista Empregador, da 2ª Turma, Sr. Wilson João Schubert, a partir desta data. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

ATO Nº 0002 - DESIGNAR a servidora MARIA TEREZA FREIRE BAPTISTA, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), para exercera função comissionada de Supervisor de Serviço, junto ao Serviço de Material e Patrimônio, a partir de 1º.1.98. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

ATO Nº 0003 - DESIGNAR o servidor WGLAISON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), para exercer a função comissionada de Supervisor de Processos em Geral, FC-5, na 14ª J.C.J. de Belém, a contar de 1º/12/97. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

ATO Nº 004 - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 29/12/97, do cargo de Analista Judiciário, Classe C, Padrão 35 Nível Superior, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, do servidor ELMIR CARNIHEIRO DE FRANÇA, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

ATO Nº 0005 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 07.01.98, do cargo de Juiz Classista Temporário, Representante dos Empregadores da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o Sr. ROBERTO SEIXAS SIMÕES, integrante da lista triplíce do Sindicato das Impresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará - SINDARPA. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

ATO Nº 006 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 07.01.98, do cargo de Suplente de Juiz Classista Temporário, Representante dos Empregadores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, o Sr. MANOEL RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA, integrante da Lista Triplíce do Sindicato do Comércio Lojista do Estado do Amapá. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

ATO Nº 0007 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem funções comissionadas a partir de 20.1.98, conforme a seguir: JORGE MAURÍCIO CABEÇA DE SOUZA, Técnico Judiciário (antigo Atendente Judiciário), para a função de encarregado da Tomada de Reclamações, FC-4, no Serviço de Distribuição deste Tribunal; JOSÉ HAROLDO LOPES DA SILVA, Analista Judiciário (antigo Contador), para a função de Supervisor Assistente do Diretor do Serviço de Contabilidade e Controle Interno, FC-4. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

ATO Nº 008 - DESIGNAR, com fundamento no art. 116, parágrafo único e 117, parágrafo único, da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660 e 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSÉ SEVERO DE SOUZA, integrante da lista triplíce do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará, para exercer, no período compreendido entre a data da posse e 30 de abril de 1998, a função de Suplente de Juiz Classista Temporário Representante dos Empregadores da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

ATO Nº 009 - DEMITIR, com fundamento nos artigos 132, inciso V e 117, inciso XV, todos da Lei 8.112/90, e ainda, artigo 132, inciso IV; artigo 10, incisos I e X e artigo 11, da Lei nº 8.429/92, o Técnico Judiciário Classe C, Padrão 25 NIVALDO FERREIRA DE SOUZA. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

ATO Nº 0010 - DEMITIR, com fundamento nos artigos 132, inciso IV e 117, inciso XV, todos da Lei 8.112/90, e ainda, artigo 10, incisos I e X e artigo 11, da Lei nº 8.429/92, o Técnico Judiciário Classe C, Padrão 25 ANTONIO CESAR SOUZA CAMPOS. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

ATO Nº 011 - CONSIDERAR APOSENTADORIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO (28/30), a servidora BERNADETE CORRÊA FARIAS, no cargo de Analista Judiciário NS C-35,

do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "e", da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, item III, alínea "e", da Lei nº 8.112/90; artigo 5º da Lei nº 8.162/91; artigo 7º da Lei nº 9.527/97, artigos 1º, 8º, 11 a 13, da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996; com as vantagens dos artigos 14 e 15, "ex-vi" do disposto no artigo 16, da Lei nº 9.421/96, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 1.480-38/97, face o disposto no parágrafo 2º, do art. 15, da Lei nº 9.527/97, observado o parágrafo 4º, do artigo 40, da Carta Magna. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 29.01.98, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT DC 4024/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jader Kahwage David. DEMANDADA: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

02. PROCESSO TRT SE AR 6772/96. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procuradora: Drª Maria Madalena C. Lopes. RÉS: MARIA IRECI NEVES RIBEIRO e LOURDETE MAIA COSTA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

REL 03/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 15.01.98

01. ACÓRDÃO TRT DC 2976/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE ORIXIMINÁ. Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz. DEMANDADA: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Dr. Lister Andrade Genuíno de Oliveira e Antonio Sales Guimarães Carlos. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: REPOSIÇÃO SALARIAL. Verificada a existência de inflação e a permanência de índices inflacionários, ainda que baixos, é justa a reposição salarial, igual ao percentual de inflação apurada de forma acumulada no período pretendido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em admitir o presente dissídio coletivo; sem divergência rejeitar as preliminares de extinção do processo sem julgamento do mérito, por ausência de registro da norma revisanda, ausência de fundamentação do pedido e irregularidade na convocação, todas à falta de amparo legal; no mérito, julgar procedente em parte o presente Dissídio Coletivo para estabelecer a seguinte sentença normativa: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL. A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. (MRN) reajustará os salários dos trabalhadores integrantes da categoria profissional demandante em 30 de abril de 1997, a vigorar a partir de 1º de maio de 1997 com base no INPC/IBGE, no percentual de 8,20%, apurado no período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997, compensados os reajustes esporádicos ou compulsórios do mesmo período, exceto os decorrentes de término do contrato de aprendizagem, implementação de idade, promoção ou antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II - AUMENTO REAL. Os salários após reajustados conforme a cláusula primeira, serão acrescidos de 4% (quatro por cento). CLÁUSULA III - PISO SALARIAL. A tabela de piso salarial praticada pela empresa, será reajustada nos termos das cláusulas I e II. CLÁUSULA IV - ADIANTAMENTO SALARIAL. 4.1 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) concederá um adiantamento salarial de 30% (trinta por cento) do salário nominal de seus empregados, até o dia 15 (quinze) de cada mês, o qual será descontado no pagamento final do respectivo mês, de acordo com a legislação em vigor. Caso o empregado não queira este benefício, deverá comunicar à Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) para que o mesmo não seja efetuado. 4.2 - O desconto da importância recebida como adiantamento de férias pelos empregados, será efetuado pela Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) em até 4 (quatro) parcelas mensais, a critério do empregado, fixas, iguais e consecutivas. Caso o empregado não queira este benefício, deverá comunicar à Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) por ocasião do pedido de férias. CLÁUSULA V - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. As horas extraordinárias serão remuneradas à base de 80% (oitenta por cento) para as duas primeiras horas extras trabalhadas e 100% (cem por cento), a partir da terceira hora extra trabalhada. CLÁUSULA VI - ESTABILIDADE. A empresa demandada garantirá aos seus empregados no regresso de férias, estabilidade de 90 (noventa) dias contados a partir da data de efetivo regresso. O empregado somente poderá ser dispensado durante o período de estabilidade, por falta grave ou acordo entre as partes. CLÁUSULA VII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL. O empregado que for demitido sem justa causa no prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data-base da categoria, fará jus a uma indenização adicional equivalente a 30 (trinta) dias de uma remuneração integral, considerando-se para cálculo o salário do mês anterior. CLÁUSULA VIII - ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA. A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) não permitirá seu empregado prestes a se aposentar no período de 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data da aquisição do direito de aposentadoria voluntária, desde que o empregado trabalhe na empresa há pelo menos 5 (cinco) anos. Adquirido o direito, estingue-se a garantia. CLÁUSULA IX - SEGURO COMPLEMENTAÇÃO. 9.1 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) manterá plano de seguro de vida em grupo, para seus empregados (as), sem ônus para estes. Em caso de morte por acidente, a cobertura será de até 48 (quarenta e oito) vezes o salário do empregado (a) e até 24 (vinte e quatro) vezes o salário, em caso de morte natural, limitados ao salário teto estabelecido na apólice. 9.2 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) arcará com todas as despesas de seguro de viagem de seus empregados quando

a serviço, corrigido periodicamente de acordo com as políticas de seguro específicas da MRN, para cada empregado no caso de falecimento, cumulativo ao plano de seguro de vida em grupo citado no item 9.1 acima. 9.3 - Fica assegurada a complementação salarial aos seus empregados que forem afastados por período superior a 15 (quinze) dias por motivo de doença ou acidente do trabalho. A complementação será a diferença entre o salário nominal do empregado e o salário de benefício bruto que o INSS lhe pagar durante o período de afastamento, deduzido o imposto de renda. Este benefício terá duração limitada, estabelecida em função do "Tempo de Casa" do empregado, de acordo com as seguintes bases: Tempo de Casa e Duração do Benefício: Até 18 meses seriam 3 meses; 24 meses seriam 4 meses; 36 meses seriam 6 meses; 48 meses seriam 9 meses; 60 meses seriam 12 meses; mais de 60 meses seriam 18 meses, respectivamente. 9.3.1 Ficam ressalvados de qualquer limite aqui estabelecido, os casos decorrentes de afastamentos originados por acidentes do Trabalho. CLÁUSULA X - AUXÍLIO FUNERAL. 10.1 - A Mineração Rio do Norte (MRN) auxiliará nas despesas de funeral de seus empregados e dependentes, lotados em Porto Trombetas nas condições de contratação, providenciando inclusive o adiantamento por conta do respectivo seguro de vida, para posterior prestação de contas. 10.2 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) financiará até duas passagens aéreas em Vãos regulares de ida e volta para seus empregados e seus dependentes lotados em Porto Trombetas até o local de contratação, no caso de falecimento de pais, sogros, filhos e irmãos do empregado ou cônjuge. 10.2.1 - Uma passagem será financiada em até 6 (seis) vezes e duas passagens serão financiadas em até 10 (dez) vezes, a critério do empregado. CLÁUSULA XI - SAÚDE. 11.1 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) fornecerá aos seus empregados e dependentes, residentes em Porto Trombetas, Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica no Hospital de Porto Trombetas. 11.1.1 - Fica mantida a gratuidade dos medicamentos decorrentes de tratamento hospitalar com internação. 11.1.2 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) fornecerá gratuitamente os medicamentos aos seus empregados em tratamento decorrente de acidente de trabalho, enquanto perdurar este tratamento. 11.2 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) arcará, em conjunto com o INSS, com os custos decorrentes de tratamento fora de domicílio (TFD) para seus empregados e dependentes lotados em Porto Trombetas, de acordo com o disposto na Instrução de Serviços 3.1.055 De 3.2.94. CLÁUSULA XII - EDUCAÇÃO E CRECHE. 12.1 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) fornecerá aos dependentes de seus empregados lotados em Porto Trombetas bolsa-de-estudo para cursos de Nível Técnico e Universitário de acordo com a sua política de benefício, específica para cada uma destas bolsas. 12.2 - A MRN contribuirá com a importância mensal, conforme faixa A7, da sua tabela salarial, para funcionamento da Escola de Dactilografia do Sindicato, instalado em Porto Trombetas. 12.3 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) manterá cursos profissionalizantes a nível de primeiro grau para suas áreas específicas. 12.4 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) concederá estágio em Porto Trombetas, para os alunos de níveis Técnico e Universitário, filhos de empregados ali residentes, de acordo com a sua política de benefícios. 12.5 - A Mineração Rio do Norte (MRN) concederá auxílio-creche para os filhos de suas empregadas com idade de 0 (zero) a 36 (trinta e seis) meses. 12.5.1 - O valor do auxílio-creche será apurado mediante a aplicação dos índices e critérios referidos na cláusula primeira e na cláusula segunda, sobre o auxílio vigente em 30/04/97. Durante a vigência desta norma, o valor do auxílio-creche será reajustado conforme a política salarial adotada pela Mineração Rio do Norte S.A. (MRN). CLÁUSULA XIII - TRANSPORTE. 13.1 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) arcará com os custos de mudanças de seus empregados lotados em Porto Trombetas, quando da mobilização e quando da desmobilização. Até o local de contratação do empregado. 13.2 - Ficam asseguradas gratuitamente e apenas uma vez por ano na época das respectivas férias, passagens aéreas e/ou fluviais por via de transporte público, de acordo com as políticas de benefícios da Mineração Rio do Norte S.A. (MRN), para seus empregados e seus dependentes residentes em Porto Trombetas. 13.3 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) reembolsará mensalmente o valor de 3 (três) passagens fluviais de ida e volta, até o local de contratação para os seus empregados alojados que não possuam família em Porto Trombetas, de acordo com a Sua política de benefícios. CLÁUSULA XIV - RECURSOS HUMANOS. 14.1 - O empregado substituto receberá a mesma remuneração do empregado substituído enquanto perdurar a substituição, desde que assumam as mesmas atribuições e responsabilidades do substituído. 14.1.1 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) encaminhará ao Sindicato Demandante os registros dessas substituições para acompanhamento. CLÁUSULA XV - SINDICATO. 15.1 - A Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) concederá a liberação integral de 2 (dois) Diretores Executivos do Sindicato Demandante para que estes possam exercer atividades sindicais, sem prejuízo de sua remuneração normal, inclusive o 13º salário, bem como os direitos e vantagens assegurados à categoria, excluídas as concessões que dependam de frequência ao trabalho, tais como: adicionais de turno, insalubridade, periculosidade, Súmula 90 (noventa), do TST, participação nos resultados e/ou outros concedidos por liberalidade da empresa. 15.1.1 - Um dos Diretores referidos no Item 15.1. acima, será liberado para exercer suas atividades no âmbito do Sindicato Demandante e o outro, enquanto permanecer no Cargo de Diretor, assumido junto à Confederação Nacional Dos Trabalhadores no Setor Mineral - CNTSM. 15.1.2 - Para a finalidade referida no item 15.1.1 acima o Sindicato Demandante deverá comunicar previamente à Mineração Rio do Norte S.A. (MRN), os nomes dos Diretores a serem liberados, bem como sobre quaisquer modificações das condições que ensejam tais liberações. 15.2 - Fica assegurado ao Sindicato Demandante o direito de utilizar parte dos quadros de aviso da empresa para afixar boletins e outros comunicados, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja. CLÁUSULA XVI - MÚLTIPLA, DATA-BASE E VIGÊNCIA. 16.1 - Fica estabelecida a multa correspondente a 10% (dez por cento) por empregado do menor salário praticado à categoria, por infração de qualquer cláusula da presente Sentença Normativa, a ser paga pela parte infratora a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela empregado, sindicato ou empregador. 16.2

A presente Sentença Normativa terá vigência de 1 (um) ano, a contar de 1º de maio de 1997 e a terminar em 30 de abril de 1998, ficando mantida a data-base em 1º de maio. As seguintes cláusulas foram aprovadas pela Egrégia Seção Especializada, por maioria de votos: I (vencidos Os Exm^{os} Juizes Presidente, Luiz Albano Lima, José Maria de Alencar e Oscarina Novaes, que indeferiram o percentual do reajuste salarial); II (vencidos os Exm^{os} Juizes Rosita Nassar, Luiz Albano Lima e Oscarina Novaes, que a indeferiram) e XV (pelo voto de desempate da Presidência, vencidos os Exm^{os} Juizes Revisor, Rosita Nassar, Luiz Albano Lima, Maria Joaquina Rebelo e Oscarina Novaes). As seguintes cláusulas foram aprovadas pela Egrégia Seção Especializada, à unanimidade: III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XVI. As demais cláusulas da proposta-base do demandante não constam desta Sentença, foram indeferidas por esta Seção, nos termos da Fundamentação do voto do Exm^o Juiz Relator. As Custas na quantia de R\$20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00 (um mil reais), para cada uma das partes.

02. ACÓRDÃO Nº TRT/SE DC - 3686/97 - DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFPA. Advogados : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. DEMANDADAS : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA - PARÁ. Advogados : Dr. Juarez Rebelo Soriano de Melo e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes da Silva. Impedida: Juiza Rosita Nassar. EMENTA: NORMA COLETIVA. "Devem ser reajustados os valores dos salários dos trabalhadores da categoria com base na medida inflacionária do período revisando, e mantidas as condições anteriores favoráveis aos trabalhadores". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE CONSTITUIÇÃO VÁLIDA DO SINDICATO DEMANDANTE, E À UNANIMIDADE, REJEITAR POR FALTA DE AMPARO LEGAL AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NA IMPOSSIBILIDADE DE MAIS DE UM SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO PARÁ, ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA AD CAUSAM, FALTA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA PRÉVIA, AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DOS PEDIDOS E FALTA DE QUORUM NA ASSEMBLÉIA GERAL, E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PRESENTE DISSÍDIO COLETIVO PARA ESTABELECHER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL. OS SALÁRIOS DOS INTERGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1997 COM BASE NO INPC INTEGRAL APURADO PELO IBGE, NO PERCENTUAL DE 8,20% (OITO VÍRGULA VINTE POR CENTO), REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO/96 A ABRIL/97, A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS DE ABRIL/97, COMPENSADOS OS REAJUSTES ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS DO MESMO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CLÁUSULA II. ANUËNTO. PARA CADA ANO DE SERVIÇO PRESTADO AO MESMO EMPREGADOR, OS EMPREGADOS FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO ANUËNTO, NO VALOR EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO SALÁRIO BÁSICO. CLÁUSULA III. HORAS EXTRAS. AS HORAS EXTRAS SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO). CLÁUSULA IV. ADICIONAL NOTURNO. O TRABALHO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM UM ADICIONAL DE 50% (CINCOENTA POR CENTO). CLÁUSULA V. LICENÇA PRÊMIO. PARA CADA CINCO ANOS DE EFETIVO SERVIÇO, O EMPREGADO FARÁ JUS À LICENÇA-PRÊMIO DE TRÊS MESES CONSECUTIVOS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL OU QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS. CLÁUSULA VI. CRECHES. DEVERÁ SER INSTALADO LOCAL DESTINADO À GUARDA DE CRIANÇAS EM IDADE DE AMAMENTAÇÃO, QUANDO EXISTENTES NA EMPRESA MAIS DE 30 (TRINTA) MULHERES MAIORES DE DEZESSIS ANOS, FACULTADO O CONVÊNIO COM CRECHES. CLÁUSULA VII. SEGURO DE VIDA. AS EMPRESAS MANTERÃO SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SEUS EMPREGADOS, COM COBERTURA EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO QUE OCASIONE A MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, CUJO VALOR SERÁ DE DEZ VEZES O MAIOR SALÁRIO DA CATEGORIA. CLÁUSULA VIII. LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS. É ASSEGURADA A FREQUÊNCIA LIVRE DOS DIRIGENTES SINDICAIS PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES SINDICAIS DEVIDAMENTE CONVOCADAS E COMPROVADAS. CLÁUSULA IX. DELEGADOS SINDICAIS. SERÃO ELEITOS DELEGADOS SINDICAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS REPRESENTADOS, NA PROPORÇÃO DE UM PARA CADA GRUPO DE CINQUENTA EMPREGADOS. CLÁUSULA X. AUXÍLIO FUNERAL. POR OCASIÃO DO FALLECIMENTO DO EMPREGADO, A EMPRESA PAGARÁ AOS SEUS DEPENDENTES, A TÍTULO DE AJUDA FUNERAL, O VALOR CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO CONTRATUAL DO FALLECIDO, EM CASO DE MORTE POR

ACIDENTE DE TRABALHO. CLÁUSULA XI. CUMPRIMENTO. FICA ESTABELECHIDA A MULTA EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO MENOR PISO SALARIAL DA CATEGORIA, POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A SER APLICADA À PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPREGADO, EMPRESA OU SINDICATO. CLÁUSULA XII. GARANTIA DE EMPREGO. DURANTE A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA FICA VEDADA A DESPEDIDA ARBITRÁRIA DE EMPREGADOS ENTENDENDO-SE COMO TAL A QUE NÃO SE FUNDAMENTAR EM MOTIVO DISCIPLINAR, TÉCNICO, ECONÔMICO E FINANCEIRO. CLÁUSULA XIII. VIGÊNCIA. A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES A CONTAR DE 1º.5.1997 ATÉ 30.4.1998. A Cláusula XII - Garantia De Emprego foi estabelecida por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Revisor que a indeferiram. Todas as demais cláusulas foram estabelecidas por unanimidade desta Egrégia Corte Regional. Custas na quantia de R\$20,00 (vinte reais) sobre R\$1.000,00 (um mil reais) para cada uma das partes.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 22.01.98

01. ACÓRDÃO TRT SE AA 1539/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr^a Rita Pinto da Costa de Mendonça. RÉUS: PETRACOMPA - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e outros (08). Drs. Manoel Gatinho Neves da Silva, Manassés Alves da Rocha, Marlon Douglas Castro Martins e Fernando de Moraes Vaz. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - CLÁUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA - NULIDADE - Não há como aceitar-se a instituição de contribuição em norma coletiva, que implique em obrigação a ser solvida por todos os integrantes da categoria profissional. Em que pese a entidade sindical tenha adotado as providências necessárias, visando a instituição da contribuição confederativa, a cláusula vulnera a norma inserta no artigo 8º, inciso V, da Carta da República, que assegura a liberdade sindical individual ou o direito do cidadão decidir livremente sobre sua filiação ou não à única entidade sindical existente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO OS EXM^{os} JUÍZES OSCARINA NOVAES E RAIMUNDO FREIRE, RATIFICAR O DESPACHO RELATIVO À MEDIDA LIMINAR, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE PERDA DO OBJETO E DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AMBAS POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO OS EXM^{os} JUÍZES OSCARINA NOVAES E RAIMUNDO FREIRE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA XV DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, RELATIVA À CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES RELATORA, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, INDEFERIR A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS PELOS EMPREGADOS, ACRISSCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, AO FUNDAMENTO DE QUE A DEVOLUÇÃO EM EPÍGRAFE DEVE SER PERSEGUIDA ATRAVÉS DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, A SER AJUZADA PERANTE O PRIMEIRO GRAU. CUSTAS PELOS RÉUS NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTERIO TEOR DESTA DECISÃO.

02. ACÓRDÃO TRT ED/AA 3190/97. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr^a Ana Maria Gomes Rodrigues. EMBARGADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL e outro. RELATOR: Juiza Francisca Formigosa. EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistir a contradição apontada no v. Acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR A ALEGADA CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535). A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTERIO TEOR DO JULGAMENTO.

03. ACÓRDÃO TRT ED/AA 3194/97. EMBARGANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Marcelo Silva de Freitas. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistir a omissão apontada no v. Acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR A ALEGADA OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

04. ACÓRDÃO TRT ED/AA 3236/97. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr^a Rita Pinto da Costa de Mendonça. EMBARGADOS: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE e outros. RELATOR: Juiza

Francisca Formigosa. EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistir a contradição apontada no v. Acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR A ALEGADA CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535). A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTERIO TEOR DO JULGAMENTO.

05. ACÓRDÃO TRT ED/AA 3249/97. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr^a Ana Maria Gomes Rodrigues. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTIFATOS DE CIMENTO ARMADO OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES DE GÁS HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO LIEVE E PESADA, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, ESTRADAS, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistir a contradição apontada no v. Acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR A ALEGADA CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535). A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTERIO TEOR DO JULGAMENTO.

06. ACÓRDÃO TRT SE ED/AA 3282/97. EMBARGANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESA DE PREVIDÊNCIA NO ESTADO DO PARÁ (SINDICATO DOS SECURITÁRIOS). Doutor Raimundo Gomes Filho. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração - Rejeição Inexistindo no v. Acórdão embargado qualquer dos defeitos enumerados no artigo 535 do CPC, é de se rejeitar a presente medida oposta pelo sindicato réu.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER DOS DEFEITOS ENUMERADOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Belém, 23 de janeiro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRA-RAZÕES
TRT/SE Nº 03/98

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AA 370/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (RECORRIDO) Procuradora: Dr^a Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM TÉCNICOS E DUCHISTAS MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (RECORRIDO) e outro. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. PROCESSO TRT SE AA 3236/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (RECORRIDO). Procuradora: Dr^a Rita Pinto da Costa de Mendonça. RÉUS: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE e SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTHOSP (RECORRENTE). PROCESSO TRT SE AA 4169/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (RECORRIDO). Procuradora: Dr^a Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CASTANHAL E REGIÃO DO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITO, MASSAS E CAFÉ DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ (RECORRENTE). Dr. Edson Ferreira Lima. PROCESSO TRT SE AR 5755/96 (4562/96 anexado). AUTORA: UNIÃO FEDERAL (RECORRENTE) Procuradores: Drs. Newton Ramos Chaves e José Zito Magalhães Neto. RÉUS: BONIFÁCIO MOURÃO ALVES e outros (RECORRIDOS). PROCESSO TRT SE AR 6773/96. AUTORA: UNIÃO FEDERAL (RECORRENTE). Procuradora: Dr^a Maria Madalena Lopes. RÉUS: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO e outros (RECORRIDOS) PROCESSO TRT SE A REG/AR 6782/97. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr^a Maria Lúcia Sousa Peres Pontes. (RECORRENTE) AGRAVADOS: SINDICATO DE EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ E CARLOS NASCIMENTO LEB (RECORRIDOS) Dr. Adilson Verçosa. (RECORRIDO) Belém, 23 de janeiro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

SINCON - SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA, E LOJISTA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ACARÁ, BARCARENA, IGARAPÉ-MIRI, MOJU E TAILÂNDIA NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente edital de convocação, o Presidente do SINCON - Sindicato das Empresas do Comércio Varejista, Atacadista, e Lojista do Município de Abaetetuba, Acará, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju e Tailândia no Estado do Pará, nos termos do estatuto social desta entidade sindical, CONVOCA as Empresas Associadas deste sindicato em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sua sede social, sito à Av. D. Pedro II, S/Nº, bairro Centro, nesta cidade de Abaetetuba no dia 29/01/98 às 8:00hs em primeira convocação, com o quórum legal e às 8:30 em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre seguintes ordem do dia: a) Eleição por escrutínio secreto, dos componentes das Listas Triplíces, titular e suplente, respectivamente, dos Empregados, junto a JCI da Cidade de Abaetetuba, para o triênio de 1998/2001, de acordo com o Edital expedido pelo Exmº Dr. Juiz Presidente do Egrégio TRT da 8ª Região, publicado no dia 16.12.97 e com Instrução Normativa nº 12 do TST (Tribunal Superior do Trabalho), publicado no Diário da Justiça, no dia 03.07.97, e dos Estatutos Sociais. Cidade de Abaetetuba, 23 de Janeiro de 1998. Pedro Negrão Rodrigues - Presidente.

SIND. DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉT., V., TINTAS, FER. E MAQUINISMOS DE BELÉM E ANANINDEUA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do SINDMACO - Sind. do Comércio de Materiais de Construção e Elét., V., Tintas, Fer. e Maquinismos de Belém e Ananindeua, FAZ SABER, a TODAS as empresas ASSOCIADAS que às 19:00hs do dia 30 de dezembro de 1997, realizou-se, na sala 207, 2º andar do Ed. Casa do Comércio, situada à Av. Assis de Vasconcelos, 359, Assembleia Geral Extraordinária para escolha dos integrantes da Lista Triplíce para o cargo de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento da 8ª Região, cujo resultado apontou como TITULARES: ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA (CIFEMA); RAUL CEPEDA FONSECA (FER. FONSECA); ELYSIO AZEVEDO PESSOA DE CARVALHO (TOJA); e como SUPLENTE: JOSE ADALBERTO TEIXEIRA (MOTOSERV); LUIZ ANTONIO DE BRITO AZEVEDO (M M COMP. SERVICE) e ANTONIO JOSÉ BARBOSA DE SOUZA (A NACIONAL). Belém, 23 de Janeiro de 1998.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ABAETETUBA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ABAETETUBA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaetetuba convoca todos os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais a participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede social, sito à Rua. Coração de Jesus, nº 152, nesta Cidade de Abaetetuba, no próximo dia 27 de Janeiro, às 08 (oito) horas, em primeira convocação, havendo número legal ou às 08:30 (oito e trinta) horas, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1ª - Eleição para indicação da Lista Triplíce desta Entidade, destinada ao preenchimento do cargo de Juiz Classista Temporário Representante dos Empregados, Titular e Suplente, para a Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba. Abaetetuba, 17 de Janeiro de 1998. Dário Negrão Farias - Presidente.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Fica cientificado, a quem possa interessar, que a Assembleia Geral deste Sindicato realizada no dia 20.01.1998, às 09:30 horas, em segunda convocação, na sede social, sito à Trav. Quintino Bocaiuva, 1588, nesta Capital, escolheu as Listas Triplíces (Titular e Suplente) destinadas ao preenchimento de vaga de Juiz Classista Temporário Empregador da JCI de Laranjal do Jari, sob a jurisdição do TRT da 8ª Região, cujas composições, são as seguintes: Titular: Raimundo de Queiroz Filho, Ana Paula Setúbal Queiroz e Manoel Serra. Suplentes: Raimundo de Queiroz Filho, Ana Paula Setúbal Queiroz e Manoel Serra. Belém, 21 de Janeiro de 1998. Ass) JOSÉ DUARTE DE ALMEIDA SANTOS - Presidente.

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ

Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará - Edital de Divulgação - Faz saber pelo presente, que em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20.01.98 nos termos do Edital de Convocação de 14.01.98 publicado no DOE em 15.01.98 foram escolhidos para comporem a Lista Triplíce para preenchimento do cargo de Juiz Classista Temporário representante dos Empregados e suplente da J.C.J. de Tucuruí Triênio 1998/2001 os associados: Sabino dos Santos Ribeiro, Patrícia Vieira Ribeiro e Luiz Mendes Ribeiro Dias; e suplentes: Sabino dos Santos Ribeiro, Patrícia Vieira Ribeiro e Luiz Mendes Ribeiro Dias. Belém, 22 de Janeiro de 1998 - Carlos Marx Tonini - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS PATRONAIS NO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS PATRONAIS NO ESTADO DO PARÁ. EDITAL DE DIVULGAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no Inciso I, Alínea "B", do Artigo 2º, da L.N. nº 12 da C.T.S.T., comunico que, no dia 15.01.98, às 19:00hs, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária desta Entidade, na sede do Sindicato do Comércio do Estado do Pará, 8º andar, para escolha das Listas Triplíces destinadas ao preenchimento dos cargos de Juiz Classista das J.C.J. de Belém, representantes dos empregados, foram eleitos os seguintes candidatos: TITULARES: Maria do Carmo Bezerra Tomaz, Raimundo Carlos Silva Ferreira e Raimundo Fernando Azevedo. SUPLENTE: Raimundo Carlos Silva Ferreira, Maria do Carmo Bezerra Tomaz e Raimundo Fernando Azevedo. Belém (PA), 22 de Janeiro de 1998. Raimundo Fernando Azevedo - Presidente - C.I. n.º 2784, R. 239 OAB/PA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ

RESUMO DE EDITAL EXAME DE ORDEM

A Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o EXAME DE ORDEM do ano de 1998 nos dias 16 e 30 de março; 17 e 31 de agosto e 01 e 14 de dezembro de 1998. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital do Exame de Ordem junto ao Setor de Inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil, s/n, à Praça Barão do Rio Branco nº 93, nesta capital. Belém, 21 de janeiro de 1998. a) MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH - Presidente da OAB-PA.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Pelo presente o Presidente da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE nos termos do Artigo 2º, Inciso I, letra "b" da Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário de Justiça de 03/07/97, e de acordo com o Edital do Egrégio TRT da 8ª Região publicado no dia 16/12/97 no DOE, dá ciência do resultado da reunião da Diretoria desta FNE realizada no dia 23/01/98, em 2ª convocação às 16:00h, realizada na sede desta Federação sito no SDS Ed. Eldorado sala 106/109 Brasília/DF, destinada a escolha das Listas Triplíces para o preenchimento dos cargos de JUIZES CLASSISTAS Titulares e Suplentes, representantes dos empregados junto ao Egrégio TRT da 8ª Região, para o triênio 1998/2001. Ao final da reunião, foram eleitos os seguintes engenheiros: TITULARES: SANCER ALBERTO ROCHA, RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA e EUGENIA MARIA SANTOS VON PALMGARTEN, SUPLENTE - SANCER ALBERTO ROCHA, RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA e EUGENIA MARIA SANTOS VON PALMGARTEN. A reunião encerrou-se às 17:00h, nada havendo mais a discutir. Brasília - DF, 23/01/98. Engº Jorge Luiz Gomes - Presidente da FNE.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMP

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMP. EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO. De acordo com a decisão de Reunião de Diretoria Extraordinária, realizada no dia 18 de Janeiro de 1998, às 09:00hs, em primeira convocação, na sede social da entidade, sito à Av. 1ª de Dezembro, 736, Bairro do Marco, Belém/PA, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 14.01.98. Foram aprovados os seguintes nomes para a composição das Listas Triplíces, para concorrerem para o TRI da 8ª Região, como Juiz Classista Temporário Representante dos Empregados, para TITULARES: Antônio Martins Fonseca, Ilean Farias Guimarães e João Batista do Nascimento; SUPLENTE: Nilo Nazareno Tenório, Antônio Martins Fonseca e Regino Lúcia Saraiva da Silva. A reunião de Diretoria, foi encerrada às 14:15hs. Belém/PA, 21 de Janeiro de 1998. Aquilino do Carmo Alcântara - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE ANANINDEUA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE ANANINDEUA, nos termos do Art. 2º, Inciso "b" da Instrução Normativa, nº 12, do TST, publicada no Diário da Justiça, edição de 03.07.97 e de acordo com a lavra do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do E-TRT 8ª Região, publicado no DOE edição de 16.12.97, faz saber o resultado da Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 15.01.98, às 17:00hs, em 2ª e última convocação, de acordo com o Edital de convocação, publicado no DOE, edição de 13.01.98, para a escolha da Lista Triplíce, Titular e Suplente, aos cargos de Juiz Classista, titular e Suplente, junto a JCI de Ananindeua. Foram os seguintes eleitos: TITULARES: JOÃO PEREIRA JUNIOR, JORGE LUIZ RODRIGUES SOARES MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS CASTRO. SUPLENTE: JORGE LUIZ RODRIGUES SOARES, JOÃO PEREIRA JUNIOR, MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS CASTRO. Ananindeua-PA, 22 de Janeiro de 1998. JORGE LUIZ RODRIGUES SOARES - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Diretoria Executiva do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas em seus Estatutos Sociais, convoca seus associados a participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de Janeiro de 1998, às 10:00 horas em primeira convocação, com o número legal, e às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede social desta entidade, à Av. Alcindo Caeira, nº 915, Uniarial, Belém-PA, para deliberar sobre a ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE, DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA JUÍZ CLASSISTA NAS JCS DE BELÉM, ANANINDEUA, SANTA IZABEL DO PARÁ E CAPANEMA-PA. Belém, 23 de Janeiro de 1998. A) A Diretoria Executiva.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - Pelo presente Edital, o presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do Art. 2º, Inciso "b" da Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário Oficial da Justiça de 03.07.97, faz saber o resultado da eleição realizada no dia 22.01.98, às 18:30 horas, em sua sede provisória, sito à Trav. 3 de Maio, 2501 - Cremação, em Assembleia Geral de associados deste Sindicato, afim de Comporem a Lista triplíce titular e suplente do Juizes Classistas, que concorrerão a uma das vagas existentes nas JCI de Belém, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/01/98 e que foram os seguintes os eleitos: TITULAR: João Batista Corrêa Lobato, João Geraldo Monteiro Alves e Nivaldo Melo Gonçalves. SUPLENTE: Nivaldo Melo Gonçalves, João Batista Corrêa Lobato e João Geraldo Monteiro Alves. Belém, 22 de Janeiro de 1998. JOÃO BATISTA CORRÊA LOBATO - Presidente

CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARKLÂNDIA

Condomínio do Conjunto Residencial Parklândia - Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação Data: 26.01.98. Horário 19:30 Hs. - 1ª Convocação, 20:00 Hs 2ª Convocação, Local: Escola Pedro Carneiro, Assunto: Alienação de Área Condominial. Belém, 21 de Janeiro de 1998 Lucia Arruda - Síndica.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DA CONST. MOB. DE ST. ISABEL DO PARÁ, BENEVIDES, STº ANTONIO DO TAUÁ, BUJARÚ, STº BÁRBARA E INHANGAPI

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DA CONST. MOB. DE ST. ISABEL DO PARÁ, BENEVIDES ST. ANTONIO DO TAUÁ, BUJARÚ, ST. BÁRBARA E INHANGAPI. Torna público o resultado da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18.01.98 às 8:30 em 2ª convocação, na sede da entidade de Br-316, Km-35, 112, nesta cidade, com pauta: a) Eleição para escolha de Listas Triplíces destinadas ao preenchimento de cargos de Juizes Classistas, titulares e suplentes, temporários representantes dos trabalhadores na JCI de St. Isabel do Pará, nos termos do Art. 2º, "b" da L.N 12 do TST, publicado no D.J. de 03.07.97 e com edital do Exmº Juiz Pte TRT 8ª Região, publicado no D.O.E de 16.12.97. Após deliberações são os seguintes eleitos para Listas Triplíces: TITULARES: JOSÉ PINTO COSTA, ELIAS SANTOS ALVES e PEDRO MARIA DE SOUZA. SUPLENTE: JOSÉ PINTO COSTA, ELIAS SANTOS ALVES e PEDRO MARIA DE SOUZA. Às 12:00hs encerrou-se a Assembleia. St. Isabel do Pará/PA, 22 de Janeiro de 1998. JOSÉ PINTO COSTA - Presidente.

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE MORAES SOUZA

COMUNICADO AO PÚBLICO

Comunicamos que o Escritório de Contabilidade Moraes Souza, sito em Castanhal, Pará, sofreu arrombamento com furto, do qual foram suprimidos um computador e seus periféricos, disquetes com cópias de segurança, um bloco de nota fiscal da firma Cristal Magazine Ltda. De nº. 08, notas fiscais 000351 a 000400 - seus números 02874401 a 02874450, conforme certidão de ocorrência policial nº. 170,96,00216, de 19 de janeiro de 1998.

MARABÁ REFRIGERANTES S/A.

ERRATA - MARABÁ REFRIGERANTES S/A, situada a ROD. PA. 150, Km 3,5 N. Marabá, Marabá-PA, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 04.318.556/0001-81 e Inscrição Estadual nº 15.100491-9, comunica a DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL, 3ª Região Fiscal ermita em uma publicação no DOE de 24 de novembro de 1997. Anexo 3, página 3, que ora corrige conforme segue abaixo:
Onix-se lê 12548813 A 12548826
Lcia-se lê 12548813 A 12548825

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, nos termos do Art. 2º, Inciso "b" da Instrução Normativa nº 12, do TST, publicada no Diário da Justiça, edição de 03.07.97, e de acordo com a Lavra do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do E. TRT da 8ª Região faz saber o resultado da Assembleia geral de Associados deste sindicato, realizada no dia 12.01.98, às 19:00 horas em segunda e última convocação, afim de comporem a Lista Triplíce, Titulares e Suplentes, para concorrerem ao cargo de Juiz Classista junto a JCI de Paragominas, conforme o Edital de convocação publicado no DOE, no dia 02.01.98. Após as deliberações foram os seguintes os eleitos: TITULARES: Francisco Rodrigues, Benedito Rildo Jastes Furtado e Sotenes Bazilio da Nobrega. SUPLENTE: Benedito Rildo Jastes Furtado, Sotenes Bazilio da Nobrega e Francisco Rodrigues. Paragominas-PA, 20 de Janeiro de 1998. Benedito Rildo Jastes Furtado - Presidente.

MADEACRE MADEIREIRA ACRE S/A.

MADEACRE MADEIREIRA ACRE S/A - CGC 15.315.054/0001-13 - Extra to da ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 05/01/98 às 10(dez) horas na sede social em Belém(PA), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de Madeacre madeireira acre s/a, para deliberarem sobre a emissão especial de debêntures no montante de R\$ 34.098,00, sendo: a) R\$ 25.573,00 em debêntures conversíveis em ações e b) R\$ 8.525,00 em debêntures inconversíveis, para subscrição pelo FINAM, operado pelo BASA, com base na Lei 8.167/91 e de acordo com a autorização da SUDAM, contida no ofício SAO/DAI nº 708/97, de 26/12/97, ano calendário 1996. Referidas subscrição e emissão unanimemente aprovadas por essa assembleia, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 13/01/98, assinado pelo Sr. João Antonio Moreira Bastos e Sra. Marlene Nazareth B. de Lima, representantes da empresa e Cláudio Scafuto, diretor financeiro e José Antonio S. Lima, Ch. do DEFIS em exercício, representantes do FINAM. Referida ata foi encerrada em 14/01/98, e arquivada na JUCEPA sob o nº 9.8000067,8, de 23/01/98. Dilermano Guedes Cabral, Secretário Geral.

COSIPAR-COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ

COSIPAR-COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - CGC/MF 07.919.053/0001-50

Aviso: Comunicamos aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e a quem interessar possa que se encontram extraviados os seguintes livros: de Presença de Adquirentes nº 01, de Transferência de Ações nº 01 e Livro de Ações desta sociedade. Marabá/PA 22.01.98. Luiz Carlos da Costa Monteiro-Diretor Presidente

BELCONAV S/A.

BELCONAV S/A
CGC/MF 04.146.809/0001-87

Aviso: Comunicamos aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e a quem interessar possa que se encontram extraviados os seguintes livros: de Transferência de Ações nº 01 e Registro de Ações desta sociedade. Belém/PA 22.01.98. Jusuan Piossi Moraes-Diretor Presidente

MORAIS E COELHO LTDA-ME

COMUNICADO

MORAIS E COELHO LTDA-ME, firma localizada nesta cidade à Av. Dr. Freitas, 1648 - Marco, inscrita no C.G.C. sob o nº 01834502/0001-80, e Inscrição Estadual nº 15193126-7, comunica a quem de direito, que suas instalações foram queimadas dia 14-12-97 incluídas, incineradoras, móveis, equipamentos e todos os documentos fiscais e contábeis, blocos de Notas Fiscais de todos os tipos e modelos, livros fiscais e outros documentos diversos.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA - 1º OFÍCIO

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem Protestados os seguintes Títulos: 4587B C/Supe...

ml Lt, Bandeirantes, Orlando R. Martins Represent. Ltd, HSB...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis Despachos de 22 de Janeiro de 1998 a 22 de Janeiro de 1998.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registo ***: 98/0009251 S G COSTA, 98/0011612 M S SILVA...

Autorize a Publicação Dilermando Mendes Cabral Secretário-Geral

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97 - NIRE Nº 153.00011507

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 06 de fevereiro de 1998, às 14:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150 Km 74 - Tailândia, neste Estado, a fim de deliberar sobre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, no sentido de:

- 1. Eliminar o direito de voto das ações preferenciais Classe "C", 2. Reformar o estatuto social na parte correspondente. Tailândia (PA), 21 de janeiro de 1998 PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO Presidente do Conselho de Administração

AGROPALMA S.A.

C.G.C. Nº 04.102.265/0001-51 - NIRE Nº 153.00001188

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 06 de fevereiro de 1998, às 09:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia, neste Estado, a fim de deliberar sobre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, no sentido de:

- 1. Eliminar o direito de voto das ações preferenciais Classe "D", 2. Reformar o estatuto social na parte correspondente. Tailândia (PA), 21 de janeiro de 1998 PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DAS SECRETARIAS DO ESTADO DO PARÁ. EDITAL DE DIVULGAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no inciso I, Alínea "B", do Artigo 2º, da L. nº 12 do Colegiado I. S. T., comunico que, no dia 19.01.98, às 19:00 hs, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária deste Sindicato, na sede da Federação do Comércio do Estado do Pará, 8º andar, para escolha das listas tripartites destinadas ao preenchimento dos cargos de Juiz Eleitoral das J. C. I. de Belém, representantes dos empregados. Foram eleitos as seguintes candidatas: TITULARES: Maria do Carmo Bezerra Tomaz, Natália Campos Fernandes e Mauricélia Dóres Lobato, SUPLENTE: Mauricélia Dóres Lobato, Natália Campos Fernandes e Maria do Carmo Bezerra Tomaz. Belém (PA), 22 de Janeiro de 1998. Natália Campos Fernandes - Presidente - C. I. nº 2.515.929 - Seguradora CEF nº 001.502.582 - 91.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS, PETROQUIMICAS, FARMACÉUTICAS, TINTAS, VERNIZES, PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, EXPLOSIVOS, SABÃO, VELAS, ÓLEO E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS BELÉM, BARCARENA, ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES, SANTA ISABEL, CASTANHAL, ACARÁ, TOME - AÇU, CAPITÃO POÇO, SANTARÉM, ABAETUBA E MARABÁ. ERRATA, na publicação do Edital de Divulgação publicado no D.O. E/Pa do dia 23/01/98, edição nº 28.640. Onde ler-se 8 Região, ler-se 8ª Região e onde ler-se 680 ler-se 630. O restante permanece inalterado. Alison Pantoja Teixeira - Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 150/97

EXPEDIENTE DE 17/12/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA :

No 97.4338-0 AUTOR : ADALTO MARTINS DE MELO E OUTROS Advogado: Mary Machado Scalercio RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS Procur.: Elizabeth Lopes Figueiredo DESPACHO: Sobre a contestação de fls.73/83, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

No 97.4980-3 AUTOR : ANTONIO CARLOS DE CARVALHO Advogado: Angela da Conceição Palheta RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS Procur.: Elizabeth Lopes Figueiredo DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 19/26, manifestem-se o autor, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

No 94.4626-0 AUTOR : DONATO CARDOSO DE SOUZA Advogado: Donato Cardoso de Souza (causa própria) RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Procur.: Maria de Fátima Oliveira DESPACHO: Em face do depósito de fls.59, requeira o INCRA o que de direito. Intimem-se.

No 97.9723-9 AUTOR : ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE E OUTROS Advogado: Reginaldo de Castro Maia RÉU : UNIÃO FEDERAL DESPACHO: A Associação dos Juizes Federais (AJUFE), da qual sou associado ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do art.135, V, do CPC. Redistribua-se.

No 97.10615-0 AUTOR : CESAR AUGUSTO DE ARAÚJO NASCIMENTO E OUTROS Advogado: Antonio Flávio Pereira Américo RÉU : UNIÃO FEDERAL DESPACHO: Idêntico ao anterior.

No 97.10892-9 AUTOR : SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA Advogado: Leonam Gondim da Cruz Júnior RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

No 97.10898-5 AUTOR : MARCO ANTONIO DINIZ MULLER E OUTROS Advogado: Leonam Gondim da Cruz Júnior RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

No 97.10899-8 AUTOR : MARIA ANTONIA LEONITA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS Advogado: Leonam Gondim da Cruz Júnior RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

No 97.10919-4 AUTOR : JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES E OUTROS Advogado: Leonam Gondim da Cruz Júnior RÉU : UNIÃO FEDERAL DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

CLASSE : 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS :

No 95.761-4 AUTOR : AIDA DE ASSIS GUIMARÃES DO AMARAL E OUTROS Advogado: Eliete de Souza Colares RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Advogado: Luiz Carlos Lugues DESPACHO: Defiro o pedido de habilitação feito às fls. 196/197. Desta forma, determino a substituição a seguir: AIDA DE ASSIS GUIMARÃES DO AMARAL por ANTONIO NONATO DO AMARAL, ANNA MARIA AMARAL BOTEELHO, AUBÉLIA MARIA GUIMARÃES DO AMARAL e ARLETE CONCEIÇÃO GUIMARÃES DO AMARAL: A distribuição para anotação a seguir, venham os autos, conclusos, para sentença Intimem-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

No 96.5882-2 AUTOR : ALFREDO LUIZ RODRIGUES CORRÊA E OUTROS Advogado: Reginaldo de Castro Maia RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
REU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Sérgio Cardoso Bastos
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Marizete da Cunha Lopes
REU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Efetivamente, há um equívoco no despacho de fls.110, mas somente no que diz respeito ao número de folhas, que deveria ter constado 104/105 ao invés de 123/124. Com esta retificação, mantenho, no mais, o referido despacho. Intimem-se.

No 97.183-4
AUTOR : CLAUDOMIRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OUTROS
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Indefero a prova requerida pela CEF às fls 147/149, por dispensável ao julgamento da lide. Intimem-se.

No 97.3983-1
AUTOR : ANA MARTINS DA ROCHA E OUTROS
Advogado: Cássio Humberto A. Santos
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 178/203, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

No 97.9653-3
AUTOR : MÁRIO AFONSO CALDAS E OUTROS
Advogado: José Maria da Consolação
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o benefício da justiça gratuita. Cite-se.

No 97.9654-6
AUTOR : RAIMUNDO ELÍSIO DURANS LOPES E OUTRO
Advogado: José Maria da Consolação
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL :
No 97.4261-6
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
EXQTE : GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO
Advogado: Rosilene Silva de Souza
EXCDO : BENEDITO JOSÉ AMORIM LOPES
Advogado: Silvana Lúcia S. da Silva
DESPACHO: Manifeste-se a CEF, no prazo legal, sobre a certidão de fls.137v. intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:
No 97.10616-3
AUTOR : LUIS CARLOS GLÓRIA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Mirlene Bairral França
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : (...). Face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

No 97.10821-3
AUTOR : MÁRCIA SANTOS KOURY E OUTRO
Advogado: José da Conceição Ferreira Góes
REU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : (...). Face ao exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Cite-se a requerida para contestar a ação, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :
No 97.10377-4
AUTOR : JOSÉ AUGUSTO HENRIQUES RIBEIRO E OUTRO
Advogado: Júlio Gasparino Vilaça da Silva
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : (...). Face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :
No 97.10924-2
IMPTE : SABINO ALVES CALDAS E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DECISÃO : (...). Em face do exposto, indefiro o pedido de liminar, por falta de seus pressupostos. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que forneça estas informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

No 97.11151-2
IMPTE : ALEXANDRE BATISTA YAMANOUTH E OUTROS
Advogado: Maria da Conceição Cardoso Mendes e Outro
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
DECISÃO : (...). Diante do exposto, tenho como satisfeitos os pressupostos legais e, em consequência, defiro a medida liminar pleiteada para determinar que a autoridade coatora se abstenha de efetuar qualquer supressão de parcelas remuneratórias dos proventos dos impetrantes, voltando a pagar integralmente tais proventos. No que se relaciona às parcelas já descontadas, não cabe, neste provimento liminar, determinar a sua restituição. Intimem-se a autoridade impetrada, para cumprimento desta decisão e notifique-se para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA :
No 97.11151-3
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
REQDO : LUIZ GILBERTO BARBOSA DE SOUZA E OUTRO

DECISÃO : (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de emissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal, o qual será suspenso se o réu comprovar, no prazo de 48 horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor do débito. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art.38 do Decreto-lei nº70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se.

No 97.4855-0
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann Soares
REQDO : SÉRGIO COSTA TOCANTINS MALTEZ
Advogado: João Maria de Moura
REQDO : WALDEMIR PACHECO MONTEIRO
DECISÃO : Idêntica a anterior.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

No 97.2871-3
AUTOR : ARLIZA TRINDADE JUCÁ E OUTROS
Advogado: Luiz Paulo da A. Zoghbi
REU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos proventos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

No 97.3642-9
AUTOR : JOSÉ MARQUES DA CRUZ
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

No 97.5217-3
AUTOR : IVANETE QUEIROZ JATENE E OUTROS
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
REU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

No 96.4206-3
AUTOR : ANTONIO DA COSTA MORAES
Advogado: Ana Maria Cunha de Mello
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo de Souza Machado
SENTENÇA: (...). A vista do exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III, do Código de Processo Civil. P.R.I.

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO :

No 97.6749-9
JFTE : MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Advogado: Mauro Costa dos Santos
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
SENTENÇA: (...). Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente Justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA :

No 97.9994-6
AUTOR : K M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado: Saldy Mercês dos Santos Dias
REU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTRO
DECISÃO : (...). Face ao exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Citem-se os requeridos para contestar a ação, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 16.12.97

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

No 97.10923-0
IMPTE : FRANCISCO DE ASSIS GOMES NAZARÉ E OUTROS
Advogado: Edevaldo Assunção Caldas
IMPDO : REITOR DA UFPA
DECISÃO : (...). Diante do exposto, tenho como satisfeitos os pressupostos legais e, em consequência, defiro a medida liminar pleiteada para determinar que a autoridade coatora se abstenha de efetuar a supressão da parcela remuneratória dos vencimentos dos impetrantes, decorrente de horas extras incorporadas, até o julgamento final do presente writ of mandamus. Intime-se a autoridade impetrada, para cumprimento desta decisão e notifique-se para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 16.12.97

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA :

No 97.4434-0
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Luiz Carlos Lugues

REQDO : GUILHERME RIBEIRO MARQUES
REQDO : ANA CLÁUDIA DA SILVA COSTA
Advogado: Artur Paulo Melo
DECISÃO : (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de emissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa

ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se. Belém, 16.12.97

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

No 97.5122-0 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)
EMBQTE : MIGUEL FERREIRA SALGADO E OUTROS
Advogado: Haroldo Souza Silva
EMBQDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, rejeito os embargos, por falta de pressupostos legais. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 16.12.97

No 97.5123-3 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)
EMBQTE : MARCIONILA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Haroldo Souza Silva
EMBQDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

CLASSE : 9.101 ARRESTO :

No 97.3761-0
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
REQDO : GESIEL DA SILVA NUNES
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, não preenchidos os requisitos legais, julgo improcedente a presente medida cautelar de arresto, caso a liminar deferida e determino a imediata liberação dos valores arrestados, os quais deverão ser repostos nas contas do Requerido, com os acréscimos legais pertinentes. Condeno a autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 16.12.97

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE ITAITUBA/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO: DE 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL FICOU NOTIFICADO o Sr. LUIS MOREIRA CARVALHO, com endereço no Rod. Transamazônica, Km 95, Município de Itaituba-Pa., atualmente com residência em lugar incerto e não sabido, da qualidade de reclamado no Processo CJC 7/ITB-231/97, em que JEAN CARLOS GOMES DE SOUSA é o reclamante, para comparecer ao termo de audiência de conciliação, proferida pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa., no dia 17.12.97, às 9:00 horas, constante do seguinte teor: "CONCILIAÇÃO - LIDE O EXPOSTO E TODO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA, POR UNANIMIDADE, JULGAR FORMALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM TERMOSSA POR JEAN CARLOS GOMES DE SOUSA, em 25.04.97, CONTRA LUIS MOREIRA CARVALHO, PARA: I) - FICAR INIBER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGADA PELO RECLAMANTE AO RECLAMADO, COMO MOTORISTA, NO PERÍODO DE 04.10.96 a 22.02.97; II - CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA DE R\$1.720,00 CONSIDERADA A DATA BASE DE 22.02.97, E APÓS REVALORIZAÇÃO MONETÁRIA PELO CONTADOR DO JUÍZO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARRETRA EM R\$1.800,00, NO IMPORTE DE R\$36.00. CITE-SE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL. NEDA MAIS." RR) DR. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA - Juiz de Trabalho Substituto.

O reclamado fica notificado, também, para ciência de que tem o prazo de 10 (dez) dias para recorrer desta decisão.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é lido e presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na Rádio Itaituba e no local de costume desta Junta.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI.

Dado e assinado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos nove dias do mês de dezembro de 1997, pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba, constituída pelo Sr. DR. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz de Trabalho Substituto, e Sr. DR. CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, Juiz de Trabalho Substituto.

Hande Rodrigues
CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO

Biblioteca Pública "Antonio Honório"